



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 132

QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1991

BRASÍLIA \_ DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1991

Autoriza a República Federativa do Brasil a ultimar a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outra moeda, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Parágrafo único. A operação de crédito externo definida no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no âmbito de atuação da Finaciadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Art. 2º As condições financeiras básicas das operações de crédito são as seguintes:

a) prazo: vinte anos;  
b) amortização: prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o desembolso final;

c) taxa de juros: a ser fixada pelo BID em nível igual aos custos médios dos empréstimos por ele tomados durante os doze meses anteriores à data de aplicação da referida taxa, acrescida de uma margem apropriada que, determinada pelo banco, destina-se a cobrir as suas despesas. Os juros serão pagos semestralmente a partir da data da assinatura do contrato;

d) Comissão de Compromisso: paga semestralmente, juntamente com os juros, e calculada a 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

e) Comissão de Inspeção e Supervisão Geral: US\$1,000,000.00 (um milhão de dólares norte-americanos), a ser amortizado em prestações trimestrais.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de três anos, contados da data em que o BID considerar eficaz o contrato de empréstimo.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS DE BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 24 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 47, DE 1991

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP), a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$4.809.984.750,62, destinado ao financiamento de obras e serviços de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários daquela cidade.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP), nos termos dos arts. 3º, 4º e 6º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$4.809.984.750,62 (quatro bilhões, oitocentos e nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros e sessenta e dois centavos), destinado ao financiamento de obras e serviços de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários daquela cidade.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) valor: Cr\$4.809.984.750,62 dividido em dois subcréditos, a saber:

I — subcrédito A: Cr\$3.998.291.095,36 (em complementação ao valor de Cr\$898.496.400,00 a ser contratado independentemente de autorização do Senado Federal), destinado às obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água; e

II — subcrédito B: Cr\$811.693.655,26 destinado às obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários;

b) prazos:

I — de execução:

— subcrédito A: dezoito meses; e

— subcrédito B: doze meses;

II — de carência:

— subcrédito A: até abril de 1993, inclusive; e

— subcrédito B: até outubro de 1992, inclusive;

III — de amortização:

— subcrédito A: duzentos e dezesseis meses; e

— subcrédito B: trezentos meses;

c) condições financeiras:

I — taxa nominal de juros: 12% a.a.;  
II — taxa efetiva de juros: 12,683% a.a.;  
III — taxa de risco de crédito: 1% do valor do financiamento;  
IV — atualização do valor da dívida: mesmos índices de atualização dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15 da Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal. 24 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 48, DE 1991

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, destinadas ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1991.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais — LFTMG, destinadas ao giro de 59.420.273 LFTMG, vencidas no semestre, e 507.061.676 LFTMG, relativas à contrapartida dos 14.027.431.852 Bônus do Tesouro de Minas Gerais — BTMG, também vencidos no segundo semestre de 1991.

Art. 2º A autorização a que se refere o artigo anterior será realizada nas seguintes condições:

- a) quantidade: será definida na data de resgate dos títulos substituídos, deduzida a parcela de dezesseis por cento e observado, no caso da contrapartida dos BTMG, a dedução exclusiva sobre as LFTMG efetivamente vencidas na data da rolagem;
- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional, observado, no caso das LFTMG de contrapartida dos BTMG, o preço unitário de vinculação, devidamente atualizado pela LFT referencial;
- d) prazo: até 1.827 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:
  - 59.420.273 LFTMG: vencimento entre 1º-7-91 e 1º-12-91;
  - 507.061.076 LFTMG: vencimento entre 1º-4-90 e 1º-2-95;
- g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:
  - colocação: 1º-7-91 a 6-12-91;
  - vencimento: 1º-10-91 a 16-12-96;
- h) forma de colocação:
  - 59.420.273 LFTMG: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;
  - 507.061.076 LFTMG, de contrapartida dos BTMG, através da renovação de seus registros originais no Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC/BACEN;
- i) autorização legislativa: Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988 e Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos da Resolução nº 25, de 19 de junho de 1991.

Senado Federal. 24 de setembro de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 49, DE 1991

Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio), destinadas ao giro de 15.856.900 LFTM-Rio vencidas em julho e agosto deste ano e vincendas até 15 de outubro de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro autorizada, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-Rio).

§ 1º A emissão das LFTM-Rio destina-se ao giro de 15.856.900 Letras Financeiras do Tesouro Municipal vencidas em 15 de julho e 15 de agosto de 1991 e vincendas até 15 de outubro de 1991.

Art. 2º As condições financeiras da emissão das LFTM-Rio são as seguintes:

I — quantidade: será definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzida a parcela de doze por cento a título de juros;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1.447 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

Vencimento	Quantidade
15.07.91	6.601.900
15.08.91	3.085.000
15.09.91	3.085.000
15.10.91	3.085.000
<b>Total .....</b>	<b>15.856.900</b>

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15.07.91	01.07.95	681447	15.07.91
15.08.91	01.08.95	681447	15.08.91
15.09.91	01.09.95	681446	16.09.91
15.10.91	01.10.95	681447	15.10.91

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal. 24 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 50, DE 1991

Rerratifica a Resolução nº 85, de 18 de dezembro de 1990, aprovando a contratação pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — Embratel, com garantia da República Federativa do Brasil, de quatro operações de crédito externo, no valor global de US\$286,424,673,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL, autorizada a contratar três operações de crédito externo, com a garantia da União, no valor global de até US\$286,424,673,00

(duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três dólares norte-americanos), junto ao Credit Lyonnais, ao Bank Brussels Lambert S/A e ao Export — Import Bank of the United States — EXIMBANK, destinados ao financiamento parcial do projeto da segunda geração do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite (SBRS).

Parágrafo único. As operações autorizadas no *caput* deste artigo serão efetuadas com observância das seguintes condições básicas:

I — credor Credit Lyonnais:

a) valor: US\$90,467,480.00 (noventa milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta dólares norte-americanos), divididos em quatro tranches;

b) juros: período preliminar (a partir de cada desembolso até o início da amortização) 1% ao ano acima da Libor de seis meses, em eurodólares, reajustada semestralmente sobre o saldo devedor do principal. Período de amortização: 9,65% ao ano sobre o saldo devedor do principal;

c) amortização: início da amortização do principal das duas tranches relativas ao primeiro satélite — seis meses após seu lançamento, ou seis meses após 15 de abril de 1995, o que ocorrer primeiro. Quanto às duas tranches relativas ao segundo satélite — seis meses após seu lançamento ou seis meses após 15 de fevereiro de 1997, o que ocorrer primeiro;

d) comissão de compromisso: 0,5% ao ano sobre o saldo não desembolsado do principal, contada a partir da assinatura do contrato (quatro de abril de 1991);

e) seguro de crédito: 5,5% flat sobre cada desembolso;

f) comissão de administração (management fee): 0,5% flat sobre o valor do crédito;

g) comissão de agenciamento (agency fee): 0,125% flat sobre o valor do crédito;

II — credor Bank Brussels Lambert S/A:

a) valor: US\$17,651,724.00 (dezessete milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil, setecentos e vinte e quatro dólares norte-americanos);

b) juros: pagos semestralmente e calculados à taxa de 9,65% ao ano, durante tanto o período de carência quanto o de pagamento;

c) amortização: início da amortização do principal da seção (tranche) relativa ao primeiro satélite — seis meses após seu lançamento ou seis meses após 15 de abril de 1995, o que ocorrer primeiro. Quanto à tranche relativa ao segundo satélite — seis meses após seu lançamento ou seis meses após 15 de fevereiro de 1997, o que ocorrer primeiro;

d) comissão de compromisso: 0,5% ao ano sobre os saldos do empréstimo não desembolsados, exigível semestralmente;

e) seguro de crédito: 5,5% sobre cada desembolso do empréstimo;

f) comissão de administração (management fee): 0,5% sobre o valor do contrato, paga após a emissão do Certificado de Autorização pelo Banco Central do Brasil;

III — credor Export — Import Bank of the United States — EXIMBANK:

a) valor: US\$178,305,469.00 (cento e setenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove dólares norte-americanos);

b) juros: pagos semestralmente e calculados à taxa fixa de 9,55% ao ano, durante tanto o período de carência quanto o de pagamento;

c) amortização: início da amortização do principal da tranche relativa ao primeiro satélite — 15 de fevereiro de 1995. Quanto à tranche relativa ao segundo satélite: em 15 de setembro de 1995;

d) comissão de compromisso: 0,5% ao ano sobre os saldos do empréstimo não desembolsados;

e) seguro de crédito: 5,48% sobre cada desembolso do empréstimo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Resolução nº 85, de 15 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 23 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 162<sup>a</sup> SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1991

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado à escolha do nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 249/91 (nº 505/91, na origem), referente a escolha do Sr. José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração, com sede em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 326/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, que autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da Região Nordeste, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 646/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja convocado o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, informações que menciona.

— Nº 647/91, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 11 a 14 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 648/91, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/85, que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e prevenir a Evasão Fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

##### 1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 426/AP/91, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando ao Senado cópia reprográfica da indicação e do parecer, aprovados, à unanimidade, por aquele conselho pleno, na sessão do dia 8 último, salientando, pelos fundamentos expostos, a inconstitucionalidade, em tese, do art. 6º, *caput*, seus incisos e parágrafo, da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, privando o ex-servidor público do saque do FGTS.

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 642/91.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR AMIR LANDO — Adversidades do homem do campo de Rondônia. Apelo para financiamento

agrícola na região. Autoritarismo dos fiscais do Ibama, que impedem a exploração das riquezas do Estado: a terra, a madeira e os minérios.

SENADOR NEY MARANHÃO — Transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do Presidente Fernando Collor na ONU. Agroindústria açucareira nacional.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que “Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho”. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

##### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 648/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

##### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Obstaculização, pelo Poder Judiciário, do leilão de privatização da Usiminas, no concernente a moedas constante do edital.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Parecer contrário, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, das contas daquela Prefeitura relativas ao exercício de 1990.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor do Abrigo do Cristo Redentor, na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR ANTONIO MARIZ — Bloqueio econômico contra Cuba.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Não atendimento pelo Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Gros, de requerimento de informações do Sr. Senador Gerson Camata.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Críticas ao discurso pronunciado pelo Presidente da República à ONU. Impedimentos que estariam ocorrendo nas ações do Vice-Presidente da República. Alterações do texto constitucional através do chamado “Emendão”.

SENADOR RONAN TITO — Recebimento de ofício do Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Agricultura à propósito de discurso proferido por S. Ex<sup>a</sup>, em sessão anterior, sobre distribuição de recursos para a agricultura brasileira. Suspensão, pela Justiça, do leilão da Usiminas.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Política tributária de combustíveis. Privatização da Usiminas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Significando, através do chamado “Emendão”, das propostas que

tratam do sigilo bancário e da indisponibilidade de bens para garantia de créditos tributários.

SENADOR MARCIO LACERDA — Defesa de uma maior alocação dos recursos de crédito rural de custeio e investimentos, para uma maior produção de grãos.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Coutinho Jorge, proferido na sessão de 20-9-91

3 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 64, de 1991

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

— Nº 35, de 1991

5 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

— Atos nºs 2 e 3, de 1991

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 162<sup>a</sup> Sessão, em 24 de setembro de 1991

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Lucídio Portella e Epitácio Cafeteira*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias do Nascimento — Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Calmon — João França — João Rocha — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo — Wilson Martins — Telmo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha do nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 249, DE 1991 (Nº 505/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Jerônimo Moscardo de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração, com sede em Montevidéu, República Oriental do Uruguai.

Os méritos do Embaixador José Jerônimo Moscardo de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de setembro de 1991. — Itamar Franco.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum Vitae:

Embaixador: José Jerônimo Moscardo de Souza.  
Fortaleza/CE, 6 de novembro de 1940.  
Filho de José Colombo de Souza e Yolanda Gurgel de Souza.  
Bacharel em Ciência e Letras, Colégio Pedro II.  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade do Brasil.  
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.  
"Master of Arts" em Ciência Política, Universidade de Columbia, Nova Iorque.  
Terceiro Secretário, 18 de novembro de 1963.  
Segundo Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.  
Conselheiro, merecimento, 24 de agosto de 1977.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986.  
Chefe do Gabinete Civil do Governo de Goiás, 1964.  
Oficial de Gabinete do Presidente da República, 1964/65.  
Secretário Particular do Presidente da República, 1965/67.  
Subchefe para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil da Presidência da República, 1985/86.  
Subchefe para Assuntos Institucionais do Gabinete Civil da Presidência da República, 1986/87.  
Assessor do Gabinete Pessoal do Presidente da República, 1987.  
Assistente do Chefe da Divisão Jurídica, 1964.  
Subchefe da Divisão da América Meridional II, 1974/76.  
Subchefe da Divisão de Fronteiras, 1976/77.  
Chefe da Divisão de Fronteiras, 1977/78.  
Chefe da Divisão da Europa II, 1984/85.  
Chefe da Assessoria Parlamentar do MRE, 1985.  
Nova Iorque, ONU, Terceiro Secretário, 1967.  
Nova Iorque, ONU, Segundo Secretário, 1967/70.  
Montevidéu, ALALC, Segundo Secretário, 1970/73.  
Montevidéu, ALALC, Primeiro Secretário, 1973.  
Washington, OEA, Conselheiro, 1973.  
Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1981/82.  
Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1982.  
Moscou, Ministro-Conselheiro, 1982/83.  
Moscou, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983.  
São José, Embaixador, 1988/91.  
XXII e XXIII Assembléia Gerais da ONU, Nova Iorque, 1976 e 1968 (Assessor).  
XXIV Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (delegado-suplente).  
XXIV Reunião da Comissão Jurídica da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (delegado-suplente).  
Representante do Brasil junto ao Fisi, Nova Iorque, 1967 e 1968.

X, XI, XII e XIII Conferências da ALALC, Montevidéu, 1970/73 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre Mercado de Aceites Bancários, ALALC, Montevidéu, 1973 (membro).

Pré-Negociações da ALALC, previstas pela Resolução 249 do IX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratatuais do Tratado de Montevidéu, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

VI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1978 (delegado).

Reunião de Técnicas Governamentais da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) sobre o Sistema Geral de Preferências (SGP) dos EUA, 1978 (delegado).

VI Assembléia Geral Extraordinária da OEA, 1978.

XVII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, OEA, 1978.

XIII Reunião Ordinária Anual do CIES, 1978 (delegado).

Conselho Permanente da OEA, 1978/80 (Representante alternativo).

Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CEPCIES), 1978/1980 (Representante alternativo).

Reunião Especial de Alto Nível do CECON sobre comercialização do Açúcar, 1979 (delegado).

VII Assembléia Geral Extraordinária da OEA, Washington, 1979 (delegado).

XIV Reunião do Grupo ad hoc de Comércio sobre Bafreiras Alfandegárias e Não-Alfandegárias da Cecon, Lima, Peru, 1979 (chefe).

IX Reunião Ordinária Anual da CECON, 1979 (delegado).

XVII Reunião de Consulta de Ministros de Relações Exteriores, Washington, 1979 (delegado).

XIV Reunião Ordinária Anual do CIES, Bridgetown, Barbados, 1979 (subchefe).

IX Assembléia Geral Ordinária da OEA, La Paz, Bolívia, 1979 (delegado).

X Reunião Ordinária Anual da CECON, Washington, 1980 (delegado).

XV Reunião Ordinária Anual do CIES, Washington, 1980 (delegado).

X Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1980 (delegado).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Saint Lucia, 1981 (delegado).

VII Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, São Domingos, República Dominicana, 1982 (delegado).

IX Reunião da Comissão Intergovernamental Brasil-URSS para a Cooperação Comercial, Econômica, Científica e Tecnológica, Moscou, 1983 (delegado).

V Centenário do Descobrimento da América, São José, 1980 (chefe).

Presidente do Grêmio Literário do Colégio Pedro II, Internato, 1957.

Vice-Presidente e Presidente em exercício da Associação Metropolitana de Estudantes Secundários, 1958.

Prêmio de História, viagem à Europa (Port. nº 229 do MEC), 2 de julho de 1957.

Membro da "American Political Science Association".

Membro da "American Society of International Law".  
**Publicações:**

"A Influência das Superpotências nas Nações Unidas", Revista Brasileira de Política Internacional, Ano XIII, nº 49/50, março/junho, 1970.

"Inanidade e modernidade em Eça de Queirós", CB — 1965.

"Educação e Poder Político no Brasil", Columbia University, Nova Iorque, 1970.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Cavaleiro, Brasil.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito Milton, Militar, Comendador Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutica, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito EMFA, Comendador, Brasil.

O Embaixador José Moscado de Souza se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Costa Rica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 23 de setembro de 1991. — **Guilherme Fausto da Cunha Bastos**, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 326, DE 1991

**Autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da região Nordeste, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a conversão em cruzeiros dos títulos da dívida externa brasileira que se destinem ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste brasileiro.

Art. 2º A emissão dos cruzeiros far-se-á sem deságio e sua liberação dar-se-á de acordo com o cronograma de implantação dos empreendimentos, com base em análise conjuntamente desenvolvida pelo BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNB — Banco do Nordeste do Brasil e SUDENE — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que os recomendarão ao Banco Central do Brasil.

§ 1º O montante a ser convertido será de, no máximo, 60% do total dos recursos requeridos em cada projeto e assumirá necessariamente a forma de capital de risco.

§ 2º Para processamento das análises, as instituições referidas neste artigo deverão compor a Comissão de Conversão da Dívida Externa para o Nordeste (CODEN), que apreciará os projetos a ela submetidos, considerando prioritariamente:

I — O impacto sócio-econômico e ambiental dos projetos.

II — A viabilidade dos projetos em prover incrementos significativos do nível de competitividade dos bens e serviços a serem por eles produzidos vis a vis o mercado internacional e sua capacidade de estímulo ao aumento da produtividade

e da modernização dos segmentos produtivos já existentes nos setores específicos de sua atuação.

III — Verificação de que as planilhas de custos de produção dos projetos não ultrapassem os valores daquelas que correspondem às das empresas multinacionais.

§ 3º Para os fins previstos nesta lei, somente serão analisados projetos de empresas de capital aberto ou as que se comprometerem contratualmente a adotar providências legais e regulamentares para o registro de abertura de seu capital.

Art. 3º O Banco Central do Brasil dará procedimento às normas complementares pertinentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Nordeste permanece sendo o tema de maior importância no amplo debate sobre as disparidades regionais, que até agora têm contribuído fortemente para empurrar o desenvolvimento sustentado do País.

Com efeito, a despeito de seus recursos naturais e de seu desempenho estritamente econômico, que nos últimos 30 anos, propiciou-lhe o enfrentamento de fases recessivas da economia e dos graves problemas das secas, com o crescimento do seu PIB em nível superior ou equivalente ao do Brasil, a região continua a apresentar um quadro desolador de desigualdade social. A desigualdade e a concentração de sua renda estão a desafiar as mentes no sentido da viabilização urgente de mecanismos capazes de reverter a profunda situação de carência do Nordeste.

Portanto, há necessidade de que se acolham, se desenvolvam e se apliquem os instrumentos legais que permitam colocar a região neste caminho, ou seja, que possam promover o aumento de empregos e a melhoria da distribuição da renda, o aumento do poder competitivo dos seus produtos; incrementando significativamente sua capacidade fiscal-tributária, de modo a que se possa ir mais rapidamente eliminando o quadro de miséria absoluta que a tem caracterizado.

Dentro desse esquema, cabe, portanto, advogar formas objetivas de mecanismos, como a de conversão da dívida externa, que, criteriosamente desenvolvidos, possam coadjuvar a reversão do quadro negativo antes referido.

Do mesmo modo com que o Executivo já se preocupou com o meio-ambiente, parece cabível que nos preocupemos com resultados positivos desse instrumento para aplicação em projetos relevantes para o Nordeste.

Há, inclusive, informações de que o Governo já recebeu de membros de sua primeira equipe econômica proposta nesse sentido, as quais lamentavelmente até agora não foram merecedoras de maior atenção.

A conversão da dívida, certamente, constitui-se um processo que sofre certas restrições, pelo seu possível efeito alimentador da inflação, o que, de resto, se dá com todo o processo de endividamento externo. Contudo, a conversão (nesse caso, um investimento de risco), com a liberação de seus cruzeiros correspondentes vinculadas a uma programação criteriosamente analisada e elaborada por instituições como o BNDES, BNB e Sudene, aliviaria os eventuais impactos sobre os meios de pagamentos, que serão amortecidos ao longo do tempo.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1991. — Senador **Humberto Lucena**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 646, DE 1991**

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 397 do Regimento Interno, seja convocado o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento para prestar, perante o plenário do Senado Federal, as seguintes informações:

1 — Demonstrativo dos dados utilizados pelo Governo Federal que fundamentaram a alteração significativa das necessidades de financiamento do setor público, levando-se em consideração os dados apresentados em junho último, perante a Comissão de Assuntos Económicos, comparados com os anunciados para justificar as alterações constitucionais;

2 — Demonstrativo do cumprimento da Resolução nº 82/90, do Senado Federal, no que tange à capacidade interna de pagamento, levando-se em conta os dados apresentados na questão 1 (um) e os pagamentos efetuados aos credores externos;

3 — Justificativa da necessidade do ajuste fiscal proposto pelo Governo, levando-se em conta os dados apresentados, em junho de 1991, perante a Comissão de Assuntos Económicos, sobre nossa capacidade interna de pagamento (Resolução nº 82/90 — art. 2º) e os que agora estão sendo anunciados para justificar as modificações da Constituição; e

4 — Justificativa das alterações nas diretrizes de política econômica diante do anúncio de crescimento zero em 1991, em 1992 feito pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

**Justificação**

Em junho último, quando demonstraram que a economia brasileira teria condições de fazer frente aos compromissos relativos ao acordo com os credores internacionais, sobre juros atrasados de 1989 e 1990, as autoridades econômicas informaram ao Senado Federal que o resultado operacional previsto para 1991 seria de um déficit de 1,67% do Produto Interno Bruto, superávit primário de 1,4% do PIB, e necessidade de emissão de moeda de 1,5% do PIB. Agora em setembro, para demonstrar que a economia brasileira tornar-se-á inviável, a não ser que haja aprovação da proposta de emenda à Constituição Federal, as autoridades econômicas estão indicando contradiutoriamente que suas previsões para 1991 são, respectivamente, de um déficit operacional de 2,4%, de um superávit primário ainda de 1,4%, além da necessidade de emissão de moeda em nível superior de 2,5% do PIB.

É necessário que o Ministro explique a evolução das contas do setor público. E que também o faça, tendo em vista os pagamentos efetuados aos credores internacionais, compatibilizando com o estabelecido na Resolução nº 82/90 do Senado Federal. Lembro que o cumprimento de tais compromissos devem levar em conta a capacidade interna de pagamentos, definida como diferencial entre Receita e Despesa do Governo Federal, inclusive da administração indireta, ressalvadas as necessidades do desenvolvimento econômico.

Quando da negociação da dívida os líderes do Governo na Casa garantiram que sempre que a oposição necessitasse

de maiores esclarecimentos sobre nossa capacidade de pagamento, desembolsos efetuados a credores externos, evolução das condições econômicas, o Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento estaria à disposição deste plenário para prestar os esclarecimentos necessários.

Assim sendo, em face da conjuntura econômica atual, torna-se imprescindível a vinda de Sua Excelência ao plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1991. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 647, DE 1991**

Requeiro, nos termos regimentais, seja considerado como licença autorizada, o período de 11 a 14 de setembro do corrente ano, durante o qual visitei instalações da Marinha, na cidade do Rio de Janeiro, a convite do Ministério da Marinha.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio**.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA**

Brasília, DF Em 17 de setembro de 1991

OFÍCIO N° 1.809

Do: Chefe do Gabinete

Ao: Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Assunto: Visita às instalações da Marinha

1. Participo a V. Exº, para os devidos fins, que o Senador CARLOS DÓ PATROCÍNIO SILVEIRA, aceitou convite oficial desta Pasta para visitar instalações da Marinha, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 11 a 14 de setembro de 1991.

Respeitosamente, — Sérgio G.F. Chagasteles, Vice-Almirante, Chefe do Gabinete.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO N° 648, DE 1991**

Requeremos urgência, nos termos do disposto no art. 336, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1985, que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1991. — Humberto Lucena — José Paulo Bisol — Chagas Rodrigues — Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido ao Plenário, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Através do Ofício nº 426/AP/91, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, encaminhou ao Senado cópia reprográfica da indicação e do parecer, aprovados, à unanimidade, por aquele Conselho Pleno, na sessão do dia 8 último, salientando, pelos fundamentos expostos, a inconstitucionalidade, em tese, do art. 6º, *caput*, seus incisos e parágrafo, da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, privando o ex-servidor público do saque do FGTS.

A matéria será encaminhada, para conhecimento, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência deferiu, *ad referendum* da Comissão Diretora, o Requerimento nº 642, de 1991, do Senador Eduardo Suplicy, de informações ao Ministério da Ação Social.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se hoje às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço vénia para convidar os nobres Senadores que comparecem a esta sessão para, junto comigo, mergulharmos na crua e dura realidade do meu Estado de Rondônia. Peço vénia para trocar tapetes e salas por um alcouce cruel, como disse o poeta. Lá onde vive a gente da minha terra, recolhi na face do meu povo sofrimento e dor, desencanto e desilusão, descrença e decepção. O povo brasileiro caminha sem futuro, e o povo do meu Estado, já não antevendo o futuro, caminha sem presente.

Eu que assisti a levas e levas de brasileiros vindos de todos os recantos deste País, naqueles dias de ufanismo, dizia, numa tentativa de escandir versos, que os brasileiros ali chegavam com um saco de panelas vazias, filhos nos braços e esperança no coração. Voltando agora do meu Estado, peregrinando pelos confins das linhas, encontro as mesmas faces em diáspora, deixando o Estado de Rondônia com menos panelas vazias e menos filhos nos braços, porque muitos deles ficaram definitivamente sepultados ao longo das linhas pela malária, pelas endemias rurais, pela fome, pela falta de assistência médica, e, o que é mais patético, Sr. Presidente, essas famílias voltam sem esperança alguma no coração.

Este quadro aterrador é do meu Estado, mas constitui uma amostragem deste País rural, porque o agricultor que semeou o grão sabe que pode colher, mas não sabe se poderá comer, por quanto não há neste País uma política agrícola que dê a mínima sustentação à atividade agrícola, sobretudo lá nos confins do meu País, no meu Estado de Rondônia.

Carências e más carências se entulham nos varadouros destes dias maus; e essas carências tangem o homem da sua gleba. O homem que recebeu um trato de terra no Estado de Rondônia, recebeu o título da terra como uma carta de alforria, uma carta de liberdade e de libertação, hoje, em razão das adversidades, isolado naqueles confins impiedosos, jogado à própria sorte, não tem outra alternativa senão traçar o caminho da volta.

Sr. Presidente, desde que assumimos este mandato como testemunhas e representantes do povo de Rondônia, fomos,

nesta tribuna, o representante eloquente da dor e da miséria do povo da minha terra. Sei que essas palavras se sepultaram no vazio e no esquecimento, gravadas apenas na lápide fria dos arquivos. Nos Anais se sepultam as palavras que não ecoam na sensibilidade das autoridades de Brasília. Em vão tentei buscar soluções, em vão apresentei as questões; e de tudo isso o que resta é a diáspora no Estado de Rondônia.

Mas o que ocorre com Rondônia é exatamente o que vem ocorrendo com o povo brasileiro, porque falta, a nível federal, um programa mínimo de ação capaz de salvar este País. Nós, da Amazônia, fomos condenados, fomos relegados ao esquecimento e ao descaso, porque a Amazônia passou a ser preocupação do pensamento internacional, passou a ser o prato preferido dos ecologistas. Oferece-se, no cenário universal, a floresta amazônica intacta, enquanto o nosso povo passa fome, porque não pode derrubar a árvore, porque não pode comer o peixe, porque não pode comer o bicho silvestre, como o jacaré, que come o homem.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Amir Lando, estamos ouvindo com a devida atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> na defesa dessas regiões tão esquecidas dos Poderes Públicos, como são o meu Nordeste e a sua Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção, neste momento, para esse trabalho planejado e dirigido contra a Amazônia, em que se diz que não se pode comer um jacaré, nem derrubar uma árvore. Senador Amir Lando, temos que tomar muito cuidado com essa propaganda dirigida. Não podemos confundir ecologia, no sentido de não se poder derrubar árvores, com o problema do desenvolvimento. Não podemos deixar acontecer na Amazônia aquilo que ocorre na Índia, onde 650 milhões de pessoas morrem de fome, enquanto as vacas andam pelas ruas, gordas. Não se pode abatê-las, porque são consideradas sagradas. Estou de acordo com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre trouxe a solidariedade do povo nordestino ao povo da Amazônia, porque temos uma coisa em comum: o sofrimento, a dor e a fome da nossa gente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Rondônia, como a Amazônia, de resto, foi discriminada no que tange ao crédito agrícola. Acima do Paralelo 13, nenhum financiamento. E o homem quer plantar, sobretudo depois dessa crise agrícola que vem se acumulando ano a ano. O povo trabalhador do campo não tem acesso ao crédito. Está descapitalizado, mas quer plantar. Em Rondônia, até arroz já vem sendo importado em razão desse quadro adverso.

Não entendo, as autoridades federais não se compadecem de Rondônia a ponto de estender financiamento agrícola àquele região. Não adianta falar. Sei que saio daqui e minhas palavras não serão nada. Mas é o dever de trazer a voz de quem não tem voz, nem audiência, porque foram esses os apelos que a minha gente colocou em minhas mãos e em minha garganta.

Talvez esse assunto não interesse ao momento nacional à crise brasileira, uma vez que questões maiores estão sendo colocadas à mesa. Para mim, o que interessa é o cotidiano do povo brasileiro, porque é ali que se dissipia a vida, é ali que a fome tem curso. E, nós, aqui no Senado Federal, quando

falamos de fome, não passamos de uma dissertação sobre o apetite, porque a fome é muito mais grave do que o apetite.

Não são as abstrações que vão salvar este País; são os gestos concretos. A crise afeta a todos nós, somos, também, responsáveis! A crise não passa ao largo como se fosse um navio fantasma; a crise passa sob nossos pés e as nossas mãos podem fazer alguma coisa para deter os seus passos tão nefastos ao povo brasileiro. Mas Rondônia não tem acesso ao crédito agrícola. Rondônia está sob a mira do Ibama, que está lá, a todo o momento, na casa do pequeno agricultor taxando multas. São multas e mais multas que não serão pagas porque há uma desobediência civil em curso, e não há governo, nessa circunstância perversa, que possa, efetivamente, cobrá-las.

**O Sr. Oziel Carneiro** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** — Concedo um aparte ao nobre Senador Oziel Carneiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Quando V. Ex<sup>e</sup> fala no sistema de fiscalização que é empregado pelo Ibama na região amazônica, que eu tenho dito em outras oportunidades que não é um processo de fiscalização inteligente, mas eu até diria idiota e caro, eu gostaria de trazer ao conhecimento da Casa, no aparte que V. Ex<sup>e</sup> me permite, de que, participando recentemente de um evento da Eco 92, realizado em Belém, patrocinado pela Federação das Indústrias, eu ouvi do Presidente, e se não estou equivocado, da própria Federação do Estado de V. Ex<sup>e</sup> ou do Acre, quando ele dizia na presença da Sr. Tânia Munhoz, Presidente do Ibama, que, numa casa humilde, de uma família que vive e trabalha na Amazônia, por ocasião da refeição principal, ali entrou um fiscal do Ibama. E constatando que o que a família dispunha para comer era uma caça, um animal silvestre, ele, ousada e violentamente, jogou a comida no chão e retirou-se dizendo que aquele ato era um ensinamento para que eles respeitassem os dispositivos legais existentes no País sobre a matéria. Não me surpreendeu a ação daquele fiscal truculento, porque já conhecia outras histórias, mas fiquei surpreendido — e aí a razão do meu aparte a V. Ex<sup>e</sup> — que a Presidente do Ibama disse que efetivamente já tem conhecimento de muitas truculências de fiscais, inclusive aquela que estava sendo narrada, e que ela tinha determinado averiguações. Por aí V. Ex<sup>e</sup> e todos os Senadores presentes devem chegar a uma triste conclusão, que aquilo que o Presidente da CNBB disse em artigo recente publicado na imprensa brasileira encerra uma grande verdade: "Vamos proteger os animais, mas vamos proteger muito mais o cidadão, e principalmente as crianças, que precisam se alimentar e se educar". Era o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** — Agradeço, sumamente, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que traz um exemplo da vida real, um exemplo concreto. Não se trata de uma abstração, mas se trata de um fato que ocorreu em razão do autoritarismo dos fiscais do Ibama, que pensam que são os sal da terra, pensam que são os salvadores da Amazônia.

Salvadores da Amazônia são os seringueiros, são os homens que foram para lá fazer da Amazônia Brasil. É esta gente que afirmou a soberania nacional, com a sua presença viva, arriscando a vida a cada dia que conquistava, a cada momento de sobrevivência. Esta é a realidade, esta gente não tem moral para ir à Amazônia, chegar à casa de um colono e praticar ato desta natureza. Esta gente não pode ir lá, multar o colono que roçou a capoeira e fez do fogo o seu aliado para limpar a terra.

Só quem não conhece a Amazônia, poderá aconselhar que não se empregue o uso do fogo como aliado do homem, para ocupar o chão. Esta é a realidade. Quem seria capaz de afastar a massa biológica da floresta, limpar a terra e semear o grão?

Que o homem lá só dispõe dos braços, só da própria energia, nem de outra energia animal, nem da energia motriz para auxiliá-lo na tarefa de amanhar a terra; o amanho da terra se faz pela faina cotidiana, tendo como instrumento de trabalho a enxada, o facão, o terçado, como se diz, talvez a foice, e o fogo. O fogo é o aliado do homem na conquista da floresta.

Essa gente foi lá, sob apelos do Governo. Uma propaganda brutal se fazia para que se ocupasse o "Eldorado", e hoje todos nós somos delinqüentes ecológicos.

É duro, Sr. Presidente, ver transformada esta realidade de hora para outra e empunhando uma lei, o Código Florestal, que, nos compêndios de Direito, era tido como lei inaplicável, como lei derrogada pelo costume, e esta gente chega, não contra o código, porque o colono, via de regra, em Rondônia, não derrubou mais do que 20 a 30% da sua área disponível. O colono de Rondônia ainda não chegou a derrubar 50% da área, como expressamente o determina o Código Florestal.

Mas estão lá as multas, e esta gente me faz porta-voz de uma questão simples, mas para eles uma questão de vida ou de morte.

E se não bastasse isso, Sr. Presidente, os madeireiros também não podem aproveitar a floresta já derrubada, as árvores, as essências nobres que dormem nos pastos e nos roçados. Não podem ser transportados para as serrarias para virar riqueza nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma irracionalidade o que se observa.

Pergunto: quando a razão, o bom senso e a verdade estão a serviço da salvação nacional? Quando os governantes deste País usarão de instrumentos tão simples como a razão, o bom senso e a verdade para se traçar um programa de governo, uma atuação governamental, políticas governamentais capazes de aproveitar as riquezas nacionais a favor do povo brasileiro? É uma pergunta estardecedora que também cai no vazio.

E a pretexto também de salvar a ecologia, o minério de Rondônia não pode ser explorado.

A terra, a madeira e o minério fazem parte desse tríplice de sustentação da economia rondoniense. Mais uma vez a ecologia está aí servindo de instrumento para coibir a exploração das riquezas. Os pés descalços dos colonos e os estômagos com fome, pisam a riqueza do subsolo e não podem extrair um grão de cassiterita ou de ouro, porque isso é uma ofensa ao meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que a questão ambiental se resume à uma questão da floresta amazônica e da fauna amazônica? Será que a questão ambiental não diz muito mais da poluição urbana? Aí é que começa a deterioração definitiva do meio ambiente. Quem trata o lixo urbano, as águas servidas? Apenas os nossos rios e os nossos mares servem de cloaca.

É exatamente essa questão que o povo de Rondônia está sentindo na carne. E digo desta tribuna: "Povo de Rondônia resista, porque se hoje e amanhã é difícil, o futuro estará, por certo, sob o teu controle".

É preciso que o povo se una, como o fez em Ariquemes para reabrir o garimpo de Bom Futuro. Mais de cinqüenta

mil pessoas, reunidas na praça, peregrinando por Porto Velho, decidiram reabrir o garimpo da maior mina do mundo de cassiterita e, lá, começam as suas atividades. Se tudo me decepciona, esta atitude me anima e me faz vir a esta tribuna colocar essa questão, no exelso Senado da República, com tantos assuntos em pauta mais importantes, mas para aquela gente de Rondônia, a exploração da riqueza do subsolo é mais importante do que tudo, porque ali está o seu alimento, ali está a vida ou a morte. E o que faz essa gente mais do que lutar por um direito tão sagrado quanto à vida que é o direito ao trabalho?

Há um preconceito neste País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto à atividade garimpeira. Esquecem-se de que o garimpo ampliou as nossas fronteiras no passado, porque as Bandeiras nada mais eram do que atividades de garimpagem. Sr. Presidente, hoje, o garimpo descobre as riquezas nacionais; é o garimpo nessa atividade anônima, esses heróis dos grandes desertos deste País, dos grandes deserts populacionais, essa gente enfrenta milhares e milhares de quilômetros de diversidade, na solidão da mata, e descobre a riqueza para nós todos do Brasil. A atividade garimpeira precisa ter um tratamento legal e adequado. É possível, perfeitamente, do ponto de vista técnico e jurídico, como do ponto de vista científico, estabelecer-se um conceito claro do que seja garimpagem, que fundamentalmente é o aproveitamento das reservas minerais secundárias.

Mas, o nosso Código de Mineração é o código dos minadores e das minerações, é um código anti-garimpeiro, é um código contra essa gente que, com seu esforço heróico, com seu esforço anônimo, vai descobrindo a riqueza do nosso subsolo. Assim foi Bom Futuro, a maior mina de cassiterita.

Nesta hora, queria aqui manifestar o meu apoio e o meu regozijo por essa atividade que vem se desenvolvendo em Rondônia na garimpagem de Bom Futuro.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que essa gente deu o exemplo e constitui esse exemplo estímulo para que continue eu a lutar pelo meu Estado e pela minha gente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar assunto de interesse das regiões Norte e Sul, referente ao açúcar e ao álcool, vou querer, para que conste dos Anais do Senado Federal, o pronunciamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, perante a Assembléia Geral das Nações Unidas.

Senhor Presidente,

Congratulo-me com Vossa Excelência por sua eleição para a Presidência desta Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, a qual faz justiça às tradições de cooperação internacional defendidas pela Arábia Saudita e constitui reconhecimento expressivo dos méritos pessoais de Vossa Excelência.

É com grande prazer que saúdo os representantes dos novos Estados que se integram a esta Organização: as Ilhas Marshall, os Estados Federados da Micronésia.

O ingresso das duas Repúblicas que compõem a península da Coréia constitui marco vivo de um momento promissor para a paz mundial.

A chegada a esta Casa da Estônia, Letônia e da Lituânia, cuja luta tenaz pela independência mereceu a admiração de todos, traz particular alegria ao concerto das nações.

Ao Senhor Secretário-Geral, Javier Pérez de Cuéllar, desejo prestar justa homenagem pelo equilíbrio e empenho com que vem exercendo, há dez anos, o cargo máximo de nossa Organização.

Senhor Presidente,

Temos o privilégio de viver numa época de afirmação universal das liberdades e dos direitos do indivíduo, do pluralismo, do respeito à vontade da maioria, da proteção das minorias, da livre iniciativa econômica.

São conquistas de uma época cansada de conflitos e arbitrariedades; são conquistas que exaltam um fato essencial — as aspirações coletivas sempre prevalecem, cedo ou tarde, sobre os desejos dos grupos que se aferram a privilégios.

Queremos inaugurar um novo ciclo na história, em que já não haja mais lugar para coação totalitária de povos e países, em que a democracia, a liberdade, o desenvolvimento e a paz sejam efetivamente valores universais.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Assembléia Geral das Nações Unidas como representante de cento e cinquenta milhões de brasileiros, como líder eleito de uma das maiores democracias do mundo.

Venho juntar-me à comemoração das boas novas; venho compartilhar alegrias, mas, também, preocupações.

Venho celebrar, mas também chamar atenção para graves problemas.

Temos pela frente o desafio de reordenar o mundo, de construir uma paz que não dependa da permanente ameaça da guerra.

As motivações ideológicas e estratégicas do confronto global estão, felizmente, caducadas e esgotadas.

Sobrevivem, porém, focos de tensão que é preciso debelar.

Conhecemos os caminhos para alcançar a prosperidade e a melhor distribuição de seus frutos.

Interesses paroquiais, no entanto, fazem com que permaneçam grandes as distâncias a superar, distâncias que continuam a aumentar diante de nossos olhos.

É como se caminhássemos, simultaneamente, para o congraçamento na liberdade, e para a separação na desigualdade.

O ideário liberal venceu e devemos lutar para que se imponha de forma coerente, ampla e, sobretudo, inovadora.

Essa é uma observação que faço de perspectiva de um país que optou por uma plataforma liberal, com um claro sentido social — o social-liberalismo —, de uma sociedade que há dezoito meses se esforça para realizar este ideário.

O liberalismo valoriza as liberdades do indivíduo, que serão sempre melhor exercidas uma vez asseguradas as condições materiais de que tanto carece uma enorme maioria de nossos cidadãos — hoje, é chegado o momento de o liberalismo adquirir, no plano internacional, a consciência social que já incorporou em nível nacional.

O liberalismo valoriza as liberdades do mercado, mas não prescinde de mecanismos que coibam a distorção e o descumprimento de suas regras mais elementares, como as atuais políticas discriminatórias e protecionistas.

Isto significa que a comunidade internacional terá de dedicar atenção política prioritária aos problemas do desenvolvimento.

Significa completar a ação dos instrumentos de mercado com providências destinadas à correção de desequilíbrios graves, cuja perpetuação colocará em risco a boa convivência.

Assim como ninguém pode sentir-se seguro diante da possibilidade da guerra nuclear, ninguém pode julgar-se em segurança e em paz, num planeta em que pobres e marginalizados aumentam, dramaticamente, em número e extensão.

Não pretendo repetir estatísticas e índices, muitos deles elaborados nesta própria Casa, e que demonstram, com clareza assustadora, que os países em desenvolvimento estão hoje em pior situação do que há uma década.

Estamos próximos de um consenso global em torno dos valores da democracia e devemos realizar os seus pressupostos éticos.

O indivíduo é o centro das preocupações da consciência democrática.

É o indivíduo, participante e responsável politicamente, que define o destino das coletividades.

É para o indivíduo que se voltam os governos democráticos, que só se realizam se oferecerem, a cada cidadão, meios efetivos de bem-estar e de justiça.

A consciência democrática não pode deixar de ser rigorosamente universal, pois baseia-se no princípio supremo da igualdade de direitos e oportunidades entre as pessoas.

Não podemos relativizar a democracia, sob qualquer pretexto.

Assim, é absurdo que três quartos da humanidade vivam em situação de pobreza deplorável, em alguns casos, subumana.

Se a opressão política ofende a consciência democrática, também a marginalização econômica haverá de ofendê-la.

Essa certeza torna-se mais forte quando as vítimas da fome e da miséria são as crianças e os adolescentes; misturam-se a indignação com o presente e a desesperança diante do futuro.

No ano passado, aqui em Nova Iorque, a Cúpula Mundial da Criança demonstrou amplo consenso de que o tema deve ser tratado no mais alto nível, com a máxima determinação.

Mas é necessário que a comunidade internacional dê forma e consequência concretas a esse compromisso.

Em meu país, o governo procurá mobilizar a sociedade para transformar a criança em prioridade nacional número um.

Paralelamente, numerosas medidas foram tomadas, tais como a designação de um Ministro da Criança para coordenar os esforços nessa área e o lançamento de um programa, já em curso, para construirmos várias centenas de centros integrados nos quais as crianças

serão retiradas das ruas para receber educação, alimentação, assistência médica, incentivo cultural e desportivo.

Com o pouco que temos, estamos tentando fazer o máximo.

Senhor Presidente,

A comunidade internacional tem diante de si três grandes desafios: o desafio econômico do desenvolvimento; o desafio político da paz e o desafio ético de assegurar uma vida digna a todos.

São desafios que não podem ser vencidos em separado — devem ser enfrentados conjunta e simultaneamente.

São desafios a serem superados democraticamente, com a participação de todos.

São, no fundo, desafios à nossa capacidade de elevar a solidariedade ao primeiro plano das relações internacionais.

O desenvolvimento é garantia da consolidação democrática e pressuposto fundamental da paz.

Onde reina a desigualdade, haverão de germinar o desentendimento e o confronto.

Num mundo onde cada vez mais se persegue uma universalidade de valores, poucos avanços ocorrem na direção da universalidade de padrões e ritmos de desenvolvimento.

Temos a responsabilidade de construir uma sociedade internacional verdadeiramente democrática e equilibrada.

Na democracia, o cidadão cumpre a lei porque se sente legitimamente representado em sua elaboração.

O mesmo deve valer para as normas do convívio entre os Estados: é a participação, e não a imposição, o principal estímulo ao comportamento legal.

Por isso, a Assembléia Geral das Nações Unidas, núcleo do parlamento mundial, onde os cidadãos do parlamento mundial, onde os cidadãos de todos os quatro quadrantes estão efetivamente representados, é o fórum para trabalharmos em busca de um mundo melhor, mais próspero, justo e pacífico.

O estabelecimento definitivo da paz exige processos decisórios mais abertos, que assegurem participação mais ampla, e que comprometam as nações de forma mais abrangente e profunda.

O caminho natural para enfrentar os grandes desafios que compõem o cerne de nossa agenda é o da cooperação, por meio da adesão dos Estados a regras de aplicação universal, legitimamente acordadas.

Aqui se podem forjar os pilares de uma cooperação autêntica: o pluralismo que nasce da tolerância; o consenso que nasce do entendimento; a síntese que nasce das opiniões diferentes expressadas sempre com liberdade.

A Assembléia Geral não pode ter suas legítimas prerrogativas diminuídas, porque ela é cada vez mais o símbolo da vitória mundial da democracia, que traz no horizonte a vitória da democracia mundial.

Senhor Presidente,

A Guerra do Golfo mostrou-nos uma Organização das Nações Unidas atuante.

Contamos com essa capacidade de influir na marcha dos acontecimentos e superar os focos de tensão no cenário internacional.

A paz no mundo passa obrigatoriamente pela paz no Oriente Médio.

Nossos irmãos libaneses já se organizam para reconstruir o país, em torno de um projeto maior: um Líbano unido, livre, próspero e pacífico.

Agora é a vez de árabes e israelenses.

O grande sonho de uma região onde todos possam viver em paz, dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas, encontrar-se-á com a realidade no respeito aos direitos do povo palestino e no desarme de espíritos em relação a Israel.

O Brasil apóia firmemente a iniciativa de convocar uma Conferência de Paz para o Oriente Médio com a participação de todas as partes interessadas e voltada para a plena implementação das resoluções pertinentes das Nações Unidas.

Esperamos que todos demonstrem a necessária flexibilidade para a remoção dos obstáculos, físicos e emocionais, ao estabelecimento de uma paz justa e duradoura na região.

Nesse contexto, acreditamos que deve ser reconsiderada a aplicação de rótulos que têm agravado a desconfiança entre as partes.

Senhor Presidente,

Ao lado de desafios políticos e econômicos, as Nações Unidas não podem deixar de enfrentar o desafio ético de que falei.

Urge conceber novas abordagens e instrumentos de atuação mais criativos e consensuais nas áreas prioritárias do meio ambiente e desenvolvimento, dos direitos humanos, da população mundial, da situação da mulher e da criança.

Neste período, que culminará com o cinquêntenário da Organização das Nações Unidas, deveremos estabelecer as diretrizes que haverão de orientar a convivência internacional no século 21.

A Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, é o primeiro dos grandes encontros universais que se realizarão nos próximos anos.

A Conferência tem um compromisso inelutável com as gerações futuras, pois serão elas as grandes beneficiárias do nosso trabalho, cujo objetivo primordial é melhorar a qualidade de vida das populações.

Soluções duradouras para os problemas globais requerem o engajamento de toda a comunidade internacional, de acordo com a responsabilidade de cada país na geração e tratamento desses problemas, e com a capacidade econômica e tecnológica de vencê-los.

Os meses que nos separam da Conferência demandarão um processo intenso de consultas.

O Brasil pretende explorar ao máximo as oportunidades de diálogo, na esperança de encontrar em seus interlocutores abertura e determinação.

Talvez a característica mais marcante de uma Conferência sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento seja permitir um debate tão amplo como se pretenda, tão profundo quanto permita a disposição política dos participantes.

É nesse espírito, sem limitações e sem pré-concepções, que julgamos ser necessário tratar o temário e as decisões que vão coroar a Rio-92.

Na Conferência, vamos debater a adoção de políticas econômicas — nos países desenvolvidos, e em desenvolvimento — mais eficazes na erradicação da pobreza e na correção de padrões insustentáveis de produção e de consumo.

A transferência de tecnologia ambientalmente adequada exige o tratamento inovador da questão da propriedade intelectual, com vista a um regime que favoreça efetivamente o acesso dos países em desenvolvimento aos avanços do mundo industrializado neste campo.

A Conferência não deverá servir de palco para cobranças e recriminações; ao contrário, deve ser cenário favorável ao surgimento de propostas maduras e factíveis.

Trata-se, afinal, de dar resposta ao interesse comum da sobrevivência da humanidade e do próprio planeta.

Assim como a questão do desenvolvimento perdeu espaço na agenda internacional, preocupa-me a impressão de que o tema do meio ambiente também esteja cedendo terreno frente a outro aspecto do dia-a-dia mundial!

É compreensível que os dramáticos eventos dos dois últimos anos despertem grandes atenções.

Mas cabe advertir que a atividade política da construção da paz não se opera no vazio, ela depende do desenvolvimento econômico, o qual, por sua vez, depende de modelos ambientalmente sustentável podemos ter um planeta ambientalmente saudável num mundo socialmente injusto.

Eis porque as dimensões política, econômica e ética convergem na questão do meio ambiente, pois nela estão reunidos, em última instância, os desafios da paz, do desenvolvimento e da melhoria das condições de vida do conjunto da humanidade.

Eis a importância do compromisso de nos encontrarmos, no mais alto nível, na Conferência Rio 92.

Reitero, pois, o convite para que os Chefes de Estado e de Governo de todas as regiões do planeta estejam presentes no Rio de Janeiro.

Sua participação será a garantia de que poderemos dar o mais alto impulso político às decisões que haveremos de adotar.

O Brasil os espera a todos de braços abertos.

Senhor Presidente,

O meu País luta para assegurar o lugar que lhe cabe no cenário mundial.

Sabemos que, para isso, devemos contar, sobre tudo, com nosso próprio esforço.

É nossa a obrigação de ordenar a situação interna, resolver entre nós os nossos problemas, e perseverar na direção correta.

Não há outro caminho para conquistarmos o progresso, a harmonia e o bem-estar social, o papel que desejamos ter nos processos decisórios internacionais.

Ao mundo, nada pedimos que não estejamos dispostos a dar, nada propomos que não estejamos dispostos a fazer.

O Brasil é um País demasiado complexo para ser tratado com receitas padronizadas: não há fórmulas mágicas, nem milagres econômicos.

Associamo-nos ao concerto das nações com espírito aberto, com visão de futuro, com generosidade.

É essa atitude que esperamos receber de volta.

Temos perfeita consciência de que a respeitabilidade é tributária da responsabilidade.

Ao longo de nossa história, cultivamos e praticamos um comportamento internacional coerente, responsável, fiel às regras e princípios da convivência entre as nações.

O mundo é testemunha dessa tradição.

Ano passado, neste mesmo foro, comuniquei a decisão de meu Governo de renunciar à realização de qualquer explosão nuclear, ainda que para fins pacíficos, como se isso fosse possível.

No dia 18 de julho passado, em Guadalajara, no México, Brasil e Argentina firmamos o acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear.

O Acordo tem grande significado histórico para nossos países e constitui prova de que é possível obter segurança nuclear por meio da cooperação nuclear.

O Acordo de Salvaguardas que celebraremos, Brasil e Argentina, com a Agência Internacional de Energia Atómica, fornecerá toda informação pertinente para fins de verificação de nosso compromisso de uso exclusivamente pacífico da energia nuclear, e preservará as conquistas tecnológicas que arduamente alcançamos no domínio do ciclo do átomo.

Há menos de um mês, ainda, assinamos, com a Argentina e o Chile, o Compromisso de Mendoza, com base no qual formalizamos nossa rejeição conjunta a armas químicas e biológicas.

Estamos conscientes do exemplo que acabamos de dar para a eliminação de armas de destruição em massa, e esperamos que, também em nível mundial, se celebre, em futuro muito próximo, acordo no mesmo sentido.

O Brasil entende que aqueles instrumentos reiteram a garantia plena e suficiente dos propósitos exclusivamente pacíficos de nosso programa nuclear e de nosso repúdio às armas de destruição em massa.

O fluxo de bens, serviços e conhecimentos de tecnologias sensíveis é hoje um tema vital.

Devemos encontrar fórmulas que conciliem dois interesses básicos: evitar a possibilidade de que tais tecnologias venham a ser utilizadas em armas de destruição em massa, e manter abertos canais de acesso que permitam sua obtenção para fins pacíficos.

Esse é um reajustamento essencial da modernização e capacitação tecnológica de países como o Brasil.

Senhor Presidente,

É fácil saudar as transformações já escorridas e exaltar as possibilidades da construção de um novo mundo.

É penoso, no entanto, falar dos muitos obstáculos que ainda limitam esse horizonte de esperança.

Entre eles destacam-se a permanência do problema agudo da dívida externa que drena capitais escassos dos países em desenvolvimento; os entraves arbitrários

à transferência de tecnologia; e o desrespeito às regras de mercado, na forma de políticas protecionistas mantidas, sobretudo, pelas nações mais industrializadas.

Os caminhos para uma estrutura internacional que garanta a paz e favoreça o desenvolvimento são complexos, e não estão definidos.

Há consenso sobre os objetivos, e talvez sobre os meios, mas permanece enorme a resistência às verdadeiras transformações.

Os largos passos dados nos terrenos da ideologia e da estratégia devem ser acompanhados por outros, não menos ousados, no campo da confiança e da cooperação.

Na dimensão política, a democracia deve abrir espaço para a prevalência de novos processos de decisão no âmbito internacional — a segurança deve ser obra efetivamente coletiva, imposta pela força da lei e não pelo espectro das armas.

Na dimensão econômica, se abandonamos os sonhos fáceis e simplistas de reformas radicais da economia mundial, e se sabemos que as grandes transformações começam com o duro trabalho de reorganização interna dos quadros nacionais, não podemos abdicar de propostas, realistas e sensíveis, de cooperação internacional.

Estamos empenhados em lutar pelo êxito da Rodada Uruguai do GATT, pois acreditamos que a filosofia da abertura e da liberdade de comerciar deve estar amparada em bases de sólido equilíbrio.

Na dimensão dos valores, há consenso em que o primeiro dever é lutar pela realização dos direitos humanos, por sua realização plena nos planos políticos, econômico e social: essa deve ser a grande meta da solidariedade internacional.

Senhor Presidente,

A política do Brasil não pretende outra coisa que não seja alertar, prevenir, propor, mas sobretudo, colaborar.

Existe uma ameaça concreta à estabilidade e à segurança da comunidade internacional no desequilíbrio crescente entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Essa ameaça aumentará se não houver apoio efetivo à consolidação democrática e ao desenvolvimento.

É necessário que se crie, em nível mundial, uma plataforma sólida, consensual e definida em torno da questão do desenvolvimento: uma plataforma que oriente e motive as negociações sobre temas específicos do intercâmbio entre nações dos mais distintos níveis de adiantamento econômico.

No continente americano, a iniciativa para as Américas, hoje conhecida como Plano Bush, é um primeiro sinal de disposição para o entendimento.

Seguindo esse mesmo impulso rumo a uma integração real do continente, Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai firmaram o Tratado para a Constituição do Mercado Comum do Sul, o MERCOSUL, que já se articula com a iniciativa para as Américas por meio do Rose Garden Agreement, assinado em Washington este ano.

Para concretizar as esperanças que trouxeram aos povos da região, ambas as iniciativas devem incorporar

como meta prioritária a busca de solução dos graves problemas sociais que ainda nos afligem.

Esse imperativo político, econômico e ético não pode ser encarado como reivindicação de um país, ou de um grupo de países.

Trata-se de uma bandeira a ser assumida por todos os Estados, por todos os Governos.

Estamos próximos da vitória universal e definitiva da revolução da democracia e da liberdade.

Falta completá-la com a revolução da justiça social e da solidariedade.

Deus haverá de nos ajudar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro assunto que me traz à tribuna, hoje, é da máxima importância para a economia e o agravamento dos problemas sociais brasileiros. Refiro-me à angustiante crise por que passa a agroindústria açucareira nacional.

Trata-se de um setor que contribui diretamente com 2% para a formação do PIB brasileiro, possui 199 usinas, a quase totalidade delas com destilarias anexas, e 197 destilarias autônomas (ver anexo I). Se considerarmos a sua influência indireta na indústria metal-metalmúrgica, na elétrica, na de equipamentos, na de instrumentação, na de transporte e na de insu-  
mos agrícolas, podemos considerar que entra com pelo menos 6% na formação do PIB do País.

O setor compreende, também, 50.291 fornecedores de cana; está esmagando nesta safra 231,7 milhões de toneladas de cana-de-açúcar e produzirá 160 milhões de sacos de açúcar e 12,5 bilhões de litros de álcool (ver anexo II).

Além disso, a agroindústria açucareira tem contribuído com mais de 500 milhões de dólares para as nossas exportações anuais e tem propiciado uma economia de importação de petróleo da ordem de 1,5 bilhão de dólares por ano.

A importância da agroindústria na fixação do homem no campo, contribuindo para diminuir o grave problema do êxodo rural, pode ser observada pela mão-de-obra diretamente aproveitada no setor, que totaliza 1.075.100 pessoas, sendo que 844.100 desqualificadas. No Nordeste, emprega-se diretamente 439.800 pessoas, sendo que dessas, 379.000 não tem qualquer qualificação profissional (anexo III).

Pelo art. 9º da Lei nº 4.870 de 1965, os preços da cana, do açúcar e do álcool deveriam ser calculados pelo IAA de acordo com os seus custos de produção. Esses custos têm sido anualmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, mas infelizmente, não têm sido levados em conta pela área econômica do Governo, a qual tem sempre autorizado preços abaixo dos calculados (ver anexo IV).

Durante algum tempo o Governo tentou compensar essa defasagem de preços, fornecendo crédito subsidiado para a expansão do setor. Ressalte-se que os recursos necessários ao crédito foram gerados pelo confisco feito pelo IAA na exportação do açúcar nordestino, durante o período de 1972/1975, quando a tonelada de açúcar, no mercado mundial, estava acima de 1.000 dólares (tendo chegado ao valor máximo de 1.500 dólares), enquanto que o IAA o adquiria a 180 dólares por tonelada.

Apesar dessa baixa remuneração, o setor conseguiu melhorar sensivelmente a sua produtividade, passando a produção de cana de 50 toneladas/ha, em 1975, para 70 toneladas/ha, a de açúcar de 80kg/t de cana para 100kg/t e a de álcool de 65l/t de cana para 80l/t.

Duas outras medidas vieram agravar ainda mais esta dramática situação negativa. A primeira foi a exclusão da cana-de-açúcar do crédito agrícola, levando os fornecedores a financiarem o custo com crédito comercial, cujos juros escorchantes inviabilizam qualquer atividade produtiva. Ressalte-se que esse adicional de custo não foi computado pela Fundação Getúlio Vargas nos seus cálculos.

Este fato levou grande parte dos agricultores nordestinos a desistirem de replantar e adubar cana, o que resultou numa grave diminuição de produção de cana entre as safras de 86/87 e 91/92, de 71,3 milhões de toneladas para 51,0 milhão de toneladas, respectivamente. Como consequência, a produção de açúcar reduziu-se, no mesmo período, de 67 milhões de sacos para 57 milhões e a de álcool de 2,2 bilhões de litros para 1,8 bilhões de litros, respectivamente.

A segunda foi a recusa da Petrobrás de constituir o estoque estratégico oficial, conforme manda o Decreto nº 94.541, de 1º-7-87, obrigando os produtores a estocarem o produto. Como a produção de álcool é sazonalizada, este fato tem onerado os custos em mais de 20%.

Quero ressaltar que parte da culpa dessa situação financeira angustiante em que se encontra o setor cabe a uma parcela dos próprios empresários açucareiros, que geriu mal os seus negócios ou até desviou recursos, dos financiamentos, para outras aplicações.

Pelo anexo V, verifica-se que o maior débito das empresas é com o Banco do Brasil, no valor de Cr\$333.754,542,00 correspondente a 64,5% do endividamento total de Cr\$517.096.821,00.

Verifica-se, também, que as empresas de São Paulo são as que mais devem ao Banco do Brasil, totalizando Cr\$73.499.636,00, ou 22% do total.

Além desse débito com o Banco do Brasil, o setor ainda tem um passivo com o antigo instituto do açúcar e do álcool no total de Cr\$130,8 bilhões, com a Receita Federal de Cr\$35,5 bilhões e com a Fazenda Nacional de Cr\$17,1 bilhões. No total, a agroindústria açucareira tem um débito de Cr\$517,1 bilhões.

Dessa inadimplência total, as indústrias nordestinas devem Cr\$214 bilhões, ou 41,5%, enquanto que as do Sul/Sudeste Cr\$233 bilhões, ou 45,0%.

Evidentemente que um Governo austero, como o do Presidente Fernando Collor, não poderá deixar de apurar os desvios havidos.

Parabenizo a Comissão criada pela Portaria Interministerial nº 83, de 15-2-91, constituída pelos Drs. Pedro Robério de Melo Nogueira, Simão Cirineu Dias, Carlos Alberto Leite Coutinho, Cláudio Dantas de Araújo, Cláudio Alberto Fernandes do Nascimento e Márcia Helena Rosa Oyo França.

Ressalto, também, a abnegação e o grande conhecimento técnico demonstrado pelo Dr. Cláudio Dantas de Araújo, que vem estudando detalhadamente os problemas da agroindústria açucareira e propondo soluções justas para esses problemas, e a correta política que o Dr. Pedro Robério de Melo Nogueira vem imprimindo na gerência dos produtos sucroalcooleiros, com a finalidade de dar solução a esses problemas, seguindo a lúcida orientação do Secretário de Desenvolvimento Regional, Dr. Egberto Baptista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, urge tomar providências para recuperar a agroindústria canavieira nacional, impedindo a queda de pelo menos 6% do nosso PIB, salvando do desastre a maior experiência mundial jamais feita em combustíveis

alternativos e evitando um catastrófico êxodo rural que se abaterá sobre as principais cidades do País.

Chamo a atenção da Casa para esses dois últimos fatos, que considero da maior gravidade e que afeta até a própria segurança nacional. Caso não se tomem urgentes providências para sanar esse problema, teremos o débâcle do proálcool, no momento em que o governo americano prevê o aumento do consumo do etanol nos Estados Unidos, nesses próximos vinte anos, de 3,2 bilhões de litros para 30,3 bilhão de litros (ver anexo VI) e, finalmente, teremos a dispensa de 1,1 milhões de trabalhadores no campo, correspondentes a 6,4 milhões de pessoas, que invadirão as principais capitais do País,

agravando acentuadamente o nosso já gravíssimo problema social urbano.

Sugiro, assim, que se tomem imediatamente as seguintes providências:

1 — corrigir o preço da cana e de seus derivados em 58% no Nordeste e no Rio, e em 38% no Centro Sul, em relação aos preços de julho;

2 — pagar, abatendo os débitos oficiais, o valor do atrasado da taxa de equalização, que a Fazenda Nacional tem com as usinas e destilarias nordestinas, que em fins de abril somavam 60 bilhões de cruzeiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Documentos a que se refere o Sr. Ney Maranhão em seu discurso:*

ANEXO I

REGIÃO/UNIDADES INDUSTRIAS	Usinas e Destilarias Anexas	%	Destilarias	%	Soma	%
CENTRO/SUL	117	68,79	153	77,66	270	68,16
NORTE/NORDESTE	82	41,21	44	22,34	126	31,82
BRASIL	199	100,00	197	100,00	396	100,00

REGIÃO	FORNECEDORES DE CANA	%
CENTRO/SUL	20.371	66,41
NORTE/NORDESTE	21.920	43,59
BRASIL	50.291	100,00

A N E X O I I

Em 1.000 t

**P R O D U C A O E S M A R G A D A**

REGIÃO/SAFRA	86/87	87/88	88/89	89/90	90/91	91/92 (§)
BRASIL	224.874	224.496	221.338	223.410	222.622	231.661
CENTRO/SUL	156.607	169.795	167.628	164.564	170.291	180.632
NORTE/NORDESTE	71.267	54.701	53.710	58.846	52.331	51.029

(§) Previsto no Plano de Safra da SDR/PR - Portaria 178, de 08.07.91.

Em 1.000 m3

**P R O D U C A O D E A L C O O L**

REGIÃO/SAFRA	86/87	87/88	88/89	89/90	90/91	91/92 (§)
BRASIL	10.505	11.457	11.712	11.898	11.767	12.464
CENTRO/SUL	8.300	9.667	9.964	9.902	9.997	10.634
NORTE/NORDESTE	2.205	1.790	1.748	1.996	1.770	1.830

(§) Previsto no Plano de Safra da SDR/PR - Portaria 178, de 08.07.91.

Em 1.000 sacos de 50 kg

**P R O D U C A O D E A C U C A R**

REGIÃO/SAFRA	86/87	87/88	88/89	89/90	90/91	91/92 (§)
BRASIL	163.144	159.667	161.401	146.019	145.545	160.250
CENTRO/SUL	96.175	96.500	105.064	83.407	90.212	103.020
NORTE/NORDESTE	66.969	63.167	56.337	62.612	55.333	57.230

(§) Previsto no Plano de Safra da SDR/PR - Portaria 178, de 08.07.91.

ANEXO III

**MÃO-DE-OBRA SE TON SUCROALCOOLEIRO**

Em 1.000 empregos  
diretos

DISCRIMINAÇÃO	REGIÃO PRODUTORA	
	NORTE/NORDESTE	CENTRO/SUL
<b>INDUSTRIAL</b>		
<b>Sub-Total A</b>	<b>29,4</b>	<b>159,4</b>
- Qualificada	16,6	84,5
- Não Qualificada	13,8	74,9
<b>AGRICOLA</b>		
<b>Sub-Total B</b>	<b>410,4</b>	<b>475,9</b>
- Qualificada	45,2	85,7
- Não Qualificada	365,2	390,2
<b>TOTAL A+B</b>	<b>1.076,1</b>	

Fonte: DATAGRO, calculado a partir da produção encerrada no enho 90/91, utilizando dados básicos do CEBMAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), COPERSUCAR, FGV, CENAL e IMA.

ANEXO IVPREÇOS DE COMBUSTIVEIS AO CONSUMIDOR  
CORRIGIDOS PARA MOEDA DE AGO. 1991Deflator: IGP-DI  
(em Cr\$/litro)

	Gasolina	Diesel	Alcool
	(A)	(B)	(C)

1973	133,57	110,26	
1974	202,39	118,04	
1975	245,36	131,15	
1976	289,21	138,28	
1977	295,15	156,73	
1978	277,17	152,17	
1979	277,39	165,08	182,29
1980	396,40	175,49	203,94
1981	398,54	183,71	240,26
1982	352,71	207,37	210,13
1983	327,18	208,10	192,22
1984	305,88	210,66	189,24
1985	277,80	193,57	180,37
1986	247,28	137,53	160,63
1987	313,37	119,93	204,38
1988	250,60	119,70	167,91
1989	170,95	86,72	129,28
1990			
Jun	183,51	89,42	138,11
Jul	162,43	79,14	122,24
Ago	163,54	79,92	122,82
Set	165,07	80,72	123,99
out	164,19	80,29	123,33
Nov	178,37	87,00	133,99
Dez	166,95	82,27	125,41
1991			
Jan	161,33	79,50	121,19
Fev	206,33	101,07	155,50
Mar	192,38	94,26	146,98
Abr	176,92	86,67	133,33
Mai	166,08	81,35	125,16
Jun	164,57	80,62	124,03
Jul	159,48	79,95	119,77

Fonte: DATAGRO, São Paulo.

## MAO-DE-OBRA SETOR SUCROALCOOLEIRO

Em 1.000 empregados  
totais

DISCRIMINAÇÃO	REGIÃO PRODUTORA	
	NORTE/NORDESTE	CENTRO/SUL
INDUSTRIAL		
Sub-Total A	29,4	159,4
- Qualificada	15,6	84,5
- Não Qualificada	13,8	74,9
AGRICOLA		
Sub-Total B	410,4	475,9
- Qualificada	45,2	85,7
- Não Qualificada	365,2	390,2
<b>TOTAL A+B</b>	<b>1.075,1</b>	

Fonte: DATAGRO, calculado a partir da produção encegueada no ano/91, utilizando dados básicos do CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), COPERSUCAR, FGV, CENAL e IMA.

ANEXO V  
DÍVIDAS DO SENHOR SUCREVAL COELHO (CR\$ 1.000,00 - Póñigão em 31.01.91)

ESTADO	BOO DO BRASIL	IAA	RECAITA FEDERAL	FAZENDA NACIONAL	Total
ACRE	5.424.317	-	-	-	5.424.317
PARÁ	29.162.348	1.349	-	-	29.163.697
MATO GROSSO	16.391.179	269	-	-	16.391.448
NORTE	50.977.844	1.618	-	-	50.979.467
CEARÁ	1.892.498	323.629	1.282.903	306.167	3.805.199
MARANHÃO	4.028.470	87	43.819	-	4.072.377
PIAUÍ	360.657	-	-	-	360.657
RIO G. DO NORTE	4.266.73	943.393	-	1.661.872	6.871.831
PARAÍBA	22.781.621	1.330.694	1.725.128	4.499.129	30.336.774
PERNAMBUCO	65.785.250	32.307.692	5.214.432	1.488.475	104.795.847
ALAGOAS	31.943.286	22.923.902	4.392.295	4.392.295	60.796.751
SERGIPE	1.494.157	31.812	-	857.111	2.383.080
BAHIA	43.756	4.766	115.016	1.004.213	1.167.751
NORDESTE	132.596.468	57.865.975	12.773.593	14.209.262	214.590.275
ESPIRITO SANTO	1.244.477	-	-	-	1.244.477
MINAS GERAIS	27.178.668	13.021.442	8.091.941	-	48.292.051
RIO DE JANEIRO	19.971.28	45.611.506	7.688.381	1.225.728	74.496.891
SÃO PAULO	73.499.636	14.245.355	1.058.078	1.250.086	90.053.157
PARANÁ	9.337.375	3.378	5.311.536	2.916.681	17.568.971
S. PA. CATARINA	-	5	-	-	-
RIO G. DO SUL	1.161.431	7	53.167	26.705	1.241.313
SUL/SUDESTE	132.392.868	72.881.693	22.203.103	5.419.200	232.896.861
GOIÁS	13.188.558	3.735	480.487	358.497	14.031.270
MATO GROSSO SUL	4.342.028	141	-	-	4.342.161
DISTRITO FEDERAL	256.776	-	-	-	256.776
CENTRO OESTE	17.787.362	3.876	480.487	358.497	18.630.221
<b>TOTAL</b>	<b>333.754.542</b>	<b>130.753.162</b>	<b>35.457.183</b>	<b>17.131.934</b>	<b>517.096.821</b>

ANEXO VI

## Frota, Substituição de Petróleo, e Consumo de Combustíveis Alternativos no Ano 2.005

Tipo de Combustível	Frota	Petróleo Substituído	Consumo de Comb. Alternativo
9% de etanol na gasolina	Não estimada	0,08 milhões de b/d	7,6 bi l/ano
17,1% ETBE na gasolina	Não estimada	0,16 milhões de b/d	6,1 bi l/a de etanol e 8,3 bi l/a de isobutileno
15% MTBE na gasolina	Não estimada	0,27 milhões de b/d	8,7 bi l/a de metanol e 17,0 bi l/a de isobutileno
Eletricidade	11,9 milhões	0,37 milhões de b/d	220 gigawatts-hora/dia
GLP	15,5 milhões	0,43 milhões de b/d	51,9 bi l/a
Gás natural comprimido	9,5 milhões	0,51 milhões de b/d	1,1 trilhões de pés cúbicos
Álcoois (E85, M85, M100)	30,3 milhões	0,68 milhões de b/d	16,7 bi l/a de etanol e 60,2 bi l/a de metanol

- Fonte: US Department of Energy.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Fernando Henrique Cardoso — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Jonas Pinheiro — Júnia Marise — Marcio Lacerda — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Onofre Quinan — Pedro Simon, Teotônio Vilela Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Consulto o nobre Senador Eduardo Suplicy se o seu pronunciamento ultrapassará os 10 minutos. A pergunta tem cabimento, porque desejamos iniciar a Ordem do Dia precisamente no horário, às 15h30min. Caso contrário, V. Ex<sup>e</sup> usaria a palavra logo após, quando poderá usar os 20 minutos regimentais.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, depende de eventuais apartes. Como a Ordem do Dia não é longa, caso V. Ex<sup>e</sup> queira iniciá-la antes eu me disponho a falar logo após.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — V. Ex<sup>e</sup> será o primeiro orador após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) —  
Passa-se

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

A discussão da matéria foi encaminhada na sessão de 6 de junho último, quando foi apresentado uma emenda à matéria.

Passa-se à votação da matéria.

Nos termos do disposto do art. 354 do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável de 3/5 da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico. Sendo evidente da falta de quorum qualificado de 3/5 no plenário, à Presidência deixa de proceder à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990 (nº 3.650/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho", tendo

**PARECER**, sob nº 321, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido, em separado, do Senador Aureo Mello.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores; trata-se do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 37, de 1990, dando nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho.

Então, a modificação é exatamente quanto ao valor da causa e diz, aqui, o texto proposto:

"§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder a oitocentos Bônus do Tesouro Nacional, será dispensável o resumo dos depoimentos, devendo constar da Ata a conclusão da Junta quanto à matéria de fato."

Essa modificação, Sr. Presidente, foi bastante discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo, inclusive, parecer do Senador Maurício Corrêa.

O projeto é de autoria da nobre Deputada do PMDB, Rita Camata, e encontramos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, exatamente, uma saída para aquilo que era proposto na época, mas que não encontrava uma sintonia perfeita com a legislação maior do País, a Carta Magna. Houve, então, uma adaptação, com o Senador Maurício Corrêa realizando esse trabalho.

Acreditamos, Sr. Presidente, que este projeto vai facilitar e dar seriedade à Justiça do Trabalho.

Fica, evidentemente, mais ágil, fica mais fácil o processo trabalhista com essa providência que foi proposta inicialmente pela Deputada Rita Camata.

Portanto, estou na tribuna, Sr. Presidente, para recomendar à Bancada do PMDB que apóie o que foi decidido na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania após os debates que ali se consumaram e discutindo de modo favorável a esta matéria que chega ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990, que "Dá nova redação ao § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "Dispõe sobre normas de Direito Processual do Trabalho".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1990, a seguinte redação:

"Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de § 5º do mesmo artigo:

Art. 1º .....

§ 3º Quando o valor fixado para a causa, na forma deste artigo, não exceder a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), será dispensável o resumo dos depo-

mentos, devendo constar da ata a conclusão da junta quanto à matéria de fato.

§ 5º O valor previsto no § 3º deste artigo poderá ser periodicamente atualizado pelo Tribunal Superior do Trabalho.”

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Jutahy Magalhães — Josaphat Marinho — Francisco Rollemburg — Antônio Mariz — José Fogaça — Valmir Campelo — José Eduardo — Oziel Carneiro — José Paulo Bisol — Mansueto de Lavor — Chagas Rodrigues — Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Passa-se à votação do Requerimento nº 648, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1985.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída em Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como havíamos previsto, o leilão para a venda da Usiminas encontrou obstáculos por parte do Poder Judiciário.

Salientamos, reiteradas vezes, que o Decreto nº 99.643, que regulamentou a Lei nº 8.031, tinha exorbitado seu poder regulamentar, porque o Presidente da República não tinha competência para introduzir no decreto outros mecanismos de pagamento para a aquisição das ações da Usiminas.

O que lamento, neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que não tenhamos a oportunidade de votar, no Congresso Nacional, a suspensão de um decreto que, nítidamente, exorbitou-se do poder regulamentar, deixando que o Poder Judiciário suprisse a prerrogativa intrínseca do Poder Legislativo. Para nós, isso é, sem dúvida nenhuma, uma grande melancolia, sobretudo quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por 12 votos a 8, consagrou a tese de que o decreto de sustação deveria prevalecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que somente os títulos de crédito externo que o Governo autorizou que fossem emitidos significavam 2/3 daqueles que os possuíam e tinham interesse de participar do leilão. Na verdade, quem leu, ontem, os editais que o BNDES publicou em todos os jornais brasileiros devem ter presenciado que, no elenco dos credenciados para participar do leilão, estavam os grandes bancos brasileiros, 12 organismos de banqueiros internacionais, várias empresas corretoras de banqueiros internacionais, várias empresas corretoras de ações no Brasil, dezenas de corretoras de seguros. Evidentemente que o controle passaria a pertencer, sem dúvida nenhuma, a essa categoria que já detém aquilo que é o filet mignon da economia brasileira, para manipular a seu bel-prazer os interesses econômicos e financeiros do nosso País.

Não bastasse isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de estarrecer que o aumento de capital da Usiminas tenha sido autorizado a ser elevado para um patamar bem maior, sem que houvesse a autorização do Poder Executivo. Quer dizer, na forma da lei, o Presidente da República, antes que se providenciasse o edital de convocação da assembléa que autorizou o aumento, teria que expedir um decreto autorizativo. E mais do que isso, como o direito da Nippon de reclamar uma melhor composição do seu capital tinha prescrito, somente através de delegação do Poder Legislativo é que esse aumento de capital poderia se dar.

Na verdade, o Grupo Nippon, do Japão, possuía 4,65% de ações, apenas, naquele estágio em que se encontrava a Usiminas quando se pretendeu privatizá-la. Pois bem, com o arranjo que fizeram, a participação do Grupo Nippon passou de 4,65% para 12,884%. A título de quê? Graciosa mente. Por um artifício montado. Na verdade, o que aconteceu foi uma doação de ações que a Siderbrás — quer dizer, o Brasil —, que o BNDES — quer dizer, o Brasil — fizeram ao Grupo Nippon para compor uma querela que existia entre o governo japonês e o Governo brasileiro.

Não fosse isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ficamos diante do escândalo de se pretender permitir que se adquirissem as ações da Usiminas através desse artifício que a lei não permitiu, ou seja, a utilização de títulos da dívida externa. Um verdadeiro absurdo que a Lei nº 8.031 não autorizou, porque quando veio a Medida Provisória nº 155, que na verdade se transformou, com o projeto de conversão, na Lei nº 8.031, o Congresso excluiu a inclusão de outros títulos que não aqueles. O que aconteceu? Vários juízes brasileiros concederam liminar diante da indecorosidade, diante do absurdo, diante dessa rapinagem que estavam fazendo contra o nosso País.

Sem nenhuma cautela em examinar as questões legais, sem verificar o conteúdo do edital, o Sr. Eduardo Modiano queria, a toque de caixa, através de pancadas, de porretadas, fazer o leilão da Usiminas.

Graças a Deus que ainda existe Poder Judiciário no Brasil! E aqui permito-me lembrar aquela séria contenda que houve em Berlim, a propósito da qual aquela pessoa que tinha um sítio nos arredores de Berlim proclamou aquela bela frase: “Graças a Deus que existe Juiz em Berlim”. Porque o rei queria de toda maneira tomar uma propriedade, e o juiz não deixou.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Um minutinho só, Senador Cid Sabóia de Carvalho. E a parte, então, proclamou: “Graças a Deus que ainda existe juiz em Berlim!” É o que digo: “Graças a Deus, ainda existe Juiz no Brasil!” Porque, Sr. Presidente, houve o deferimento de uma liminar numa ação popular em Belo Horizonte, na 8ª Vara Federal; liminar essa que veio aqui para Brasília e, lamentavelmente, foi cassada pelo Tribunal Regional Federal.

Não bastasse isso, o Ministério Público, que entendia que não cabia a ação direta de constitucionalidade — como de fato não cabe — em virtude de decisão consagrada pelo Supremo Tribunal Federal, ajuizou perante essa mesma Vara que, segundo eles, era preventa para examinar questões relativas à Usiminas, uma ação civil pública, que o juiz que havia dado aquela primeira liminar, invocando os versos de Camões, acabou por indeferir, dizendo que um valor mais alto se levan-

tava, que era, exatamente, o precedente já criado pelo próprio Tribunal Regional Federal.

Pois bem, indeferida essa liminar, restava a ação popular que o Dr. Marco Antônio Martins, assessor do Senador Mansueto de Lavor, ajuizou perante a 5ª Vara Federal, em Brasília. O juiz, então, proferiu uma bela sentença, que se encontra em meu poder. Eu falei aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, várias vezes: isto é uma temeridade! Onde está o bom senso do nobre Líder Marco Maciel, que deveria aconselhar o Presidente da República? Onde está a Liderança do Governo? Onde está o bom senso dos senadores que defendem o Governo, que não aconselharam a que não se realizasse aquele leilão, tipicamente contra a lei? Não. Prevaleceu o espírito partidário, prevaleceu o espírito de aliança ao Governo, e não o bom senso. Estava, acima de tudo, o interesse de servir ao Presidente da República, para realizar um leilão que, absolutamente, não podia ser realizado, porque era flagrantemente contrário à Lei nº 8.081. Isso é um absurdo!

Esta Casa teria que ter tido o juízo de votar o decreto legislativo que apresentei, no sentido de sustar o arbítrio, a exorbitância do Presidente da República. No entanto, curvou-se, através de um artifício, de uma montagem em plenário, e não permitiu que este Plenário, pelo menos, recompusse a sua dignidade institucional, o seu brio parlamentar, o decoro, afinal, das suas prerrogativas, para que o Poder Judiciário não tivesse, ele sim, que socorrer aquilo que a nós competia socorrer, que era exatamente invalidar um ato arbitrário do Presidente da República.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ação popular levada ao conhecimento do Juiz da 5ª Vara mereceu a liminar no sábado e já os advogados do BNDES estavam em frente ao Tribunal Regional Federal no sentido de aniquilar, de sustar os efeitos dessa liminar.

Entraram com um mandado de segurança e o Dr. Girair, um Juiz novo que está convocado para o Tribunal Federal Regional, fez justiça à toga que veste, dando uma liminar ao mandado de segurança impetrado pelo BNDES no sentido de dizer que o leilão permanecia, mas aqueles títulos estavam excluídos.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Ouvindo o discurso de V. Ex<sup>o</sup>, quero declarar que me solidarizo com o ponto de vista que V. Ex<sup>o</sup> traz a plenário. Solidarizo-me, inclusive, com a sua emoção e com a sua indignação. Na verdade, esse caso da Usiminas é estarrecedor, mas vai caminhar para, pelo menos, termos uma maior consonância com a lei que foi votada no Congresso Nacional e que autorizou o Presidente da República às emissões que agora estão sendo discutidas e aos atos administrativos que igualmente estão sendo discutidos. Quero lamentar que no Congresso Nacional tenha havido, mas sem eficácia, um importante projeto sobre a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados. Quero lamentar que não tenha tido a eficácia necessária o projeto dos Senadores mineiros Júnia Marise e Alfredo Campos, que tramitou com sucesso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e quero lamentar mais ainda, Senador Maurício Corrêa, que a proposta de V. Ex<sup>o</sup>, como Relator, de provocação do Procurador-Geral da República, também não tenha tido o trâmite

que desse à sua idéia e à sua providência a eficácia necessária. Afinal de contas, a última providência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi a mais perfeita, foi aquela que realmente trouxe uma sintonia entre o que fomos deliberar e a lei pre-existente, mais perfeito que o projeto de resolução anterior de Júnia Marise e Alfredo Campos, ao qual me referi há pouco. Assinaria as declarações de V. Ex<sup>o</sup>, se fosse possível assinar, e presto a minha devida solidariedade ao que fala, neste momento, pela Liderança do PDT, esperando que a sua conduta seja, também, uma diretriz para esse importante partido, que labuta nos caminhos da democracia brasileira. Era o que tinha a dizer, Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA** — Veja V. Ex<sup>o</sup>, Senador Cid Sabóia de Carvalho, que exatamente aqueles argumentos que coloquei no projeto de decreto legislativo prevaleceram nas duas liminares que ainda existem: não só na liminar concedida pelo Juiz da 5ª Vara, como na liminar que vou ler agora, com a sua permissão, do juiz da 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Pois bem, ninguém queria anular o leilão. O que se pretendeu, com aquele projeto, era extirpar do edital exatamente aqueles excessos que a Lei nº 8.031 não autorizou.

O Deputado Vivaldo Barbosa ingressou, no Rio de Janeiro, hoje cedo, com mais uma ação popular. Faço questão de registrar, nos Anais do Senado Federal, o despacho dado nessa ação popular que concedeu mais uma liminar. Eis a íntegra do despacho do juiz:

Isto posto, utilizando da faculdade insculpida no poder cautelar genérico do juiz, prevista nos arts. 798 e 799, do CPC, sem conceder a medida liminar na forma requerida pelo autor, dado o fundado receio do dano potencial iminente, grave e de difícil reparação, que se justifica pelo que consta dos presentes autos, DECIDO determinar que o referido leilão somente se realize se procedida a liquidação das negociações com as ações ordinárias e preferenciais da USIMINAS através dos meios de pagamento previstos expressamente no art. 16, da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, quais sejam: (a) a moeda corrente nacional de curso forçado — o cruzeiro; (b) os créditos de instituições financeiras privadas contra empresas depositantes de ações junto ao Fundo Nacional de Desestatização, tais como os créditos de instituições financeiras privadas contra a SIDERBRAS; (c) os títulos de emissão do alienante, vencidos e com cláusula de coobrigação do Tesouro Nacional, tais como os títulos emitidos pela SIDERBRAS; (d) os cruzados novos retidos indisponíveis no Banco Central do Brasil, em decorrência do Plano de Estabilização Econômica (Lei nº 8.024/90).

Intimem-se do inteiro teor desta decisão, pessoalmente ou inclusive, se necessário se fizer, dada a pre-mência de tempo, através de Telex e de Fax, os representantes legais do BNDES, da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, da Comissão de Valores Mobiliários e da Câmara de Liquidação e Custódia S/A, ou os seus respectivos prepostos.

Citem-se os réus e intime-se o representante do Ministério Público Federal.

PI

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1991. — **Alfredo França Neto**, Juiz Federal da 30ª Vara, na titularidade plena da 28ª Vara Federal.

Eis aí, Srs. Senadores, mais um despacho de um outro juiz patriota e seguro das funções de magistrado independente a confirmar a ilicitude, a ilegalidade de um leilão que seria realizado, se não fosse a existência de homens com altivez e com capacidade do cumprimento do seu dever para evitar que isso acontecesse. Não poderia deixar de registrar, neste instante, a minha satisfação, porque, desde os primeiros momentos, falei que havia ilegalidade nesse leilão. Não se cogita, nesse instante, de saber se é ou se não é conveniente a privatização. Cogita-se, especificamente, de um processo, quer dizer, de um procedimento estranhamente errado, inusitadamente fora da lei e que não poderia compatibilizar-se com o ordenamento jurídico constitucional brasileiro, tendo em vista a flagrante ilegitimidade para a realização desse leilão.

Eu me contento, portanto, com essas decisões e tinha certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e adverti aqui que o certo seria adiar esse leilão, porque, seguramente, ainda que não houvesse essas liminares, o Poder Judiciário, no instante em que fosse decidido o mérito dessas questões colocadas sob a sua apreciação, esses juízes iriam, na verdade, julgar procedentes as ações que foram ajuizadas, tendo em vista o vigor dos argumentos e a ilegalidade praticada.

Por conseguinte, mais uma vez registro aqui a minha satisfação. O que é lamentável, é que hoje fiquei sabendo que o Presidente da República, tomando conhecimento — e até se assustou com os estrépitos existentes no Brasil contra essa privatização — ordenou que o leilão se fizesse realizar de toda maneira.

Tenho certeza de que depois de aconselhado, melhor aconselhado, não continuará nessa atitude que será, na verdade, um crime de responsabilidade se assim agisse.

Felizmente, Sua Excelência parece que voltou atrás e, na verdade, o leilão não deve ter-se realizado.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Maurício Corrêa?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro** — É apenas para acentuar a atitude do Procurador-Geral da República. S. Ex<sup>e</sup> exatamente argüiu a impossibilidade de serem incluídos esses títulos da dívida externa entre as moedas úteis para o leilão da USIMINAS. É uma referência indispensável nesse momento, porque, ainda uma vez, S. Ex<sup>e</sup> se coloca numa posição de absoluta independência diante do Governo Federal, em defesa da lei, como é do seu dever.

Espero que se tome, na primeira oportunidade, igual providência quanto à Presidência do Banco Central. O Banco Central, como a Procuradoria-Geral da República, deve ser um órgão independente e só assim ele poderá cumprir o seu dever. Não deve estar sujeito a nenhum Poder, mas sempre em defesa da moeda, como o Procurador-Geral em defesa da lei. Era apenas uma interferência para reafirmar o cuidado com que nós examinamos a hipótese na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acompanhando o brilhante trabalho de V. Ex<sup>e</sup> realizado em poucas horas, porque V. Ex<sup>e</sup> recebeu na noite de terça-feira esse processo e na manhã da quarta-feira já estávamos deliberando a respeito. Neste momento, quero, ainda uma vez, ressaltar a contribuição valiosa de V. Ex<sup>e</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ali vitoriosa, e infelizmente sujeita, na sua apreciação legal, agora, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Devo dizer a V. Ex<sup>e</sup> que não tive dificuldades, porque a ilegalidade era tão flagrante que, logo no instante em que li a manifestação do Ministério Público, me convenci, realmente, da existência de fundamentos irretorquíveis, irreprocháveis, no que tange à anulação desse leilão. Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para mais uma vez, dizer que houve açodamento nas críticas que foram feitas ao Procurador-Geral da República sob a alegação de que ele havia omitido, quando não ajuizou ação direta de constitucionalidade. Como ficou provado depois na ação direta, proposta pelo meu partido. O PDT, o Juiz, Ministro-Relator, despachou que se configurava uma ilegalidade e não uma constitucionalidade. Quando se trata de decreto regulamentador de lei, o Supremo tem entendido que o caminho não é a ação direta de constitucionalidade, mas sim outros procedimentos que o Código de Processo Civil permite. Em função disso, ele preferiu ajuizar a ação civil pública. E hoje sabemos que, através dessas ações populares, se consagraram o princípio do abuso com que se pretendia realizar esse leilão.

Fica aqui, mais uma vez, manifestada a minha alegria em ver que o Poder Judiciário recompôs a verdade e impediu que se realizasse um leilão que não só do ponto de vista de ser altamente danoso para os interesses brasileiros, configurava uma violenta ilegalidade, o que foi felizmente corrigido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SÉRÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação, nos termos do inciso VII, do art. 14, do Regimento Interno.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano de 1935, um homem debruçado sobre os problemas humanos, Levi Miranda, criou, no Rio de Janeiro, o Abrigo do Cristo Redentor. Sua ação benéfica estendeu-se sobre centenas, sobre milhares de famílias pobres. Em 1943, o abrigo se transformou numa fundação. E, morto Levi Miranda, sucedeu-o por 20 anos, D. Margarida Araújo.

Quem quer que tenha ido ao Rio de Janeiro e visitado essa instituição dirá da magnífica contribuição humana de

Margarida Araújo e seu marido no atendimento a milhares de pessoas necessitadas.

Lembro-me de que ali estiveram vários Ministros: Jarbas Passarinho, Nascimento e Silva e outros, que saíram encantados com a dedicação, com o doar-se em favor de terceiros como ocorria no Abrigo do Cristo Redentor.

Sr. Presidente, sou hoje informado de que essa fundação acabou sendo incluída no rol das instituições da LBA. E a primeira notícia, a mais inesperada, foi quanto à desativação do seu hospital, que existia desde 1935. Essa instituição recolhia os mendigos, os abandonados, os sem-nomes do Rio de Janeiro, mas entregue à LBA, a primeira atitude adotada foi a de acabar com o hospital. Agora, o mais grave se anuncia: até o final de outubro serão vendidos os imóveis de propriedade do Abrigo do Cristo Redentor espalhados pelo Rio de Janeiro e que são indispensáveis para a sua manutenção.

Vão despojar a obra de Levi Miranda, e eu a acompanho desde que cheguei ao Rio de Janeiro, em 1932, onde estou até hoje. Dia a dia acompanhei e visitei constantemente o Abrigo do Cristo Redentor. Vejo, Sr. Presidente, que vai acabar a instituição, e vai acabar por obra e graça da LBA.

Deixo aqui um apelo se é que é possível fazê-lo, e se é que alguém ouve neste País — repito, faço um apelo ao atual Presidente da LBA, para que não consinta na destruição do abrigo Cristo Redentor; ele é obra que exigiu muito sacrifício, muita luta, e, principalmente, muito amor ao próximo.

Esse, Sr. Presidente, é o pleito que aqui transmitem, na certeza de que o atual Presidente da LBA terá sensibilidade para examinar esses fatos e evitar que se despoje o Abrigo de Levi Miranda dos imóveis que constituem o seu patrimônio, porque, amanhã, a LBA deixará de existir, mas o abrigo tem que continuar, para servir à população carente do Rio de Janeiro.

É esse o apelo que faço, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a benevolência de ter-me concedido a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Mariz.

**O SR. ANTONIO MARIZ** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos os que defendem a prevalência do direito internacional como condição para a garantia da paz entre Estados soberanos têm o dever de denunciar a autêntica conspiração que se arma para determinar o agravamento do bloqueio econômico contra Cuba.

A abertura, agora, da 46<sup>a</sup> Assembléia Geral das Nações Unidas, inaugurada, como estabelece a tradição diplomática, com discurso do Presidente da República Federativa do Brasil, é certamente ocasião adequada ao debate da posição brasileira nesta questão.

O bloqueio econômico, estabelecido há trinta anos pelos Estados Unidos da América e manido até hoje, não afetou apenas as relações cubano-americanas, mas se estendeu e obrigou a terceiros países. Levou a América Latina, em certo momento, não só a romper os laços comerciais e diplomáticos com Cuba, mas também a expulsá-la da Organização dos Estados Americanos em 1964.

O Brasil resistiu inicialmente às pressões, chegando, no Governo Jânio Quadros, a condecorar Che Guevara, em seguida à Conferência de Punta del Este, de 1961. Ali, Cuba, excluída da Aliança para o Progresso, vinha a sofrer as primeiras sanções por sua ousadia em proclamar-se socialista. O

Brasil capitularia em 1964, com o colapso do Governo João Goulart e a instauração do regime militar. Rompidas, então, as relações diplomáticas, estas somente seriam restabelecidas vinte e dois anos depois, com a redemocratização brasileira. Foi o País uma das três últimas nações latino-americanas a fazê-lo.

Os efeitos e prejuízos do bloqueio econômico, contudo, persistem e não afetam apenas, obviamente, a Cuba. Antonio Houaiss e Roberto Amaral, em artigo recente lembravam que, ainda hoje, está o Brasil impedido de exportar aviões da Embraer para Cuba, pelo fato de serem importadas e norte-americanas as turbinas que os equipam.

O forçado isolamento cubano levou o país a estreitar seus vínculos comerciais, financeiros e militares com o Leste Europeu e, especialmente, com a União Soviética. Esse relacionamento, não obstante a progressiva reintegração de Cuba à América Latina e a abertura de alguns canais de comunicação com outras nações do mundo, tornou-se de suma importância para o desenvolvimento, a prosperidade e o bem-estar social do seu povo.

Assim, o colapso dos estados socialistas, a submissão destes às potências ocidentais revelam em toda a sua crueza a violação do direito internacional representada pelo bloqueio. Anuncia-se a morte de Cuba por inanição, a condenação do país ao estrangulamento econômico.

A medida, sobretudo, que se decompõe a União Soviética, em que desmoronam as estruturas do estado socialista e se rompem os elos da federação, crescem os riscos do abandono de Cuba à sua própria sorte. A humilhação de Gorbatchev, ao anunciar em Moscou, na presença do Secretário de Estado norte-americano, James Baker, a retirada das tropas soviéticas do território cubano, parece assumir o caráter de senha para o suposto esmagamento do antigo aliado. Não se deu, naquele momento, uma palavra sequer sobre a presença militar americana em Guantânamo, no território da Ilha, violação permanente à soberania nacional cubana. As restrições ao comércio bilateral, com a redução das vendas de trigo e de petróleo agravam ainda mais a situação. Cuba seria o prêmio do vencedor, o preço a ser pago em troca de prometida ajuda econômica ocidental.

O Secretário de defesa americano, em noticiário distribuído pela agência ANSA e publicado na imprensa brasileira, declara: "O dias de Fidel Castro estão contados". São evidentes os riscos que corre Cuba de uma intensificação das medidas restritivas no plano econômico e mesmo de uma ação agressiva no plano militar. Estão bem vivas na memória latino-americana as invasões de Granada e do Panamá, no passado recente.

Não pode, assim, a ONU permanecer indiferente quando as nuvens da crise próxima se acumulam no horizonte. É o caso de aceitar a proposta cubana de incluir em sua agenda a discussão do bloqueio econômico, comercial, financeiro e militar, à luz do direito internacional.

Moacir Werneck de Castro, em artigo publicado em 21 de outubro, reproduz trecho dessa iniciativa cubana: "Na atual etapa das relações internacionais, quando se pretende estruturar-las sobre bases de distensão e cooperação, resulta particularmente injusto, anacrônico e irracional manter e intensificar contra Cuba uma política baseada na mais flagrante violação das normas de convivência entre os Estados, consagrados na Carta e em diversas resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas".

Também, no mesmo artigo, transcrevem-se conclusões da XIII Conferência do Parlamento Latino-Americano, realizada em Cartagena, na Colômbia, em agosto deste ano, quando se considerou o bloqueio, que "incluiu a proibição de compras de alimentos, de remédios e equipamentos médicos", "uma violação aberta dos princípios de igualdade soberana dos Estados e da não intervenção em seus assuntos internos, fonte de tensões prejudiciais ao desenvolvimento normal das relações internacionais".

Em outra época, foi Cuba vítima da invasão do seu território na Baía dos Porcos e esteve no centro da crise dos mísseis em 1962, que poderia tê-la varrida do mapa e lançado o mundo na catástrofe nuclear.

Cumpre, pois, agir agora na Organização das Nações Unidas, para que se lancem os fundamentos de uma paz duradoura, com o respeito assegurado à soberania de todos os povos.

O fim da guerra fria, o entendimento americano-soviético não podem constituir-se no surgimento da hegemonia mundial de um único país ou de um grupo de países, o Grupo dos Sete, abrangendo apenas as nações mais ricas do globo e submetendo todas as demais aos seus desígnios e aos seus interesses.

O Governo americano, a partir da administração Reagan, procura assumir cada vez mais o papel de árbitro mundial de todos os conflitos. As invasões já citadas de Granada e do Panamá, o bombardeio do Líbano por navios de guerra, o ataque aéreo à Líbia, a colocação de minas nos portos da Nicarágua, a recusa em aceitar decisões da Corte de Haia sobre a América Central e pôr fim à guerra do golfo são os passos mais significativos dessa escalada hegemônica, em que a vontade de um Estado substitui-se ao direito internacional, na imposição incontesteável dos seus objetivos.

Na antevéspera do conflito iraqueano, foram recusadas todas as propostas de solução negociada, emanadas da ação diplomática francesa, soviética e do próprio Secretário-Geral das Nações Unidas. Pareceu clara a intenção de realizar a demonstração de força, de poderio bélico, de supremacia tecnológica, com o fim de intimidar e circunscrever os países periféricos. A guerra revestiu-se da mais feroz brutalidade, não obstante a alegação repetida e exaltada da natureza cirúrgica e da autodenominada precisão científica dos seus ataques. O soterramento intencional de tropas iraqueanas nas trincheiras do deserto, em manobra previamente ensaiada pelas forças atacantes, como se revela agora nos depoimentos dos comandantes americanos, é uma das páginas mais negras da crueldade e da barbárie nos campos de batalha de todos os tempos. Foram enterrados vivos milhares de soldados do Iraque e esse era o fim colimado e declarado da operação militar. Que este ato de desumanidade inqualificável, equiparável aos crimes sancionados no Tribunal de Nuremberg, não seja o símbolo da nova ordem mundial que se apregoa.

No final da guerra, o Presidente americano, em discurso citado por Argemiro Ferreira, na sua coluna de política internacional, afirmava: *They will learn that what we say goes*. Ou, "eles aprenderão que o que dizemos é para valer", ou ainda "eles têm que aprender que têm de fazer o que nós mandarmos".

No caso, "eles" somos nós, os países de terceiro mundo, os países periféricos, os devedores externos, o marginalizados do fluxo mundial da prosperidade e da riqueza.

O Brasil ostenta entre os compromissos constitucionais de sua política exterior os de fundamentá-la nos princípios

da autodeterminação dos povos e da não intervenção nos assuntos internos de outros países. Essa a decisão reiterada nas deliberações da Assembleia Nacional Constituinte, de que resultou a Constituição de 5 de outubro de 1988.

O fato de adotarmos e defendermos os valores do Estado democrático de direito, do pluralismo partidário, da livre organização sindical, não nos autoriza a interferir na organização interna de outros estados.

Cuba, com a revolução socialista, realizou admiráveis e reconhecidos avanços no campo da educação, da saúde, do emprego, da alimentação, da habitação. Os resultados dos últimos jogos pan-americanos dão bem a medida do desenvolvimento alcançado por seu povo, assegurando-lhe o campeonato dentre todos os países do continente. Mas, aos cubanos e somente a eles compete decidir sobre seu próprio destino, sobre a ordem econômica, social e política na qual desejam viver.

Constituiria a mais estúpida das contradições declarar, como fazem hoje as nações capitalistas e seus teóricos, o fim da bipolarização mundial, o término da guerra fria, a morte das ideologias e até da história, para, em nome da intolerância e dos preconceitos, que na verdade apenas refletem a arrogância dos estados hoje em busca de afirmação hegemônica, atacar Cuba, agravar o seu isolamento, tentar destruir a sua ordem interna.

Ao Brasil e também aos países do terceiro mundo interessa a proteção da soberania cubana. Hoje, agride-se Cuba. Amanhã, em nome de supostos interesses da humanidade, outras nações serão agredidas. Agredir-se-á a soberania brasileira, em nome da proteção à natureza, da defesa da integridade das nações indígenas, da preservação da Amazônia como pulmão do mundo ou a qualquer outro pretexto.

Se não se pretende transformar a ONU em gendarme da terra, a serviço das grandes potências capitalistas, impõe-se que ela analise o bloqueio econômico contra Cuba e o condene em nome do direito internacional, que assegura a igualdade das Nações. Esse é o dever da ONU.

É igualmente dever da diplomacia brasileira apoiar a inclusão desse tema na agenda da 46ª Assembleia Geral das Nações Unidas.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Ouço V. Ex<sup>o</sup> com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — Congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> pelo seu oportuno discurso sobre Cuba e a situação de ameaça à sua soberania, devido não só ao bloqueio econômico a que se reporta V. Ex<sup>o</sup>, com muita propriedade, que realmente precisa ser objeto de uma análise da Organização das Nações Unidas, mas também ao término da Guerra Fria, que tem levado a União Soviética a mudar a sua atitude em relação àquele país da América Central. Temos o dever, como bem acentua V. Ex<sup>o</sup>, de acompanhar de perto tudo o que se processa em Cuba, e de fazer o possível, através da nossa diplomacia — já que hoje temos relações não apenas comerciais, mas também diplomáticas e culturais com Cuba — para reintegrá-la na Organização dos Estados Americanos; já que ela foi expulsa daquele organismo internacional, fato profundamente lamentável, porque, na verdade, a OEA tem que acolher todos os países da América e não pode, portanto, ter Cuba, pela sua importância internacional, fora da sua estrutura. Quero, portanto, levar a V. Ex<sup>o</sup>, em nome da bancada

do PMDB, o nosso apoio às suas palavras. E espero que não só o Sr. Ministro Francisco Rezek, das Relações Exteriores, dê atenção ao que V. Ex<sup>ª</sup> afirma nesta tribuna, mas também que o seu discurso seja objeto de uma reflexão do próprio Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, que, agora mesmo, acaba de comparecer à Assembléia Geral das Nações Unidas para fazer o discurso inaugural daquela reunião internacional.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. As palavras de V. Ex<sup>ª</sup> se inscrevem na linha de raciocínio que defendi nesta tribuna e constituem, sem dúvida nenhuma, um acréscimo importante ao que pretendi dizer.

Sobre o tema a ser discutido na Assembléia Geral das Nações Unidas, o bloqueio econômico que prevalece até hoje, estou certo de que deveria obter o apoio da diplomacia brasileira.

E V. Ex<sup>ª</sup> lembra, com muita propriedade, um outro assunto da maior relevância, que é a reintegração de Cuba à Organização dos Estados Americanos, de onde foi expulsa em 1964. A totalidade dos países latino-americanos restaurou relações diplomáticas com Cuba.

Não se justifica, portanto, que não lhe seja novamente deferido o direito de ter assento naquela organização internacional que, evidentemente, deve refletir, primordialmente, os interesses deste continente e das nações latino-americanas, que constituem a quase unanimidade dos seus integrantes. Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Com satisfação, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Gostaria também de externar a minha solidariedade a V. Ex<sup>ª</sup> pelas palavras que profere, não só com respeito ao direito de autodeterminação de Cuba, mas também de apoio à iniciativa dos países que desejam que a possível ameaça de intervenção em Cuba e a necessidade de se levantar o bloqueio econômico promovido pelo Governo dos Estados Unidos contra Cuba sejam um dos tópicos na pauta da Assembléia Geral da ONU. Gostaria de ter visto nas palavras ontem pronunciadas pelo Presidente Fernando Collor de Mello uma referência à posição do Itamaraty quanto à da política externa brasileira. Infelizmente, o Presidente Fernando Collor de Mello foi tímido nesse aspecto, porque acabo de ler o seu pronunciamento de ontem e ele não se referiu a Cuba, mas referiu-se a outros tratados. Nós sabemos, porque saiu na imprensa, e também porque, através de conversa com o próprio Embaixador de Cuba no Brasil, ele nos informou que o Governo cubano considerou positivo o diálogo havido entre o Presidente Fernando Collor de Mello e o Presidente Fidel Castro Ruz, em Guadalajara, no México, onde a posição brasileira externada pelo Presidente da República foi de respeito a Cuba. Ainda no domingo último, saiu no jornal *O Globo* matéria informando que grupos de cubanos, em fazendas privadas, na Flórida, nos Estados Unidos, estavam realizando treinamentos militares para uma eventual tentativa de invasão e ocupação de Cuba, a exemplo do que já ocorreu uma vez na conhecida e fracassada invasão da Baía dos Porcos. Ontem, mencionei aqui esse fato e imaginava-se porventura estivesse ocorrendo, em território brasileiro, que paraguaios, argentinos, venezuelanos ou pessoas de outra

nacionalidade estivessem realizando treinamentos militares em território brasileiro e, de repente, ocorresse uma ocupação militar numa nação vizinha. Por mais que o Governo brasileiro discordasse das diretrizes de um governo de país vizinho, seria, obviamente, um procedimento conflitante com essas diretrizes e propósitos de respeito e autodeterminação dos povos.

Eu gostaria de ver Cuba mais democratizada, mas não poderia estar apoiando atitudes desta natureza. Ao contrário do Presidente Fernando Collor, que ontem não se referiu a Cuba, o Presidente George Bush mencionou Cuba — sim — no seu pronunciamento na ONU. E está publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, o que George Bush, sobre Cuba, mencionou: “Que povo oprimido nas mãos do único ditador num continente democrático”, como que uma referência ao Comandante-Presidente Fidel Castro Ruz. Como se os Estados Unidos, por seu governo, não tivesse promovido a instalação de ditaduras, como a de Pinochet, no Chile; como se não tivesse contribuído para que em Cuba, por tantos anos, ali, fosse ditador Fulgêncio Batista. Como que se não tivesse contribuído para que, na Nicarágua, por muitos anos, estivesse como chefe de estado Anastásio Somoza. Como V. Ex<sup>ª</sup>, há pouco, se referiu, não tivessem os Estados Unidos ocupado militarmente Granada e o Panamá. Ora, são ações com as quais não podemos concordar. Tenho o maior respeito pelo povo norte-americano e pelo seu Governo, mas, aqui, estamos frontalmente contrários. Queremos dizer que a melhor forma de contribuir para a democratização da vida política cubana é, justamente, promover a normalização das relações — não apenas as diplomáticas, não apenas o direito de inserção de Cuba na comunidade latino-americana, na comunidade dos países da Organização dos Estados Americanos, não apenas com o reforço das relações culturais — mas, em especial, a promoção de relações econômicas, para que Cuba possa seguir o seu próprio caminho sem essas restrições.

A própria experiência de construção do socialismo de Cuba é feita heroicamente, em virtude dessa limitação, por tanto tempo, imposta pelo Governo dos Estados Unidos; limitação essa, inclusive imposta a outros países. O próprio Governo brasileiro sujeitou-se às pressões de diversos governos norte-americanos, aceitando essa limitação, e não tendo relações comerciais com Cuba, o que foi um erro dramático, felizmente revisto ao tempo do Governo José Sarney. Nesse sentido, o Governo Fernando Collor resolveu dar continuidade, e está promovendo relações econômicas normais que — acredito — poderiam, inclusive, ser reforçadas. Quando Fidel Castro esteve no Brasil, durante a posse do Governo Fernando Collor de Mello, e inclusive visitou São Paulo, tive a oportunidade de estar presente em alguns dos encontros. Estive no Palácio dos Bandeirantes a convite do então Governador Orestes Quérquia, com quem mantive relações de amizade importantes. Tive também, oportunidade de estar com o Presidente Fidel Castro e a Prefeita Luísa Erundina de Sousa. Estive, também, com o Presidente Fidel Castro e diversos intelectuais que lhe perguntaram, em especial, sobre a questão da democracia, das eleições e do pluripartidarismo. Eu mesmo cheguei a dizer-lhe algo sobre o assunto. Aproximadamente foram estas as minhas palavras: “Presidente Fidel Castro: há certos comentários que não devem ser feitos, como, maneira pela qual uma pessoa deve arrumar a própria casa. Entretanto, eu gostaria de lhe dizer que há certos aspectos da sua Casa que são muito importantes para a nossa. E eu gostaria de lhe transmitir que, para os objetivos de construção de uma sociedade mais justa, de uma sociedade socialista

no Brasil, é muito importante que haja uma democratização em Cuba, que possa compatibilizar a construção do socialismo com uma democracia. Tal fato, repito, é importante até para nós, brasileiros, do Partido dos Trabalhadores, por exemplo, e de outros partidos que avaliam ser importante a construção de uma sociedade mais justa, desde que compatibilizando o respeito aos direitos à cidadania, à democracia, à livre imprensa, à questão da liberdade de partidos, liberdade de ir e vir, liberdade de expressão e assim por diante. Portanto, considero da maior importância o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria de sugerir que, proximamente, convidemos — a Comissão de Relações Exteriores — o Ministro Francisco Rezek para conversarmos sobre a política externa do Brasil, inclusive no que tange aos países do Terceiro Mundo, como os países recentemente visitados pelo Presidente Fernando Collor, como Angola, Moçambique, Zimbábue e outros, e, também, para discutirmos a atitude em relação a Cuba. Estou inteiramente de acordo com as reflexões colocadas por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO MARIZ** — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Das muitas e importantes palavras proferidas por V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, destaco dois pontos. O primeiro diz respeito à posição brasileira, tal como se revela no discurso do Presidente da República na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas. Essa posição, que silencia questão tão grave como essa que aqui estamos abordando, a da autodeterminação de Cuba, da preservação da sua soberania, a ausência de qualquer definição sobre a questão reflete uma atitude tímida — e eu diria melhor, tibia — do Governo brasileiro, que se tem distinguido — parece-me — no plano internacional pela preocupação de alinhar-se às posições norte-americanas; de certa medida, cortejar o Governo americano, pondo em suas mãos soluções de problemas que são eminentemente brasileiros.

O noticiário de hoje registra o apelo dirigido, pelo Presidente do Brasil, ao Presidente dos Estados Unidos, para que interfira, junto aos credores externos do nosso País, no sentido de abrandá-los nas negociações que agora se processam.

Não me parece correta essa iniciativa; não me parece que seja compatível com o sentimento de dignidade, altivez, que é próprio de todas as nações soberanas.

O outro aspecto é o que diz respeito ao fim da bipolarização mundial, ao fim da guerra-fria. O que deveria ser saudado como uma vitória da humanidade, o fato de não se ver o globo sob a iminência da guerra nuclear, sob a permanente ameaça da destruição, torna-se motivo de outras preocupações, na medida em que os Estados Unidos arrogam-se, agora, a titularidade sobre todos os recantos da Terra. São o árbitro de todos os conflitos, são a nação tutelar da humanidade. A forma arrogante com que conduzem a política do Oriente Médio, a própria atitude belicosa que o mundo testemunhou, ontem, na atitude do Presidente norte-americano em relação ao Iraque, tudo isso nos leva a dirigir o esforço da nossa participação na vida pública e instar o Governo Federal a que mantenha a linha tradicional da nossa diplomacia de identificação com os interesses do Terceiro Mundo; que abandone a ideia megalomaníaca de inserir o Brasil onde não o cabe: entre os ricos, nesse Grupo dos Sete. Na verdade, esses países estão hoje defendendo seus interesses nacionais e tentando conformar o mundo a esses interesses e objetivos. Que o Brasil assuma uma posição de liderança, esta sim, adequada e compatível com o seu porte, entre as nações do Terceiro

Mundo, para que se resista a essa tentativa hegemônica, a essa tentativa de erigir uma única nação, um único Estado, como o Juiz de todos os fatos, de todas as decisões internacionais que venham a ser tomadas, fatos que aconteçam e decisões que sejam tomadas.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava pronunciar. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou tomando conhecimento, agora, da resposta do Banco Central ao requerimento de informações do Senador Gerson Camata e creio mesmo que existem outros requerimentos, ou, pelo menos, mais um requerimento que tenha resposta semelhante.

A resposta divide-se em dois pontos: primeiro, considerando que o sigilo bancário não permite — há uma lei citada no ofício, de 1964 — que se responda ao parlamentar, dando informações que eles consideram como sigilo bancário e que nenhum parlamentar poderia ter conhecimento.

Sobre esse aspecto, Sr. Presidente, o Senado já se manifestou através de um parecer elaborado por mim, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, mais do que isso, aprovado pelo Plenário, determinando que a resposta deve ser dada pelo Banco Central. Essa resposta pode ter um caráter secreto, responsabilizando, portanto, o parlamentar se houver a divulgação daquela informação.

Neste aspecto, o Banco Central não pode se eximir de dar a resposta solicitada pelo Senador Gerson Camata. Mais adiante, na informação do Presidente do Banco Central, ele declara que não tem determinadas informações solicitadas pelo Senador Gerson Camata, o que é estranhável. Tanto assim, que o Senador Gerson Camara oficiou à Comissão Diretora, que encaminhou essa questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aliás, a Comissão não deve mais se manifestar sobre a primeira parte do ofício do Banco Central, porque já é assunto julgado; já foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Plenário.

Li hoje, num noticiário, que até um juiz pensou em mandar prender o Sr. Francisco Góes, por desacato a uma determinação da Justiça. Foi preciso um *habeas corpus* para evitar a prisão. Os elementos deste Governo têm que aprender, de uma vez por todas, que devem respeitar as instituições, seja Judiciária, seja Legislativa. E se o Sr. Presidente do Banco Central não atender ao requerimento do Senador Gerson Camata e a Mesa não tomar as devidas providências para forçar o Sr. Francisco Góes a atender esse requerimento de informações, nós teremos que examinar quais as medidas legais para responsabilizá-lo por esse desrespeito a uma medida já tomada pelo Plenário desta Casa.

No caso da Ministra Zélia, que foi o caso em espécie, ela foi obrigada a dar as informações solicitadas pelo Senador Jamil Haddad. E as informações foram dadas em caráter secreto. E o Senador Jamil Haddad recebeu uma vasta documentação e teve que fazer todo o exame pessoalmente.

Portanto, quanto a essa solicitação, Sr. Presidente, peço que a Mesa determine ao Sr. Presidente do Banco Central que atenda ao requerimento de informações do Sr. Senador

Gerson camatã. Porque se não o fizer deve ser colocado como crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — A questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup> será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como subsídio à consulta feita pelo Presidente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo como um dos últimos oradores nesta importante reunião. E isso há acontecido algumas vezes. Mas não posso deixar de registrar aquilo que estou pensando e não posso deixar de praticar a ação parlamentar em defesa do meu País.

Hoje, Sr. Presidente, estou aqui na tribuna absolutamente mal impressionado pela conduta do Senhor Presidente da República perante a Organização das Nações Unidas...

Detivéssemos má intenção e até haveríamos de requerer à Mesa, ouvido o Plenário, que fossem transcritos os editoriais das principais Folhas do País, no dia de hoje, comentando a fala presidencial que, entre triste e ridículo, foi absolutamente vazia, sem propósitos e sem nenhuma afirmativa.

Enquanto isso, companheiro de Senado, é forçoso declarar que o Brasil entrou numa fase governamental de grande estranheza. Não sei o que podemos pensar agora, lendo os jornais dos últimos dias, a respeito do Vice-Presidente da República, Itamar Franco.

Esta Casa conhece muito bem a figura impoluta e honrada do Vice-Presidente da República, cidadão que, na verdade, marcou o seu tempo, aqui no Senado, por uma conduta sempre honrada, forte, valente, clara e de propósitos sempre transparentes.

Itamar Franco, ao sair daqui para assumir a Vice-Presidência da República, deixou, evidentemente, uma lacuna. Por melhores que sejam os seus sucessores, a verdade é que a conduta de Itamar Franco ficará gravada muito bem pelo seu estilo, pela sua qualidade nos Anais do Congresso, na história do Senado Federal, na história da República e também na história do meu Partido, o PMDB, do qual foi participante por largo período em sua vida.

Itamar Franco merece o nosso respeito mesmo tendo cometido o grave erro de candidatar-se a Vice-Presidência da República na chapa que tinha como candidato a Presidente o atual ocupante do Palácio do Planalto, o Senhor Fernando Collor de Mello.

Foi um erro político, mas não o foi nem de honra nem de dignidade. No entanto, o respeito que o Sr. Itamar Franco sempre mereceu nesta Casa, e merece aqui e agora, não está sendo repetido, reproduzido ou continuado no Governo Federal. Pois o que lemos na imprensa, nas últimas edições dos jornais brasileiros, é estarrecedor e não quero nem acreditar que seja verdade. Não circula o **Diário Oficial** para que o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, não tenha o instrumento necessário à publicação dos atos que pudesse praticar. Isso, no entanto, é mera ignorância, porque Itamar Franco, como Presidente da República, poderia determinar que circulasse, sim, o **Diário Oficial**. E, mais ainda, poderia deter-

minar que qualquer Folha do País servisse como **Diário Oficial**, ante alguma ocorrência que impedisse a Imprensa Nacional de publicar a Folha Oficial do País.

O que li é que temiam que Itamar Franco, qual se fora um colegial, pudesse adotar na Presidência da República atos que achavam terríveis, como por exemplo suspender o leilão da Usiminas. Temiam que Itamar Franco fizesse o que a Justiça fez, porque o leilão terminou exatamente sendo impedido por deliberação do Poder Judiciário, através de processo devidamente acionado para tal fim. A este respeito, hoje, aqui no Senado, tivemos um brilhante pronunciamento do Senador Maurício Corrêa, que contou, inclusive, com o meu modesto aparte.

Temia-se que Itamar Franco praticasse um ato do mais alto juízo e do mais perfeito raciocínio. É que, realmente, o leilão estava sendo orientado por medidas administrativas excedentes, com relação à autorização legal concedida pelo Poder Legislativo. Temiam que o Vice-Presidente, no exercício da Presidência, fosse justo, e teriam bloqueado a ação de Sua Excelência, enquanto o Presidente fazia um discurso vazio nos Estados Unidos da América do Norte.

Na verdade, quem faz bobagem não é Itamar Franco. Quem faz bobagem é o titular, e essas bobagens têm se repetido no País, e com tal intensidade que nem sabemos para onde estamos indo nesta hora, inclusive com a fantasia de uma crise institucional, quando na verdade é, acima de tudo, uma crise governamental muito séria, que permite que um titular viaje, mas que tente impedir a ação constitucional daquele que assume o seu lugar por disposições claras, inquestionáveis, da Carta Magna.

Se o Presidente da República faz isso com o seu Vice-Presidente, o que não faz ao Ministro Rogério Magri? O que não faz a Ministros subservientes? O que não faz a Ministros politicamente desnutridos? O que não faz à Nação brasileira? O que não faz ao homem comum?

O que caracteriza o País, neste momento, é exatamente a falta de garantia de todos. Até o Vice-Presidente da República, para assumir a Presidência, o faz ante fatos absolutamente incompatíveis com a ordem democrática, com a ordem constitucional notadamente.

Quero acreditar, Sr. Presidente, que houve má informação da imprensa. Estou desejoso de que seja verdade que não houve isso com relação ao Vice-Presidente Itamar Franco. Quero crer que o respeito que Sua Excelência sempre mereceu no Senado e aqui construiu, o respeito que tem no seu Estado, deferido por seu povo, o respeito que recebe da Nação, quero crer que é o mesmo respeito que o Presidente Fernando Collor de Mello tem a obrigatoriedade de dirigir-lhe, porque Itamar Franco é um homem sério, um homem impoluto, absolutamente correto, e não se sabe dele o que se diz de outras pessoas neste País, nem quanto a sua conduta como integrante de partido, nem como Senador, nem quanto a sua conduta como cidadão, quer seja conduta de juventude; quer seja conduta de maturidade.

Por isso, quero aqui manifestar o meu respeito ao Vice-Presidente da República, porque aqui no Senado todos estamos disposto a conceder o que Sua Excelência construiu na sua vida: dignidade, honra; a imagem de um cidadão responsável, um homem de bom caráter e um homem lutador. Esse é o homem que saiu daqui; lá não pode ter chegado outro, evidentemente.

Mas este é um Governo tresloucado que nos manda o chamado Emendão, terrível Emendão, onde a insensatez predomina a partir da motivação inicial, pois se passa para a Nação que é necessário modificar a Constituição Federal quando, na verdade, é necessário que, hoje, o Presidente Collor de Mello assuma a Presidência da República. Mas que a assuma sobretudo, com instrumentos de um estadista e não com pedidos para que os Ministros sejam "machos" porque, na verdade, teria que pedir à ex-Ministra Dorothea e à Ministra Margarida o impossível.

Pediria, talvez através de uma frase banal, o que não é preciso. O que é preciso é que todos tenham respeito à Constituição; é preciso que os Ministros do Senhor Fernando Collor de Mello fiquem atentos ao discurso do Presidente quando tomou posse e aos discursos de campanha, que mais fiéis sejam à lei, ao direito; isso é preciso, é que preservem cada um a sua dignidade pessoal. E que não haja o espaço imenso que está havendo agora para pormos a palavra corrupção em tudo que se faz neste País, em tudo que se gestiona; desconfia-se do Sistema Financeiro de Habitação — 20 bilhões de dólares, há histórias torpes rondando a passagem da ex-Ministra Zélia pelo Ministério da Economia. Fala-se de uma ignorância crescente do Ministro Magri; desconfia-se que o Ministro Carlos Chiarelli tenha praticado no Ministério aquilo que condenara no Senado Federal, quando por aqui passou.

Não queremos acreditar em nada disto; queremos que não haja espaço para estas histórias, para estes levantamentos que estão sendo feitos, para o que se impõe às qualidades do Sr. Leopoldo Collor, irmão do Presidente Fernando Collor de Mello. Não é preciso propriamente cobrar a masculinidade ou a sexualidade definida em um País de muitas coisas indefinidas, quando se trata de ministros e de ocupantes de alto cargos. Não é preciso dizer "Defendam o Governo", é preciso dizer "Governem com honradez", porque não é preciso defender ninguém que procede com honra e com dignidade.

O Emendão é a prova da insensatez pela maneira como foi redigido, pela maneira como foi trazido pelo que tenta obter, querendo mudar o imutável, querendo agredir os direitos adquiridos desafiando a vida do cidadão com a alteração da aposentadoria quando a perspectiva de morte é mais do que a perspectiva de consumação do direito através dos anos de trabalho somados aos anos de vida.

Prova de insensatez é o Emendão, porque mostra acima de tudo, incompatibilidade do Governo atual com a Letra constitucional e porque esse Governo não sabe esperar, porque é um Governo voraz na publicidade, frívolo nas atitudes, vazio, absolutamente vazio nas consequências todas tentadas exatamente em sentido contrário ao prometido e anunciado em largas vozes neste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação está em pânico. Estou vindo do meu Estado onde magistrados me procuraram, pessoas do povo também me procuraram, dos mais diversos segmentos profissionais, todo mundo aflito, ninguém sabe o que será deste País, nem o que será dos direitos individuais, o que será do indivíduo perante o Estado, perante o poder.

Fala-se na redução do Estado, deseja-se a privatização até da Usiminas, ante o protesto de Alfredo Campos, ante o protesto de Júnia Marise, ante o protesto do Vice-Presidente Itamar Franco, ante o protesto dos sindicatos, das associações. Deseja-se até esta privatização para reduzir o Estado. Mas o Estado que se tenta reduzir na sua parte empresarial, na sua parte educativa, no mecanismo operacional do País, este

Estado que se tenta reduzir em operação é acrescido na autoridade, na arbitrariedade, no tom imperial de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Tenta-se reduzir o Estado e aumentar a autoridade do Presidente. Parece que esse é o lema diante do qual estamos neste exato momento. O Presidente tenta enfraquecer as estruturas dos direitos dos cidadãos para acrecer a sua autoridade, para alcançar os lances mais atinentes ao ditador do que ao Presidente de uma República Federativa, porque é preciso saber, acima de tudo, que estamos numa federação e que o Brasil é uma República Federativa, de onde se presume que, pelo mecanismo dos poderes, somado à organização social do País, à organização política, é preciso sempre dividir, estender as possibilidades de mando para que não sejamos um império de fato, como está desejando o Presidente Fernando Collor de Mello.

Sua Excelência acaba de chegar dos Estados Unidos da América do Norte. Bom se nunca fosse a países assim... Ficasse indo, mesmo, a Moçambique, a países da África, ficasse, de quando em quando, visitando os Estados menos desenvolvidos do mundo; porque, se vai à Inglaterra, aos Estados Unidos, à França, faltar-lhe-á, acima de tudo, a bagagem intelectual, técnica e política, e terminará por fazer bobagem, como acaba de proceder nos Estados Unidos da América do Norte, deixando a aura de ridículo ante a imensa Nação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda bem que a democracia funciona aos trancos e barrancos, com mil obstáculos. O Poder Judiciário, de quando em vez, adota uma atitude marcante. Hoje estamos sabendo que outra vez se obteve desse poder a preservação da normalidade da legalidade brasileira. Essa questão da Usiminas é para grave reflexão. Já não se discute a sua privatização; discute-se como é estranha a necessidade de o Poder Executivo exceder à autorização do Poder Legislativo, como a desafiar o Poder Judiciário.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, num resumo de tudo isso que constitui a minha apreensão, assim como a mim espantou muito o que se fizera à Primeira Dama, mais me espanta agora o que se faz ao Vice-Presidente Itamar Franco e à Constituição brasileira com essa tentativa de Emendão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, fiz um discurso aqui sobre a agricultura. Naquele momento dizia até que estava ficando monocórdio, parecia disco quebrado, porque já venho, há alguns anos, em toda a época dos tratos culturais, prevenindo o País de que, se não houver liberação de recursos a tempo, vamos ter queda na produção.

No pronunciamento que fazia disse que o Proagro é seguro de banqueiro, não é seguro agrícola, e que todas as pessoas civilizadas têm seguro agrícola.

Recebi, Sr. Presidente, um ofício do Sr. Dr. Adalberto Romar, Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Ministério da Agricultura.

Em primeiro lugar, quero agradecer, porque estamos tendo um avanço. O Ministério da Agricultura já está ouvindo o Senado Federal, ou, pelo menos, ouvindo discursos dos Senadores e — o que é mais importante — respondendo-os.

Passo a ler, para que conste dos Anais, e em seguida, farei meu comentário sobre o ofício.

Inicialmente, quero deixar registrado meu agradecimento ao Ministério da Agricultura, que, através de um Assessor Parlamentar, ouviu e registrou o nosso pronunciamento.

Exmº Senhor

Senador Ronan Tito  
Senado Federal  
Nesta

Senhor Senador,

Reportamo-nos ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, na sessão de 4 de setembro p.p., no qual tratou da distribuição de recursos para a agricultura brasileira.

Sobre o tópico e para maior informação de vossa assessoria, gostaríamos de enfatizar alguns pontos, a seguir:

1 — a Resolução nº 1.855, de 14 de agosto de 1991, do Banco Central, divulgou o novo regulamento do Proagro, onde não há registro da hipótese de o agricultor, que aderir ao Programa, deixar de se ressarcir dos gastos realizados, ainda que com recursos próprios;

2 — entre fontes de recursos do Programa constam apertos de recursos do Tesouro para suprir eventuais faltas de numerário para realizar as coberturas;

3 — a afirmação de que o Proagro é tão-somente um seguro do dinheiro emprestado ao produtor já não procede desde a edição da Lei nº 6.685, de 3-9-79, quando se admitiu a cobertura de gastos realizados com recursos próprios. No novo regulamento do Proagro esse aspecto foi ampliado, deixando, portanto, de ser vinculado a financiamento, ainda que de valor meramente figurativo.

Sendo o que se nos apresenta no momento, aproveitamos da oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente, — Adalberto Romar, Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do cap/MARA.

Sr. Presidente, continuo afirmando, apesar do pretenso esclarecimento — repito, é alvissareiro, porque já temos alguma resposta do Ministério sobre o assunto — que, normalmente, labora em equívoco o Sr. Chefe da Assessoria daquele Ministério.

Aproveitei até o recebimento deste ofício para telefonar às bases e saber se alguém tem notícia de que, no caso de uma intempéria comprovada, verdadeiramente o Proagro cumpriu todas as operações agrícolas, pois não conheço nenhum caso. Entretanto nenhum agricultor deste País sabe informar isso, porque, na realidade, sempre se paga de 20% a 30% do custeio. Como o banco é sempre um credor exigente e privilegiado neste País, e tem a garantia do fruto pendente e a garantia real, é claro que o agricultor vai, preferencialmente, pagar ao banco. Por isso, continuo afirmando que o Proagro é seguro de banqueiro, não é seguro agrícola.

Todo o mundo civilizado, Sr. Presidente, tem seguro agrícola. O Brasil, a cada momento, quer mostrar que não é um País do Terceiro Mundo, mas do Quarto Mundo. Primeiro, pela ausência do seguro agrícola. Veja V. Ex<sup>a</sup> que em todos os países da China comunista aos Estados Unidos supercapitalista, a intempéria é socializada. Quer dizer, o povo paga quando acontece a intempéria, através do Tesouro, através

do seguro agrícola; enquanto que, aqui no Brasil quem paga é o agricultor. Prova disso é o estudo recente de alguns membros do Ministério da Agricultura com membros da Embrapa, que também é do Ministério da Agricultura, que chegou à conclusão de que nos últimos 5 anos a agricultura brasileira foi descapitalizada em 13 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, em números redondos.

Agora, para reafirmar a minha colocação de que o Brasil está resvalando para o Quarto Mundo, há o episódio tragicômico da privatização da Usiminas. Se não fosse trágico, seria cômico, porque, primeiro, o Congresso Nacional aprova uma lei, pela sua ampla maioria, que é a favor da privatização; depois elege-se uma empresa, a Usiminas; em seguida, várias sentenças são proferidas por juízes diferentes e com conclusões distintas, sem exagero, Sr. Presidente, inclusive ontem um juiz pronunciou-se dizendo: "Aquele juiz que se pronunciou antes de mim o fez invidicamente. A sentença correta é esta". E, hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro juiz disse que está tudo certo e que a sentença do juiz de ontem não procede mais. Que absurdo, Sr. Presidente! Mobilizamos a comunidade internacional, falamos do anúncio da privatização de uma empresa, cujo lance mínimo é de dois bilhões de dólares, e começa-se essa ciranda.

Outro dia, disse que privatização é muito parecida com morte, enterro, mas muito mais com velório, porque no velório, Sr. Presidente, misturam-se os sentimentos de dor e alegria: chora-se um pouco, depois conversa-se, ri-se toma-se uma "pinguinha", mas na hora de fechar o caixão é uma choradeira feia.

Assim é a privatização no Brasil: discute-se que é preciso privatizar, que não é função do Estado, que Gorbachev tinha toda razão; o Congresso aprova a lei; elege-se a Usiminas — inclusive, veio aqui o Presidente do BNDES, com todos os elementos para serem estudados na Câmara e no Senado Federal —, e, agora, assistimos a essa dança macabra das sentenças judiciais, e se finaliza dizendo que está tudo bem. Mas, mesmo assim, o BNDES teve que suspender o leilão.

Trata-se de mais uma amostra de que pretendíamos ir para o Primeiro Mundo, mas estamos resvalando para o Quarto Mundo e escutando discurso do Quinto Mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, há mais de um mês nós, brasileiros, convivemos com a taxação de um novo imposto, sobre a importação de petróleo e combustíveis em geral, um acontecimento a mais dentre tantos outros congêneres, que corrobora a bem conhecida fama do Brasil de ser um dos países que impõem uma das mais altas tributações do mundo. Lamentável e paradoxalmente, em contrapartida, a nossa arrecadação é mínima, até porque a sonegação campeia desenfreada, denunciando que nosso sistema fiscal é falho e frágil, ineficiente e até inibidor de investimentos no setor produtivo. Excesso de imposto, os economistas ensinam, é sempre componente de uma economia esquálida e capenga como a que nos vitima.

Agravando nossa peculiar síndrome tributária, há que se observar que, nessa oportunidade da cobrança do imposto sobre importação de petróleo e combustíveis em geral, o Governo repetiu artifício que já lhe é, característico e familiar, qual seja, consumou uma espécie de "confisco invisível de

renda". Elevando os preços de gasolina, álcool, óleo diesel e querosene iluminante, em 1º de agosto próximo passado, o Governo repassou ao consumidor, indolor e sutilmente, através dos reajustes, a cobrança do imposto acima referido. Esse foi o quinto aumento do setor, durante o ano de 91, e ocorreu porque nele foi embutida a cobrança da alíquota de 11% do imposto de importação de petróleo: e já para outubro está prevista a elevação da alíquota em 7,2%, aproximadamente, que vai perfazer um aumento de 19% dessa alíquota. A aplicação do novo imposto, prevista na lei, mas que ainda não fora cobrado anteriormente, deve-se a uma decisão política pessoal do Presidente Collor, que atendeu a uma reivindicação do ministério da Infra-Estrutura que, com essa arrecadação, busca recursos para a manutenção e conservação das rodovias federais.

A sugestão do Ministro João Santana foi endossada pelo Presidente, depois que o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a Taxa de Conservação Rodoviária. Não recebeu, contudo, o aval do Ministério da Economia, que anteviu o reflexo, na inflação, do aumento da alíquota. Aliás, embora o imposto de importação já existisse, sua alíquota vinha sendo mantida em zero, justamente para sopitar seus efeitos sobre a inflação. Louve-se a intenção dos técnicos do Ministério da Economia, que visualizaram, na adoção da alíquota, uma contradição com o discurso presidencial, que tem-se mostrado partidário da tese dos encargos tributários.

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já são várias as propostas para redução dos diversos impostos — num total de aproximadamente 60 que oneram o contribuinte brasileiro — a um número bem menor, além da proposta do imposto único sobre transações, todas essas iniciativas questionando e repensando a função social do imposto, e pretendendo a implantação de um conceito de tributação dinâmico, inovador e contemporâneo. Distanciando-se desse rastro de modernidade, o Governo Collor, vindo na contramão da História, optou por um imposto a mais, por ter cedido a pressões por parte das empresas construtoras, as quais estavam reivindicando Cr\$ 230 bilhões em recursos destinados à recuperação das rodovias. É o que nos informa a imprensa no País.

Atualmente, são 66 mil quilômetros de rodovias federais para serem mantidos e conservados, dos quais 15 mil estão em estado crítico. As empresas transportadoras estariam se ressentindo desse péssimo estado das rodovias, que seria o responsável por excessivos gastos com os consertos de suas frotas de caminhões e ônibus, perfazendo 35% do total de suas despesas operacionais. Estradas bem conservadas obviamente não implicam em gastos para as transportadoras, além de viabilizar fretes e preços de mercadorias mais baratos. Assim, no raciocínio governamental, o primeiro impacto inflacionário, com a criação do imposto sobre combustível, elevaria o custo dos fretes e das mercadorias, porém só instantaneamente, com um segundo momento de absorção e diluição dessa carga tributária, com a retração dos preços dos fretes e mercadorias transportadas.

Ocorre que há outro ângulo pelo qual deve-se analisar o problema, que diríamos o outro lado da moeda, e que diz respeito a uma desidízia exclusiva das transportadoras: o uso e o abuso de cargas excessivas, acima dos limites estabelecidos por lei. Esse comportamento irresponsável e ilegal das empresas transportadoras, que têm o objetivo de auferir maiores lucros com tal desrespeito aos limites de carga, destruindo a pista asfáltica, para a construção da qual todas as faixas da população brasileira contribuíram, encontra tranquilo res-

paldo na omissão governamental, que não aciona os dispositivos legais cabíveis para combater o descumprimento dos limites estabelecidos. Toda a sociedade, então, é convocada a ressarcir os danos que, única e exclusivamente, as transportadoras causaram e continuam causando, através da imposição do novo imposto. Daí entender-se facilmente que o lobby das empresas construtoras surtiu efeito, ficando mais uma vez "social" preferido a um segundo plano, na decisão governamental, penalizando-se, pelo abuso das transportadoras, todos os brasileiros indistintamente.

Criar novos impostos ou elevar alíquotas, sob a alegação de que a receita tributária do Governo é insuficiente, foge ao rumo que a modernidade tem traçado para a política tributária e fiscal. Bem agora que a Nação se vê estimulada a mudar a vigente estrutura tributária, porque obsoleta e ultrapassada, é inconcebível que o Governo Collor se permita esse retrocesso, abalroando todos os projetos que visam a uma distribuição mais justa da carga tributária, por todos os segmentos sociais, e que permitirão aliviar a incidência maior que, até hoje, tem recaído sobre os assalariados e a classe média. Esse retrocesso significa a manutenção da hiperfrota do Estado, que configura inaceitável antítese de um Governo que está patrocinando agora um Programa de Desestatalização.

Com o propósito de obter receita para a conservação e recuperação das rodovias federais, através da cobrança do novo imposto, chega-se ao cálculo de que hoje, do total pago pela gasolina, 28,6% correspondem a impostos, além de 3% devidos a outro imposto, que é o Imposto sobre Venda a Varejo dos Combustíveis (IVVC), que, porém, não é cobrado em todos os Estados. Nossa sistema rodoviário significa 60% do transporte de cargas e 94% da circulação de passageiros, e está onerando e sobrecregando, uma vez que as ferrovias foram desestimuladas, ao curso dos anos, e não competem com as rodovias. Essa é uma razão a mais para o Governo não transigir com o excesso de carga, objetivo que se pode atingir pela simples exigência do cumprimento da lei. O favorecimento, em benefício de grupos próximos ao poder, é política velha, surrada, que agride e desestabiliza qualquer projeto de governo que se auto-intitule moderno, que pretenda nos inserir — repetindo o discurso presidencial — no quadro dos Países do Primeiro Mundo.

Também causa espécie, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que os Governos estaduais andem no rastro do Governo Federal, em verdadeira febre de isenção e desconto de ICM, em favor de empresas que disponham a se instalar nos seus limites geográficos. Tal política só se torna plausível quando amparada em consistente critério de utilidade e responsabilidade, de modo a se reverter em prol do bem comum social, que se expressa em melhorias nas áreas de saúde, habitação, saneamento, educação e meio ambiente. Uma população mal informada, como a nossa, pode se entusiasmar com a possibilidade de mais empregos e mais desenvolvimento para seu Estado, mas é preciso tomar cuidado os efeitos da perda de arrecadação e sopesar se é vantagem abrir mão dela, que subsidiaria projetos de ampla repercussão social, nos setores a que acabamos de nos referir. Um exemplo marcante de desperdício de incentivo fiscal tivemos no Rio Grande do Sul, que é o nosso principal Estado produtor de fumo, cujo Governo, há poucos anos, beneficiou uma fábrica de cigarros com a redução do ICM. Não se justifica, no exemplo que oferecemos, que se incentive empresa que já encontra, no próprio Estado, todas as condições favoráveis e as vantagens mais atraentes

para desenvolvimento desse setor. A política do afilhado dos grupos íntimos do Poder distâncias, cada vez mais, o Estado brasileiro dos propósitos de uma justiça social mais abrangente; que foi prevista pela Constituinte de 88, porque, quer no âmbito federal, quer no estadual, temos visto os governos deixarem de aplicar em saúde, educação e outras prioridades sociais, privilegiando-se isenções e incentivos, que só engordam os bolsos dos áulicos, em detrimento da população como um todo.

Os benefícios do Estado em favor do setor privado devem sempre ser norteados por critérios justos, racionais, equânimes, isentos do fisiologismo que já se cristalizou, no Brasil, como forte componente, sempre presente no relacionamento dos Governos com aquele setor.

A privatização, hoje uma proposta não só nacional, mas universal, não conseguiu, entre nós, firmar-se de forma unânime e consensual, constituindo-se em mais um alvo de crítica ao desrespeitado, frágil e desacreditado Governo do Presidente Collor. A polêmica privatização da Usiminas, cujo primeiro leilão realizar-se-á agora em setembro, já ensejou, inclusive, ações judiciais por parte de sindicalistas e políticos. O questionamento começa com o preço mínimo de sua venda, fixado em US\$1,5 bilhão, extremamente subavaliado, porque, no entender do economista Décio Garcia Munhoz, "não se constrói hoje uma siderúrgica dessas com menos de 15 bilhões de dólares". Ela é considerada, por essa mesma autoridade, a terceira ou quarta melhor siderúrgica do mundo, possuindo 140 patentes registradas no País e outras 39 no exterior. Não faz sentido também que seu preço esteja abaixo da própria produção da usina, num período de doze meses.

Outro ponto nevrágico concernente à Usiminas, que é a primeira estatal a ser privatizada, leva-nos a indagar por que o Governo está permitindo que se utilize como moeda, para sua compra, os títulos da dívida agrária (TDA), os quais foram emitidos por ele para pagamento de terras desapropriadas pelo Incra, com o objetivo de promover a reforma agrária. Em novembro de 1990, os TDA foram negociados, no mercado secundário, com deságio de 90%, fato que os torna os títulos governamentais que, provavelmente, mais se desvalorizaram nos últimos anos. Não obstante essa realidade, o Governo estabeleceu que, na privatização, os TDA terão valor de face, isto é, não sofrerão deságio algum, o que poderá ter favorecido os apaniguados do poder, sempre beneficiários de informações privilegiadas, que lhe terão possibilitado adquirir grandes lotes daqueles títulos a preço vil, antes do anúncio oficial de seu aproveitamento nos leilões das estatais. Conhecidos nomes da intimidade do Presidente Collor foram citados, na imprensa nacional, como compradores desses títulos da Usiminas.

Os técnicos ainda apontam, na privatização da Usiminas, para o fato de que os avaliadores do BNDES estabeleceram um prazo de 15 anos para o retorno do investimento, prazo esse considerado muito curto, em se tratando do setor siderúrgico. Se estabeleceu um prazo de mais 5 anos, que é o adequado ao setor, e uma taxa de retorno de 7% (os avaliadores optaram por uma taxa de 14% ao ano, muito acima da média observada na siderurgia), poder-se-ia elevar o preço mínimo da Usiminas para US\$ 4 bilhões. Outro aspecto passível de crítica diz respeito à participação do capital japonês na Usiminas. Alega-se que o BNDES permitiu a venda, a um grupo japonês, de ações ordinárias e preferenciais, a preço considerado lesivo para o interesse nacional. Tal venda propiciou

o aumento de capital pelo grupo japonês "Nippon Steel", que recuperou posição acionária que possuía desde o início do empreendimento. Nesse aspecto específico, devemos frisar que o Programa de Desestatização permite que a participação do capital estrangeiro, no processo de privatização, parte de 40%, percentual muito alto, em relação ao adotado por outros países, que a estabelecem dentro de um limite de até 28%. Este dado põe a perigo a desestatização da Usiminas que, em 3 anos, na previsão dos economistas, poderá estar inteiramente sob controle do capital estrangeiro. Sem qualquer pretensão de xenofobia, nesse mundo moderno que não admite mais, é necessário estabelecer limites para o campo de atuação do capital estrangeiro, especialmente num país subdesenvolvido. Novas tecnologias e novos recursos que ele propicia são sempre fatores de progresso, mas o controle majoritário, em setores vitais da economia, pelo capital estrangeiro, é nocivo e não é admitido nem nos países privatistas como Coréia, Japão e Áustria. E há, ainda, um outro risco: em se tratando de país de Terceiro Mundo, muitas vezes inexiste capital nacional capaz de adquirir grandes estatais, o que pode fazer da privatização um meio de penetração e consolidação do capital internacional. A privatização não inibe o capital estrangeiro, mas delimita regras para a sua atuação, ao mesmo tempo em que prestigia o capital nacional, em comportamento pautado pelo bom senso e equilíbrio.

Pelas razões que expusemos, percebem as Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores que em debate estão os critérios adotados, pelo BNDES, para a privatização, cuja campanha publicitária, segundo dados divulgados pela imprensa, está custando 10 milhões de dólares. Não se trata de combater a privatização em si mesma, mas o *modus faciendi* governamental, o modelo-BNDES. A "cesta de moedas" adotada, que é moeda só para comprar estatais, descharacteriza a seriedade que deve informar todo o processo de privatização, propiciando uma espécie de proteção ao capital privado, reduzindo o risco desse investimento, no setor que se quer desestatizar. Subavaliação das empresas estatais e facilitação de sua compra, com protecionismo aos grupos próximos ao Governo, tornam a privatização, que ora se processa no Brasil, antimoderna, anti-Prímeiro Mundo.

O modelo Collor de depreciação das estatais ratifica o cartorialismo viciado que ronda o Estado brasileiro desde os seus primórdios.

Somado a tudo isso, ainda se acrescente que o programa de privatização está sendo apresentado como *plano* de salvação nacional, espécie de panacéia para os diferentes males que se nos acometem, no setor das empresas públicas. Toda vez, o que importa é ser ele realizado de modo eficiente e probro, do ponto de vista financeiro e político, não se permitindo que se transforme em surto, com exageros comparáveis ao surto estatizante que o precedeu.

Torcemos, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, para que, concretamente, se democratizem as empresas estatais, para que os recursos orçamentários sejam canalizados para os projetos sociais, socorrendo e recuperando a rede de educação, saúde, saneamento e segurança. Reconheçamos, por outro lado, contudo, que a seriedade que a privatização das estatais exige esbarra no imediatismo, na afoiteza, na improvisação e no despreparo do Governo Collor. Uma ação conjunta e coesa do Poder Legislativo e do Executivo, nos processos de privatização, os legitimaria e proporcionaria mais tranquilidade à Nação.

Esperamos que o Presidente Collor, rumo até a uma sustentação, pelo Congresso, da sua política social, some esforços aos deste poder, para que, dentro de tantos propósitos por ele anunciados, possa, quanto ao programa de privatização e de reforma tributária, rever os pontos polêmicos e estabelecer novas regras que induzam ao consenso nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre as medidas constantes do Programa de Saneamento Financeiro e de Ajuste Fiscal, batizado pela imprensa de "Emendão", o Governo Collor de Mello tem anunciado duas propostas, que terão, a meu ver, grande significado para o País: são as que se referem ao sigilo bancário e à indisponibilidade de bens para garantia de créditos tributários.

Espero que o Governo não se arrependa de tê-las formulado nem as coloque de lado, sob a alegação da necessidade política de reduzir o número de suas propostas, o que poderia nos soar como capitulação indevida diante de pressões que, certamente, sofrendo para retirá-las da mesa das negociações do entendimento nacional, uma vez que ameaça, com elas, arrostar pessoas e instituições acostumadas a fraudes e a corrupções.

De plano, manifesto-me favoravelmente às propostas referentes ao sigilo bancário e à indisponibilidade de bens para garantia de créditos tributários, especialmente no que diz respeito à intenção de dotar o Poder Executivo de eficientes instrumentos para o combate à corrupção, ao enriquecimento ilícito e à sonegação de impostos, embora me declare receoso de que o Governo Federal possa vir a utilizá-las indevidamente.

Para evitar o mau uso dessas medidas pelo Poder Executivo, torna-se necessário, então, prever, nas respectivas normas constitucionais, que o Congresso Nacional deverá elaborar, em prazo que poderia ser mencionado nas Disposições Constitucionais Transitórias, a legislação ordinária sobre as matérias em questão. Nessa legislação, deveriam estar previstos, com toda a clareza e objetividade possíveis, os casos em que o Poder Executivo poderia lançar mão dos diplomas legais, bem como deveria estar delimitada, com toda a exatidão cabível, a competência do Governo Federal na aplicação da lei, além, é óbvio, de serem fixadas todas as demais normas pertinentes ao tema.

Julgo que já tarda, no Brasil, a existência de uma legislação sistematizada, mais rigorosa, atualizada, provida de mecanismos que permitam maior agilidade em sua aplicação, para se coibir a corrupção, o enriquecimento ilícito e a sonegação de impostos, práticas tornadas quase universais em nosso País. Essas práticas, verdadeiros cancos que corroem a economia brasileira, somente poderão ser extirpados de nosso meio, Srs. Senadores, se houver uma segura, determinada e obstinada ação das autoridades brasileiras.

Com as duas propostas de reforma constitucional — sobre o sigilo bancário e a indisponibilidade de bens —, o Governo Federal pretende fortalecer os órgãos da administração fazendária, para poder enfrentar esses males.

Em assim sendo, propõe o Senhor Presidente Collor de Mello, segundo uma das versões do Programa de Saneamento Financeiro e de Ajuste Fiscal, cujo teor no que diz respeito a essas duas propostas desejaria ver preservado, substituir

o inciso XVIII do art. 37 da Constituição, no qual está disposto que "a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei", por outro, que assim se expressa: "a administração fazendária e seus servidores terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, não lhes sendo oponíveis quaisquer modalidades de sigilo, ficando a ele adstritos, na forma e sob as penas da lei".

Propõe, ademais, alterar o § 1º do art. 145 da Constituição. Assim, ao invés de ter o dispositivo esta redação — "sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte" —, ser-lhe-ia acrescentada a expressão "admitida a decretação judicial de indisponibilidade de bens para garantia de créditos tributários".

Poderiam muitos juristas argumentar que essas matérias não são de natureza constitucional, já existindo no Brasil farta legislação para coibir a corrupção, o enriquecimento ilícito e a sonegação de impostos.

Com isso, também concordo, não me bastando, porém, aquela alegação para fazer-me acreditar na impropriedade ou inconveniência da proposta do Governo, em vista dos seguintes argumentos, que tenho a honra de submeter ao descontínuo julgamento de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Primeiramente, é de se notar que nossa Constituição é onesta de normas que os puristas teriam preferido circunscrever à legislação ordinária. Embora se diga, então, que nossa Carta, não foi, nesse aspecto, escrita de acordo com os cânones da melhor técnica legislativa, não podemos olvidar o fato de que muitas das supostas minudências dela constantes decorreram da necessidade política de erigir em mandamentos constitucionais temas em relação aos quais a Nação exigia mudanças profundas, em vista de todos os execráveis arbitrios patrocinados pelo texto constitucional anterior e pela legislação de exceção adotada nos tempos dos governos militares.

Seria mais apropriado afirmar, por conseguinte, que a inclusão de tantas normas no texto constitucional não teve outro escopo senão desenhar, com riqueza de detalhes, o perfil do Brasil que queremos ter; balizar, com exatidão, os pontos das mudanças que almejamos; e determinar, de maneira precisa, a situação a que jamais queremos regredir.

Nesse sentido — repito —, são oportunas, do ponto de vista político, essas duas emendas constitucionais propostas pelo Governo. Na verdade, através delas, o Poder Executivo quer conferir aos órgãos fazendários a competência de declarar guerra constante à corrupção, ao enriquecimento ilícito e à sonegação fiscal.

Faço essas advertências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque apenas consigo acreditar na sinceridade de uma proposta de entendimento ou pacto social, se as classes privilegiadas abrirem mão de suas benesses e sinecuras, sem se aproveitarem das negociações para surrupiar direitos dos mais fracos, como tem acontecido no Brasil, em todas as vezes que já foram tentadas soluções negociadas para a crise. Por certo, nenhum de nós está esquecido de que, nas tentativas anteriores, os segmentos que detêm o capital jamais se dispuseram a qualquer sacrifício. Ao contrário, sempre manifestaram o

comportamento de responsabilizar terceiros pela existência da crise. Para aqueles setores, os pólos da crise brasileira — a acusação varia de acordo com as conveniências políticas do momento — são ou os trabalhadores, ou o Governo, ou ambos em conjunto; jamais, porém, as próprias elites.

Por isso, enquanto não se exterminam a corrupção, as fraudes, as possibilidades de enriquecimento fílico, a sonegação fiscal, não podem as elites afirmar que há ingovernabilidade no Brasil, sobretudo se creditam o fenômeno aos direitos sociais conferidos aos cidadãos pela Constituição em vigor, ou aos dispositivos inscritos em seu Título VII — Da ordem econômica e social.

Se ingovernabilidade há no País — reafirmo-o —, em grande parte ela deve ser atribuída às elites nacionais, enriquecidas, via de regra, com a exploração do trabalho alheio ou através de outros procedimentos escusos, como as fraudes, o subfaturamento das empresas, a falta de emissão de notas fiscais no comércio, a omissão de receitas ou a sonegação de impostos.

Sobre o último item da odiosa relação dos vícios de nossas elites, que não tiveram nenhum pejo em transformar o Brasil num só e generalizado *consilium fraudis*, já tive, aliás, a oportunidade de expor, aqui mesmo neste Plenário, em recente pronunciamento, os números escabrosos da burla que se pratica, no Brasil, contra o Fisco. Segundo se estima — estou ratificando minha denúncia anterior —, a sonegação dos principais impostos, como o IPI, o ICMS e o Imposto de Renda, gira, em nosso País, em torno de quarenta e sessenta por cento para o conjunto das empresas e em noventa por cento para algumas delas. Não bastasse isso, os atos de corrupção e as fraudes na administração pública podem ser catalogados às centenas, neste País em que a pobreza absoluta e a miséria vão-se alastrando de maneira irreversível.

Aliados à exploração do trabalho alheio, os atos fraudulentos e de corrupção favorecem a acentuação das desigualdades sociais no Brasil, que se tornam cada vez mais revoltantes, pois fruto de um dos mais perversos processos de concentração de rendas existentes na face da Terra. A propósito, embora seja repugnante a repetição dessas informações, que se tornaram inconcebíveis a qualquer ser humano de bem, causa-me indignação reiterar que este País — que se vangloria de ser a oitava economia do mundo — somente é ultrapassado, no que se refere à concentração da riqueza, pela Jamaica, Honduras e Serra Leoa, cujos coeficientes de Gini são, respectivamente, 0,66, 0,62 e 0,59, segundo consta de documento recentemente divulgado pela ONU. Segundo esse documento, publicado sob o título “Desenvolvimento Humano: Relatório 1991”, o índice brasileiro, em 1985, correspondia a 0,57. No entanto, segundo o IBGE, esse indicador, em 1989, já havia alcançado 0,64, o que significa mais desigualdade na distribuição de renda no País, pois, quando se trata do coeficiente há pouco mencionado, quanto mais próximo for de 1 o valor detectado, maior a concentração de renda no universo avaliado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tudo isso constitui motivo mais que suficiente para a aprovação da proposta de emenda constitucional relativa à indisponibilidade de bens dos devedores de impostos, a qual não pode deixar de constar do rol das medidas integrantes da pauta das negociações para o entendimento nacional.

Sem dúvida, com a generalizada sonegação de impostos, torna-se inviável governar bem o País, pois a carência dos recursos sonegados acaba por enfraquecer a estrutura adminis-

trativa do Estado, até mesmo no que concerne ao número adequado de fiscais necessários à identificação e punição das fraudes.

Está-se, assim, diante de cruel círculo vicioso, cuja remoção é agora procurada na privatização de entidades públicas, com o propósito da redução do tamanho do Estado, suposta solução para todas as mazelas nacionais.

O ardil é diabólico, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ao invés do combate às causas dos verdadeiros problemas, prefe-re-se, no Brasil, a luta contra os seus efeitos. Enquanto isso, permanece velada a eterna conspiração de nossas elites que não têm outro escopo senão o de subjugar o Estado aos seus interesses exclusivos.

É por isso que defendo a existência de dura norma constitucional contra os sonegadores de impostos. A decretação da indisponibilidade de seus bens poderá ser o meio mais apropriado para combatê-lo.

Paralelamente a essa medida, sou também favorável a que se inclua entre as proposições do pacto nacional a relativa à compensação de créditos tributários.

Estipula o art. 170 da Lei nº 5.172 (Código Tributário Nacional) que “a lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vencendo, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública”.

A aprovação de uma lei que disciplinasse o encontro de dívidas poderia resolver, de maneira mais ágil, inúmeros casos de recebimento de impostos por parte da União, dos Estados e dos Municípios, que, muitas vezes, são credores de pessoas físicas ou jurídicas que lhes devem valores até superiores ao crédito.

No que concerne ao sigilo bancário, julgo que a questão deva, também, ser urgentemente repensada no Brasil.

Evidentemente, ao aceitar a emenda constitucional sobre a matéria, não estou preconizando a suspensão total do instituto. Tão-somente, estou admitindo tornar mais ágil a ação do Fisco naquelas hipóteses que seriam previstas na nova legislação sobre a matéria.

De fato, não poderia concordar com a suspensão total do instituto, uma vez que estou convencido de que há, nele, “fundamento filosófico e humanitário da proteção à privacidade”, segundo a expressão de Nelson Abrão, que identifica, além dessa base, outra, de natureza política. No plano interno, ensina o autor de “O Sigilo Bancário e Direito Falimentar”, seu fundamento diz respeito à afirmação dos princípios liberais e democráticos. Já no plano externo, concerne à auto-affirmação de um Estado em relação aos outros.

Pode-se afirmar que o instituto consta da legislação de todos os Estados modernos. Variável, porém, é a sua amplitude em cada um deles, conforme sejam maiores ou menores as restrições ao exercício de seu direito. Desta forma, são muito variáveis as sanções e penas que se aplicam àqueles que o violarem.

Os autores, quando analisam o comportamento das várias legislações no tratamento do sigilo bancário, costumam classificar os sistemas legais em três grupos.

Um deles é o anglo-saxão, em que o instituto é desprovido de amparo legal. Outro grupo é o constituído dos países da Europa continental, onde o sigilo bancário é reconhecido nas legislações que amparam o segredo profissional. Finalmente, há o grupo dos países onde o sigilo bancário é reforçado, do qual os maiores exemplos são a Suíça e o Líbano.

Dissertando sobre o grupo anglo-saxão, destaca Nelson Abrão, autor anteriormente citado, que é comum aos demais estudiosos do tema “assinalar o contraste ocorrente em matéria de sigilo bancário nos sistemas legais norte-americano e inglês”. Segundo ele, naqueles sistemas, “enquanto de um lado se timbra em preservar a garantia da liberdade dos direitos individuais, de outro se despreza o princípio do sigilo bancário. Nos Estados Unidos, ocorrendo conflito entre a apuração dos fatos e o respeito à intimidade das partes (privacy) e das testemunhas, prevalece a primeira. Mais ainda: o relacionamento dos comerciantes com os bancos, longe de estabelecer o sigilo bancário, serve ostensivamente como fonte de informações em favor de terceiros. Por seu turno, o direito inglês obriga o banqueiro a revelar o segredo. O *Banker's Book Evidence Act*, de 13 de maio de 1879, prescreve que o banqueiro deve expedir certidões, extraídas dos livros que usa no comércio e que merecem fé até prova em contrário, mesmo não sendo parte em determinado processo”.

Nos países da Europa continental, a legislação, com a qual se assemelha a brasileira, confere proteção ao sigilo bancário. Não se trata, é evidente, de segredo de ofício, ao qual estão sujeitos os funcionários públicos, pois se assim o fosse, o cliente não poderia dispensar o banco de observá-lo. Trata-se, porém, de segredo profissional, que deve ser guardado pelos funcionários das instituições bancárias.

Segundo Nelson Abrão, no sistema legal caracterizado como sendo o dos países da Europa continental, com os quais se identifica o brasileiro, o instituto do segredo comporta derrogações, especialmente na esfera penal e, em alguns casos, no campo civil, mas a regra consiste em cominar sangões de natureza criminal para a violação do sigilo (Código Penal francês, art. 378; Código Penal italiano, art. 622; Código Penal brasileiro, art. 154).

O sistema do sigilo bancário reforçado encontra na Suíça e no Líbano seus maiores exemplos, como já frisei. Na Suíça, a legislação prescreve punições de natureza civil e penal para a violação do sigilo bancário. No Líbano, além dessas, os violadores do sigilo bancário são punidos com sanções de natureza moral. No entanto, embora sejam os sistemas suíços e libanês caracterizados como rígidos, comportam, mesmo assim, derrogações nos casos impostos pela organização da atividade creditícia, da bancária e pela própria lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do exposto, chega-se à conclusão de que diversos são os fundamentos do sigilo bancário, bem como variáveis são sua extensão e os graus de sua oponibilidade. Conclui-se, ademais, que em todos os sistemas podem ocorrer derrogações, tendo em vista a superveniência de certos fatos que as acarretam. Segundo comentário bastante elucidativo de Nelson Abrão, que novamente tenho o prazer de citar, “a lei libanesa de 3 de setembro de 1956 (arts. 3º e 7º) previu hipóteses neste sentido (quanto às derrogações), as quais se harmonizam com o espírito das legislações, tanto do sistema continental europeu, como do sistema reforçado, podendo comportar a última alguma extensão: a) quando há o consentimento do cliente, seus herdeiros ou legatários; b) no litígio entre o cliente e o banco; c) na falência; d) no enriquecimento ilícito”.

Chamo a atenção de meus ilustres companheiros para a quarta hipótese que acabo de enumerar, prevista até mesmo no rígido sistema libanês, que se harmoniza, segundo Nelson

Abrão, com o espírito das legislações do sistema continental europeu, bem como o espírito do sistema do sigilo reforçado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é sobretudo, para combater o enriquecimento ilícito que se pretende o fim do sigilo bancário no que diz respeito à administração fazendária brasileira. Com a medida, serão eliminados gravíssimos obstáculos à eficiência da ação fiscalizadora do Estado, hoje extremamente vagarosa e inoperante, em virtude, também, da configuração do sistema legal brasileiro do sigilo bancário.

A esse instituto é conferido, no Brasil, tratamento de segredo profissional, como antes já tive a oportunidade de frisar.

o Código Civil (art. 144), o Código de processo Civil (art. 406, II), e o Código de Processo Penal (art. 207) vedam depoimentos àqueles que conhecem fatos por força de função, ministério, ofício ou profissão. O Código Penal, por sua vez, classifica, no art. 154, como delito a revelação desses fatos, sem justa causa. Por justa causa, entende-se a hipótese em que a matéria, objeto do segredo, pode ser revelada, em virtude de outros mandamentos legais. Já no que concerne à exibição de documentos, o Código de Processo Civil, no art. 363, IV, resguardada, igualmente, o sigilo profissional.

A lei nº 4.595/64 regula o sigilo bancário no Brasil. Além dela, há resoluções do Banco Central que tratam da matéria, prescrevendo, inclusive, medidas repressivas a respeito da quebra do sigilo.

Da Lei mencionada, destaco o art. 38, que dispõe que “as instituições financeiras conservação sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados”. Seu parágrafo primeiro admite exceção a esse mandamento quando se tratar de informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário e de exibição de livros e documentos em juízo. Dispõe o mesmo parágrafo que as informações prestadas se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a elas ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

Os parágrafos segundo, terceiro e quarto do mesmo artigo estabelecem normas relativas às informações que deverão ser prestadas pelas instituições financeiras ao Poder Legislativo e às Comissões Parlamentares de Inquérito, e às exigências relativas à manutenção do sigilo bancário.

Como se observa, todos esses pontos demonstram a grande preocupação que o legislador brasileiro tem tido em relação ao resguardo do sigilo bancário.

No entanto, quando se trata do Fisco, a lei lhe antepõe dificuldades maiores, pois, literalmente, está disposto no parágrafo quinto do art. 38, que “os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósito, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.” Não bastasse isso, o parágrafo sexto acrescenta que “o disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente”.

Ora, é escopo da emenda constitucional livrar a ação do Fisco da exigência da instauração de processo, o que se revelará de grande eficiência, se pretendermos, de fato, conferir às autoridades fazendárias meios mais eficazes e ágeis para combater as fraudes, a corrupção e o enriquecimento ilícito.

Quanto ao temor de que os servidores da administração fazendária possam quebrar o sigilo relativo às informações obtidas, há, na proposta da emenda, o imperativo de que eles fiquem adstritos ao sigilo, na forma e sob as penas da lei, o que corresponde, aliás, de maneira bastante apropriada, à preocupação demonstrada no parágrafo sexto do art. 38, da Lei nº 4.595/64, já mencionado.

Outro ponto que não pode ser esquecido é o que consta do estudo de Nelson Abrão e que diz respeito ao Banco Central. Há, na legislação, a exigência de que o sigilo seja mantido até mesmo em relação àquela instituição, pois, “(...) a regra do sigilo bancário deve ser conciliada com as exigências do controle dos bancos pelo órgão respectivo, isto é, devem eles fornecer ao Banco Central os informes necessários ao exercício de sua função fiscalizadora, mas sem violar o sigilo”.

Essa questão, diga-se de passagem, é absolutamente familiar a todos nós Senadores, em virtude dos longos e profundos debates sobre ela travados nesta Casa, no primeiro semestre do ano passado, por ocasião do pedido de informações enviado ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre saques ocorridos nas instituições bancárias às vésperas do Plano Collor. Infelizmente, o maior argumento utilizado para acobertar uma possível divulgação antecipada, a pessoas físicas e jurídicas privilegiadas, do plano do sequestro dos ativos financeiros — foi, precisamente, o instituto do sigilo bancário.

Um parecer de minha palavra, aprovado pela Comissão de Justiça do Senado e pelo Plenário, determinou o envio a esta Casa, da relação solicitada pelo ex-Senador Jamil Hadad. Isso Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a prova mais eloquente de que temos que dar outro tratamento ao sigilo bancário em nosso País.

Sim, porque, no Brasil, sob o amparo do sigilo bancário, praticam-se milhares e milhares de atos ilícitos.

Evidentemente, o sigilo visa a proteger tanto a instituição financeira, o banco depositário, quanto seus clientes, os depositantes. No entanto, no sistema capitalista de países que pouco valor dão aos verdadeiros direitos e deveres dos cidadãos e das instituições, como ocorre no Brasil, o instituto tem beneficiado principalmente os depositantes desonestos e as instituições bancárias que agem de modo irregular, pois essas entidades costumam, em geral, colaborar na ocultação de patrimônios formados ilicitamente. É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a ONU, entre outras medidas recomendadas para a consecução de economias em países subdesenvolvidos, preconiza, no “Desenvolvimento Humano: Relatório 1991” o combate à corrupção. A meu ver, a suspensão do sigilo bancário poderia ser excelente instrumento na batalha contra aquela ignominiosa prática, tão comum nos países do Terceiro Mundo, entre eles o Brasil.

Estabelecidas adequadas situações e apropriados mecanismos para a suspensão do sigilo bancário, parece-me ser possível introduzir algumas exigências éticas no mundo das transações bancárias. Caso contrário, os bancos continuarão ignorando todo e qualquer valor ético, principalmente na sua dimensão social. Dessa maneira, não nos surpreendemos se contra a proposta da suspensão do sigilo bancário em relação ao Fisco, apresentada pelo Presidente da República, forem deflagradas as mais hostis e sordidas campanhas por parte daqueles que se encontram sob a suspeita de fraudes ou de enriquecimento ilícito.

Apesar dessa possibilidade, tenho a esperança, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que começemos a entender, no Brasil, que jamais podemos chegar a verdadeira justiça social, se não impusermos freios rigorosos à voracidade daqueles que se contentam apenas com seu próprio enriquecimento. E tenho, sobretudo, a esperança de que a modernização que almejamos para o País não seja realizada exclusivamente através de programas de competitividade, que somente nos trazem vantagens na concorrência industrial travada com as demais nações. Nutro, antes, a esperança, Srs. Senadores, de que alcancemos nosso desenvolvimento, escudados em justo sistema de relações sociais e jurídicas.

Assim, tenho a confiança de que, a exemplo de outros países, fique de vez consagrado em nosso País o princípio de que os interesses privados não podem ser privilegiados diante dos interesses públicos ou sociais, como, de maneira magistral, ensinava, em 1953, o saudoso Ministro Nélson Hungria, em voto proferido no julgamento do Mandado de Segurança nº 1.959, com essas abalizadas palavras: “A inviolabilidade do segredo, mesmo confiado aos chamados confidentes necessários, é de ordem pública eminentemente relativa”. Ou como pontificava em outro trecho do mesmo voto: “Não é indevasável segredo algum, desde que, atrás dele ou no seu bojo, haja um ilícito penal ou civil ou um ilícito administrativo”.

A propósito, é preciso que se torne patente a tendência a tornar devassável o sigilo bancário que, recentemente, se tem verificado em muitos países, como a Espanha, que apresenta, desde 1977, um novo conceito do instituto, segundo esses comentários de Garrigues:

“Puede existir un interés legítimo en conocer, sea la naturaleza de las relaciones entre el banquero y su cliente sean los informes que el banquero pueda suministrar acerca de la solvencia y situación económica del cliente. De este interés puede ser titular el Fisco, los Tribunales civiles o penales...”

Também um novo conceito apresenta a própria Suíça, cuja nova Lei de Procedimento Penal Federal, através do art. 79, reforça a tese de que “os banqueiros, acobertados pelo sigilo, não podem recusar-se a testemunhar perante os Tribunais penais”.

A esse respeito, não podemos também nos esquecer das discussões que os países da Comunidade Económica Européia — CEE, vêm travando sobre o sigilo bancário, tendo em vista a implementação de uma estratégia comum para impedir a “lavagem” do dinheiro oriundo do tráfico de drogas. Entre as medidas propostas ao debate, está a obrigatoriedade de os bancos da CEE identificarem seus clientes, a fim de impedir a prática da utilização dos chamados “testas-de-ferro” e das falsas empresas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Avizinho-me do término deste pronunciamento, mas não sem antes tanger outro ponto que considero da máxima importância para a efetivação do entendimento nacional. Refiro-me à questão constitucional do limite das taxas de juros. Segundo o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, “das taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar”.

A meu ver, a sociedade brasileira reclama uma solução para nossa crise econômica, que possa, eventualmente, ser atingida até mesmo de forma gradual e mais lenta. No entanto, ela espera que se combatam, também, os abusos contra os juros bancários exorbitantes, que inviabilizam os empréstimos bancários e elevam os valores das prestações dos consumidores a níveis estratosféricos. Assim, sugiro a inclusão de mais esse item entre todos os demais que constituirão a pauta das discussões do entendimento nacional. A meu ver, deve-se buscar um acordo, que seja sério e resoluto e que nos permita a aproximação progressiva do patamar constitucional relativo às taxas de juros. A sugestão — reconheço — constitui desafio ímpar para nossos economistas e para toda a sociedade brasileira, sobretudo porque se insere no bojo das medidas de controle da inflação. Mas, nem por isso, devemos deixar de buscar sua implementação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, as propostas que defendo não constituem a panacéia para os problemas econômicos nacionais. No entanto, firmo-me em sua defesa por considerá-las corajosas em seus propósitos e de longo alcance em seus resultados. Acima de tudo, considero-as portadoras de profundo significado para nosso presente momento político, quando, mais uma vez, somos convidados a debater fórmulas que nos levem ao entendimento nacional.

Acredito na eficácia dessas propostas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque acredito que não podermos vencer a crise que tomou conta da Nação brasileira, sem que dela eliminemos as práticas seculares das fraudes, da corrupção, do enriquecimento ilícito e dos privilégios das elites.

Tenho a esperança de que este País haverá ainda de ter os princípios da honestidade orientando seu destino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portela) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcio Lacerda.

**O SR. MARCIO LACERDA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, originário de um Estado eminentemente agrícola, é natural que eu me sinta perplexo diante da decisão do Governo brasileiro de fazer importações massivas de grãos para resolver o problema de escassez de alimentos e de abastecimento de víveres de primeira necessidade.

A monstruosa queda da safra agrícola é indicativo de que há pontos de estrangulamento.

O Governo Federal informa que há recursos da ordem de Cr\$ 1 trilhão para as operações de crédito rural para a presente safra, sendo 60% do montante destinados aos mini e pequenos produtores rurais.

O Banco do Brasil, até que seja criado o Banco do Centro-Oeste, continua gerenciando o Fundo do Centro-Oeste, que beneficia empresas produtoras sediadas no Centro-Oeste com substancial parcela do Imposto de Renda e IPI, em cumprimento ao contido no art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição da República.

Os benefícios de recursos deste Fundo gozam do privilégio de pagar 50% da correção monetária pela utilização dos recursos.

O sistema BNDES anuncia que dispõe de recursos para apoiar empreendimentos que guardem consonância com as suas Políticas Operacionais que vigorarão no corrente ano e em 1992, visando ao objetivo principal de aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro. Os seus finan-

mentos sofrerão atualização monetária pela Taxa Referencial (TR).

No setor agrícola e agropecuário, o Sistema BNDES está apto a atender necessidades de financiamento nas seguintes modalidades:

#### Programa de Agropecuária

Visa a atender aos empreendimentos competitivos de grande porte, destinados à instalação e ampliação da capacidade produtiva agropecuária, que apresentem ganhos de produtividade, privilegiando a incorporação e a difusão de novos conhecimentos tecnológicos. Os recursos deverão ser destinados apenas a investimentos fixos em empreendimentos de grande porte.

#### Programa de Operação Conjuntas (POC) Automático

Destina-se ao financiamento de operações nos segmentos de carcinicultura, piscicultura, ranicultura, sericicultura, reflorestamento e fruticultura irrigada. Empresa de qualquer porte será atendida. Os recursos deverão ser direcionados para investimento fixo. Os empreendimentos sediados na área do Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Espírito Santo e trecho de Minas Gerais, situado no Polígono das Secas, são beneficiados com 1 ponto a menos na taxa de juros (9% nessas áreas conhecidas como Região I, contra 10% do restante do País, chamado Região II).

#### Finame Agrícola

Em vigor desde fevereiro do corrente ano. Pode pleitear recursos deste programa empresa de qualquer porte classificada no setor agrícola, inclusive cooperativas, e pessoas físicas. O financiamento destina-se à compra de máquinas e equipamentos agrícolas. De novo, são os seguintes os benefícios para os empreendimentos sediados na Região I:

— o BNDES participa com 65% do valor do equipamento (contra 55% no restante do País);

— juros de 8,5% ao ano, enquanto que são de 9,5% para as regiões restantes.

Vê-se bem, pelo exposto, que foi montado pelo Governo um arsenal de créditos e financiamentos com o objetivo de assegurar para 1992 uma safra agrícola adequada. Percebo, entretanto, que nem tudo se passa como foi planejado nos gabinetes de Brasília. Conforme dizia, a queda da safra agrícola no presente ano, obrigando o Governo a fazer importações massivas de grãos, é claro indicativo de que algo não vai bem.

Créditos chegam fora do tempo e com limites defasados, obrigando a atrasar o plantio, a utilizar não adequadamente adubos e produzir safras abaixo do previsto.

No caso do Sistema BNDES, o pedido de empréstimo precisa ser aprovado por agente financeiro autorizado que se torna avalista da operação junto ao BNDES. Em Mato Grosso, o agente normalmente é o banco do Estado, o BEMAT, que, por qualquer razão, encontra dificuldade de obter recursos do BNDES.

No dia 6 de junho, houve uma reunião entre o gerente regional e técnicos do órgão central do BNDES, vários Secretários de Estado e a classe empresarial de Mato Grosso.

O Presidente da OCEMAT : Organização das Cooperativas de Mato Grosso, saiu da reunião desgostoso com a escassez de recursos para os projetos empresariais na região,

embora o discurso do pessoal do BNDES insistisse na disponibilidade de recursos do Banco que repassa verbas para o FENAME e o POC, através do BEMAT, e de outros agentes financeiros.

Devo dizer, a respeito desse descompasso entre o discurso e a prática, que, há muito, se apregoa o apoio oficial ao pequeno e médio produtor, porém de concreto pouco tem sido feito.

No que se refere às pesquisas desenvolvidas pela EMBRAPA, dezenas de experimentos deixaram de chegar até o agricultor. Quanto à extensão rural, com a extinção da EMBRATER, o sistema estadual da EMATER encontra dificuldades ampliadas para tornar eficientes os mecanismos de difusão de resultados de pesquisas e de avanços tecnológicos conseguidos pela EMBRAPA.

Ainda a política de garantia de preços que, durante algum tempo, estimulou a ampliação da fronteira agrícola em todo o Centro-Oeste e, em especial, no Mato Grosso, trazendo dinamismo e trabalho para o meio rural, foi abruptamente interrompido, de forma insensível, prejudicando milhares de agricultores e um processo de criação de riquezas tão importante para romper a atual etapa de recessão que bloqueia o crescimento do País.

O Poder Executivo Federal precisa criar mecanismos que facilitem o acesso a informações sobre operações de financiamento disponíveis e democratizar o sistema de crédito existente no País.

Durante a minha labuta como Deputado Federal, na posição de Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários da Câmara dos Deputados, conscientizei-me de que nunca houve uma política agrícola definida, eficaz em nosso País, como que se verifica em outras nações, por exemplo, nos Estados Unidos. Lá, devido à lúcida política de incentivos à produção agrícola, o país figura como maior exportador de produtos agrícola do planeta.

Entre nós, o risco é privativo do agricultor e o Governo não toma medidas de proteção à produção agrícola compatíveis com a gravidade do problema. Tanto assim que a anunciada criação de um sistema de seguro rural até hoje não foi implementada e até o PROAGRO com todas as suas conhecidas limitações não foi dinamizado.

Por outro lado, no Brasil, a área de decisão econômica sempre viu a agricultura como um setor compartimentado, considerado apenas como porcentagem exígua do PIB, não se levando em consideração que é um setor de inúmeras atividades verticalizadas que vão desde o plantio até a agroindústria, responsável pelo emprego direto de quase metade da população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao finalizar, e diante da oportunidade do início da safra 91/92, encareço a necessidade do Governo Federal eliminar o descompasso entre o discurso e a prática na alocação dos recursos de crédito rural de custeio e de investimento, recursos que irão servir como alavanca para o crescimento da população de grão e, de forma muito especial, dar prioridade, através do Banco do Brasil e BNDES, ao financiamento dos pequenos e médios agricultores e às atividades agropecuárias desenvolvidas no Centro-Oeste.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 534, de 1991, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 72, de 1989, e 40, de 1991, que tornam obrigatória a indicação do Grupo Sangüíneo nas cédulas de identidade e nas carteiras nacionais de habilitação.

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III do art. 155 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. COUTINHO JORGE NA SESSÃO DE 20-9-1991 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB — PA). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com um misto de alegria e tristeza que volto a falar da nossa Amazônia: alegria, pela satisfação de discutir uma região tão fascinante e tão importante para o Brasil; tristeza, pela forma como a região está abandonada pelas autoridades federais.

Volto, na verdade, de uma viagem histórica pela grande rodovia Transamazônica, a BR-230. Acompanhando S. Ex<sup>a</sup> o Governador do Pará, Jader Barbalho, realizamos na semana passada uma viagem de quatro dias, caminhando do extremo oeste da Transamazônica, no Município de Itaituba até o seu final, a leste, no Município de Marabá. Foram mil e duzentos quilômetros de rodovia nas piores condições possíveis, em que, para o cumprimento dessa grande "maratona", o Governador Jader Barbalho, juntamente com sua equipe e acompanhado de representantes de órgãos federais que atuam nessa região, viu-se obrigado a percorrer esse trajeto difícil, muitas vezes sem almoçar, sem jantar ou dormir. Foi a primeira vez que um Governador do Pará fez uma viagem através daquela rodovia. Volto dessa viagem convencido de que alguns brasileiros que falam da Amazônia, que discutem a Amazônia e que propõem sobre a Amazônia precisam conhecê-la melhor, sobretudo membros do Governo Federal como o Secretário do Meio Ambiente. Esse senhor profere discursos muito polêmicos no exterior, mas, apesar da sua formação técnica reconhecida, desconhece em grande parte a nossa realidade amazônica e, por isto, emite conceitos muitas vezes equivocados e irrealistas. Diria até que muitos ministros deveriam conhecer a região, e por que não o Presidente Collor? Sua Excelência gosta tanto de aventuras. Penso que seria uma grande aventura conhecer a Amazônia, navegar pelos seus rios, conhecer suas rodovias, conhecer seu abandono, conhecer seu povo.

Mais uma vez constato e ratifico três fatos importantes em relação à Amazônia; primeiro: há falta de um racional conhecimento sócioeconômico e ambiental da realidade amazônica. Há muito mais fantasias, equívocos e radicalismos; segundo, cada vez mais, evidenciam-se sucessivas omissões

e erros no processo de tomada de decisão em relação à Amazônia, mesmo nos planos e prioridades que existiram no passado. Lamentável é que, no presente, o Governo Federal não tem propostas, planos, programas, nem prioridades para a Amazônia, o que mostra claramente a sua ostensiva omissão em relação a essa importante região; o terceiro aspecto é que a Amazônia tem sido um laboratório, um campo de experiências, nem sempre positivas e alvissareiras, cito alguns dos chamados megaprojetos: na área de transporte, a famosa Transamazônica, tão polêmica e discutida rodovia; na área de energia, a Hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, e a Balbina, no Amazonas, que apresentam aspectos positivos e negativos; e nos setores produtivos, para citar alguns projetos importantes, poderemos lembrar o Projeto Jari, do milionário Ludwig, que, lamentavelmente, foi malconduzido em sua fase de implantação. Podemos lembrar, também, o Projeto Carajás, hoje, de relativo sucesso, além dos programas de incentivos fiscais, projetos e programas questionáveis ou não, todos implantados nos governos anteriores ao atual, que de concreto, nada fez.

Mas, hoje, gostaria de concentrar a minha atenção nesse projeto polêmico que é a Transamazônica. Instalada há 20 anos, sob a égide dos Governos militares, a estrada, cuja implantação causou celeumas, visava, sobretudo, a integração e a ocupação, através de colonização de um eixo importante, paralelo ao grande rio Amazonas, na direção leste-oeste da Amazônia. A idéia era construir uma rodovia que aproveitasse os núcleos urbanos básicos já assentados na grande floresta Amazônica, a começar por Itaituba e a terminar em Marabá, tendo como ponto central o Município de Altamira.

O objetivo básico, como dizia há pouco, era implantar uma rodovia que integrasse as regiões dos três grandes afluentes do rio Amazônia: Tapajós, Xingu e Tocantins — baseada num programa de colonização, visando a ocupação racional daquela imensa floresta por um lado, e a solução de alguns problemas sociais de outras plagas brasileiras, estimulando a migração de colonos do Sul e Nordeste do Brasil, que tinham carência de terra na suas regiões.

Ao longo da Transamazônica se implantaram vicinais de 5 em 5km; e de 100 em 100 km as conhecidas agrovilas, visando a integração urbana-rural, e os colonos foram atraídos por promessas fantosas do Governo Federal. Inclusive cooperativas importantes, como o Cotriuá, do Rio Grande do Sul, foram cativadas inicialmente, para aquele projeto. Aglomerados populacionais novos foram implantados ao longo da Transamazônica a partir de 1992, tendo sido introduzidos novos produtos agrícolas como cacau, pimenta-do-reino e, sobretudo, a cana-de-açúcar, em face das excelentes faixas de terras, inclusive de terra roxa, ali existentes. E tudo isso foi implantado num espírito de euforia e de certeza de que ali se iniciava a redenção daquela região.

A infra-estrutura social, ilustres Senadores, também foi inicialmente viabilizada com alguns flagrantes equívocos. Ao longo da Transamazônica, só para exemplificar, foram implantadas pequenas escolas. Mas lamentavelmente planejadas, em Brasília, escolas que esqueciam o ambiente climático da Amazônia, verdadeiras caixas de fósforos, cobertas com telha de alumínio, totalmente inadequadas à região, em que o aluno preferia ter aulas fora da escola. Era, no entanto, um período de esperanças e de promessas oficiais.

Em verdade, os primeiros anos de implantação contaram com um apoio maior ou menor do Governo Federal. A própria Sudam possuía programas como o Polamazônia, quando eram

alocados recursos para a infra-estrutura física e social da região. O processo econômico começou a eclodir, inclusive foi implantada na região uma usina de produção de álcool e açúcar.

Vinte anos se passaram. E nós, nessa recente caminhada histórica, acompanhando o Sr. Governador, constatamos como está no momento a autora tão discutida Transamazônica; a região cresceu, inchou, em termos de população: mais de 1 milhão de brasileiros, sulistas, nordestinos e paraenses, hoje ali estão.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. COUTINHO JORGE** — Com satisfação, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Prezado Senador Coutinho Jorge, nós, que lutamos pela Amazônia, no sentido de buscar melhores dias para aquela gente, temos falado sem encontrar eco. “O Norte é o Norte, deixem para lá o Norte.” O que me assusta, hoje, é que esses homens que querem “deixar para lá o Norte” ainda não se aperceberam de que missões ditas evangélicas, alienígenas, diariamente se multiplicam na Amazônia, dentro das regiões indígenas; estão convivendo com os índios, usando a religião e se assentando como “amigos” dos índios. Nós brasileiros apárecemos como os bandidos, como vilões da história. De repente, está aí o Emendão, que pretende dar aos estrangeiros o direito de mineração e lavra em terras de fronteiras, em terras indígenas. Então, aquilo que dizíamos antes, que esse Sr. Lutzenberger chamava pessoas importantes de “babacas”, isso existe. A cada dia o processo se acelera. Se permitirmos a aprovação do Emendão e deixarmos a porta aberta para essa gente, não se iluda, não serão os brasileiros que irão entrar nessas terras. Estão querendo preservar as terras não para os índios, mas para eles porque já estão sabendo das riquezas existentes na Amazônia — não quero dizer que haja um plano orquestrado para deixar a Amazônia abandonada e que os brasileiros saiam de lá. Mas a impressão que dá é essa. Porque o Dr. Lutzenberger é contra uma estrada de ferro que liga a Amazônia ao Pacífico. Ele é contra qualquer ação que possa representar o êxodo populacional da Amazônia, mas em outro sentido tenho a certeza de que ele é a favor. Quero aproveitar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para nele inserir este grito de alerta: essa gente quer internacionalizar a Amazônia! Recebi correspondência de militares, principalmente da Marinha, congratulando-se com a posição que tenho assumido em defesa da Amazônia. Entre as Forças Armadas, talvez a Marinha seja a mais presente na Amazônia, cuidando, exatamente, da navegação naquela Região. Acho necessária uma visita do Presidente à Amazônia. Se Sua Excelência quiser, a aventura é válida, poderá subir, por exemplo, o Rio Amazonas no seu jet-ski. Será um sucesso; e conhecerá os problemas da Amazônia, de jet ski, e como vivem e morrem os nossos irmãos da Amazônia. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> que sempre traz a esta Casa assuntos oportunos e necessários ao debate.

**O SR. COUTINHO JORGE** — Senador Epitácio Cafeteira, o seu aparte foi bastante oportuno. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que o próprio Presidente poderia aproveitar o seu espírito de aventura e perlustrar a nossa Amazônia pelos seus rios, pelas suas rodovias, aproveitando para fazer esporte, mas, na realidade, conhecendo a problemática regional.

Eu diria que falta ao nosso Presidente da República conhecer melhor o Brasil, para tomar decisões coerentes e exequíveis para a nossa Nação.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Ele pode não estar conhecendo muito o Brasil, mas com certeza o mundo ele está conhecendo.

**O SR. COUTINHO JORGE** — Concordo também que devemos ter cautelas quanto às emendas que aí estão, para preservar os interesses brasileiros na Amazônia. Não temos dúvida.

Vamos ter que estar alertas, porque o Emendão traz realmente alguns impactos negativos para os Municípios, para os Estados e, evidentemente, para a nossa região, a Amazônia, sobretudo, ao negociar o Emendão, se for o caso, para que um compromisso mínimo seja firmado para que possamos, entre outras coisas, viabilizar o desenvolvimento da Amazônia e mantê-la totalmente em mãos brasileiras.

— Prossigo, Sr. Presidente.

Nessa nossa viagem verificamos que na Transamazônica de hoje surgiram novos núcleos, novos municípios sem a infra-estrutura adequada. E o que lamentamos dizer é que, no percurso de 1.200 quilômetros, encontramos uma rodovia destruída, estradas vicinais totalmente desaparecidas; pontes caídas, algumas queimadas pela revolta dos colonos abandonados que o Governo Federal, na implantação do programa da Transamazônica, levou para lá, com promessas de uma nova vida; colonos faziam parar nossa comitiva e diziam: "Governador, não podemos mais ficar aqui." Relembro um dos relatos: "Producímos dois sacos de feijão e precisamos dar um para que alguém os transporte para a beira da Transamazônica, e mais outra parcela para levá-los até um povoado para vender. E acabamos vendendo somente meio saco dos dois que produzimos".

Sem poder comercializar os produtos pelo preço justo, os colonos, muitos provenientes do sul do País, não têm condições de comprar um chinelo, uma camisa, enfim, o mínimo necessário para a própria sobrevivência. Estão abandonando suas terras, num país que precisa de mais empregos, produção e da fixação do homem no campo.

Se não houver uma providência urgente, os 1.200 quilômetros da Transamazônica ficarão totalmente intrafegável. Durante o verão forte o tráfego na estrada é possível com dificuldades, mas a partir das primeiras chuvas que se avizinharam, e como o índice pluviométrico na região é elevado, a Transamazônica poderá ficar destruída.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

**O SR. COUTINHO JORGE** — Com satisfação, ouço o aparte do nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Coutinho Jorge, inicialmente devo felicitá-lo pela sua primorosa oração que representa, sem dúvida nenhuma, um grito de alerta, um pedido de socorro a essa área amazônica, que, por incrível que possa parecer, tem mais impacto mundial do que qualquer outra região do Brasil.

Durante muitos anos nos preocupamos com a seca do Nordeste, fenômeno que obrigou o Constituinte brasileiro a incluir um percentual da receita de impostos federais para o combate a esse flagelo climático. Posteriormente — e teve esse episódio uma participação significativa —, um Deputado

Federal, que atuava no Estado do Amazonas e que era meu irmão, Wilson Calmon, tomou a iniciativa de apresentar um projeto destinando também um percentual dos orçamentos públicos para a Amazônia. Desgraçadamente, após a vitória do Movimento de 1964, essas duas vinculações constitucionais foram abolidas, com grave dano não apenas para o Nordeste mas também para a Amazônia. Não é possível, nobre Senador Coutinho Jorge, diante do quadro dramático que V. Ex<sup>a</sup> está pintando de maneira tão magistral, que continue a dominar em nosso País essa insensibilidade em relação ao problema angustioso da Amazônia. É pena que, na manhã de hoje, este plenário não esteja repleto, porque V. Ex<sup>a</sup> teria o apoio unânime dos representantes do povo brasileiro em todas as unidades da Federação. Renovo as minhas felicitações, estou certo que, com a combatividade que o caracteriza, V. Ex<sup>a</sup> levará à frente, com pleno êxito, esta cruzada benemérita. Muito obrigado.

**O SR. COUTINHO JORGE** — Nobre Senador João Calmon, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e compreendo a sua visão de brasileiro, nos apoiando nessa revolta que reflete o desprezo do Poder Público Federal em relação a Amazônia. E aproveito para dizer, nobres Senadores, que o abandono da região é tão grande, a irresponsabilidade tão flagrante que o Orçamento de 1991, para a manutenção da Rodovia Transamazônica, uma das mais complexas da região, conforme declarações do Diretor do próprio DNER, é de exatamente 16 milhões de cruzeiros para preservar cada um dos 450 quilômetros de rodovia — quantia irrisória é ridícula. Entendemos a preocupação do DNER, mas o problema é de decisão do Governo Federal, que não dá a mínima prioridade ao menos para manter um projeto que é de sua responsabilidade não destruir.

Na verdade, Srs. Senadores, a Amazônia, para o Governo — concordo, Senador João Calmon — representa um grande marketing internacional, mas as decisões efetivas em seu favor são secundárias e irrelevantes, refletindo o nível de omissão do Governo Federal em relação à Amazônia.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me um aparte, nobre Senador Coutinho Jorge?

**O SR. COUTINHO JORGE** — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>a</sup> citou uma cifra e agora vejo que ela é tão mesquinha diante de uma só resolução do Ministério da Educação, que foi objeto de exame pelo Tribunal de Contas, que acabou pedindo a atenção do Governo. Aqui está: "Anexo nº 1, da Ata nº 40, de 28 de agosto: Alimentos destinados à merenda escolar". Veja V. Ex<sup>a</sup> que a imprensa brasileira critica a Fundação de Assistência ao Estudante, que é órgão do Ministério da Educação, porque, no último dia do antigo Ministro, fechou uma compra de 120 milhões de dólares em alimentos destinados à merenda escolar. Veja V. Ex<sup>a</sup>: o dobro do que o Governo destina durante um ano para atender à manutenção da Transamazônica.

Veja V. Ex<sup>a</sup> o disparate em que se constituem esse e outros atos do Governo!

**O SR. COUTINHO JORGE** — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, e lembro também outro exemplo importante. O Governo Federal implantou na Transamazônica, numa faixa de terra roxa, o projeto chamado Abraham Lincoln.

uma usina de açúcar e álcool, tendo o Incra como coordenador; lamentavelmente, apesar de os produtores plantarem a cana, quase todos os anos há um grave problema no recebimento e pagamento desse produto pelo Incra. Agora, por exemplo, mais de 70 dias após a safra estar pronta para ser colhida, até agora não foi iniciado o processo de industrialização. Os produtores estão desesperados, sem recursos, correndo o risco de perderem parte da safra.

Mas — eu dizia — além do Orçamento de 1991, fomos compulsar o de 1992, para ver se contemplava alguma dotação para a Transamazônica; verificamos que os recursos previstos para 1992 são, ainda menores que os previstos para 1991. O que é um absurdo imperdoável, obrigando-nos a lutar para inserir recursos no referido orçamento visando recuperar a rodovia.

Eu diria que a Transamazônica, na verdade, é uma amostra da forma como o Governo Federal trata os seus projetos na região Amazônica.

Como eu disse há pouco, a Amazônia é um excelente símbolo para efeito de mídia internacional; é algo importante para o Brasil e para o mundo, mas o Governo Federal a usa apenas para efeito de mídia externa. Lamentavelmente, não a leva sério internamente.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. COUTINHO JORGE** — Pois não.

**O Sr. Almir Gabriel** — Senador Coutinho Jorge, a Transamazônica foi feita segundo uma grande mentira, que foi a mentira de dar terra a homens sem terra. Era mentira, porque o Governo jamais pretendeu resolver o problema dos homens, nas suas terras, fazendo reforma agrária no Sudeste, no Centro-Oeste e, sobretudo, no Nordeste. Este é o grande ponto inicial. Na verdade, no momento em que ele fez a Transamazônica e a abandonou, cumpria aquilo que na época era verdadeiro. Mais uma vez, ele escondia o problema da contradição entre a pobreza e a riqueza, nas diversas regiões do Brasil. Lastimavelmente, é verdadeiro por inteiro o que V. Ex<sup>e</sup> está dizendo. Com a construção da Transamazônica, o Governo apenas tamponou um problema, num determinado momento, quando poderia ser explosivo nas outras regiões, e depois a abandonou. A Transamazônica está totalmente abandonada. No entanto, lá existem agricultores com enorme potencial, que já tinham vindo de outras regiões, como a região Sudeste, com grande experiência, que conseguiram terras em extensão bastante razoável — em muitos locais, da melhor qualidade — e, no entanto, esses agricultores estão abandonados à sua própria sorte. Tive oportunidade de colocar, no Orçamento do ano retrasado, recursos destinados ao encabeçamento das pontes e à recuperação de aproximadamente 270 pontes da própria Transamazônica. O Governo fez, mais uma vez, uma escamoteação, só entregando os recursos para o DNER no final do ano, quando os valores pela inflação haviam-se reduzido a 1/5 do valor inicial. Obviamente, não deu para restaurar o que havia sido proposto. Concordo em gênero, número e grau com o discurso de revolta de V. Ex<sup>e</sup>, alertando mais uma vez o Governo, mas temo que todas as reuniões que foram feitas na Transamazônica, em Altamira, com uma mobilização enorme dos trabalhadores de todos os Municípios, juntamente com esse discurso de V. Ex<sup>e</sup>, temo que tudo isso caia na insensibilidade do Governo para o problema, porque isso faz parte do conjunto maior do que ele pensa. A Amazônia só é lembrada nos momentos de crise nacional. Quando o

Brasil precisa, ele se lembra que tem a Amazônia, ele se lembra de ir lá buscar os seus recursos, somente nesses momentos, lastimavelmente.

**O SR. COUTINHO JORGE** — Agradeço pelo aparte de V. Ex<sup>e</sup> Senador Almir Gabriel, que conhece muito bem aquela região. Esse quatro dias em que lá estivemos, peregrinando dia e noite, tivemos a oportunidade de parar em todos os Municípios antigos e novos, vilas e agrovilas, constatamos que a brasiliadeira ainda existe naquela região. Os colonos paravam a comitiva com bandeiras do Pará e do Brasil, pediam que descesssemos para discutir juntos os seus problemas gravíssimos. Isso nos obrigou a mudar toda a estratégia da viagem — como disse há pouco —, impedindo-nos várias vezes de almoçar, jantar e até dormir para, até de madrugada, atender, em quatro dias, a todas as comunidades ao longo da Transamazônica.

Realmente, foi uma notável experiência histórica para todos.

Frente a tantos problemas e omissões, o Governador Jader Barbalho decidiu montar um grande mutirão para salvar o que resta da Transamazônica, juntamente com as prefeituras da região, na tentativa de prepará-la para enfrentar o inverno que se aproxima. Além disso, aprovou uma série de pleitos em favor dos municípios da região.

S. Ex<sup>e</sup> levou esses dados documentados a uma audiência que solicitou ao Presidente Fernando Collor, para relatar a Sua Excelência a real situação e pedir urgentes providências para a região e sua gente.

Sabemos que uma grande comissão da Transamazônica encontra-se em Brasília representada por colonos, comerciantes e professores tentando sensibilizar as autoridades federais para esse grave problema. Para conseguir uma audiência com o Presidente Collor, eles usaram o expediente de se deitar na rampa do Planalto, esta semana, e o Presidente Collor aceitou ouvir os representantes da Transamazônica, prometendo adotar algumas providências. Tomara que seja verdade, mas pouco acredito. Entretanto, vamos esperar mais uma vez. Como disse, já que o Senhor Presidente da República gosta de aventuras, que faça mais essa, e conheça a realidade gritante, sofrida, miserável da Amazônia e, sobretudo, da Transamazônica, onde existem milhares de brasileiros, abandonados à própria sorte.

Para concluir, Sr. Presidente, eu diria que, na verdade, o que é preciso para a Amazônia é conhecê-la melhor. Conhecer cientificamente, tecnicamente, politicamente a sua realidade global, para que se possa falar sobre ela com mais clareza e verdade e sobretudo, para que se possam propor coerentemente planos e programas de trabalho viáveis. Para isso, precisamos urgentemente do zoneamento econômico e ecológico para a região, que vai definir as aptidões, as áreas que devem ser reservadas, ou preservadas, as áreas especiais que devem ser criadas, tais como as reservas indígenas e as áreas que devem ser destinadas às atividades produtivas da agricultura, pecuária, indústria e mineração, sem agressões ao meio ambiente. A Amazônia tem que ter as condições mínimas para desenvolver-se, para crescer, conciliando os interesses dos amazônicos e brasileiros que ali vivem com os interesses da ecologia.

Não podemos aceitar o radicalismo extremado dos que querem destruir-la de forma inconsequente ou dos que querem torná-la intocável. Temos que conciliar os interesses conflitantes desenvolvendo-a em favor dos amazônicos e do Brasil.

Com o zoneamento econômico-ecológico seria possível passar a tratar a região Amazônica com critério, com definições claras de prioridades e, com isso, implantar um plano de desenvolvimento integrado e racional para a região. Mas, enquanto isso não vem, é preciso definir um plano de emergência para salvar a Amazônia. É preciso definir políticas econômicas e sociais claras, coisa que não temos no atual Governo. Aliás, de todos os governos, de 1964 para cá, o Governo mais omisso em relação à região Amazônica é, sem dúvida, o Governo Collor.

Por isso mesmo é que neste dia estamos convocando o Sr. Ministro da Infra-Estrutura, João Santana, através de requerimento, para que venha explicar, aqui no plenário do Senado, o estado de calamidade em que se encontra a rodovia Transamazônica, além da programação toda do sistema viário federal da região Amazônica, bem como a programação federal voltada à geração de energia elétrica para a região.

Por isso, Srs. Senadores, este requerimento é relevante, é importante para que o Ministro da Infra-Estrutura, que abarca esses segmentos setoriais da infra-estrutura física, possa vir aqui, de viva voz, discutir com os Senadores da Amazônia que aqui estão, a respeito da omissão e da irresponsabilidade do Governo Federal em relação a esta grande região.

Concluindo, afirmo a V. Ex<sup>e</sup> que o PMDB vai discutir as propostas do chamado Emendão, sugerido pelo Governo Collor, mas vai ter cautela, muita cautela em relação àqueles impactos negativos que esse Emendão possa trazer às regiões mais carentes do Brasil, como a Amazônia e o Nordeste. Para isso, para que possamos "negociar" o Emendão, para um Governo que está perdido em relação ao Brasil e totalmente omisso em relação à Amazônia, temos de discutir também, ao lado das emendas constitucionais, os impactos que elas irão criar na geração do superávit do Governo Federal, e em que prioridades esses recursos serão alocados.

O Emendão visa gerar uma capacidade de investimento, para o Governo, objetivando induzir a geração de emprego de renda, por isso temos que discutir, pelo menos um programa mínimo para o Brasil, e, dentro dele, as mínimas condições para regiões subdesenvolvidas ou atrasadas, como a Amazônia e o Nordeste. Esta, realmente, deve ser uma das condicionalidades que os Senadores, os políticos dessas regiões devem impor à aprovação, se for o caso, desse "pacotão" que aí está.

Srs. Senadores, através do nosso pronunciamento, sobre tudo deste requerimento que faço de convocação ao Ministro da Infra-Estrutura, encerro, mais uma vez, como disse no início, a minha fala sobre a nossa Amazônia. É uma grande alegria falar dessa grande Região, mas também é frustrante verificar, mais uma vez, o esquecimento em que o mesmo está relegado.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE

#### ATO DO PRESIDENTE N° 694, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com

a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015628/91-4, resolve designar EDÉNA DINIZ VIANNA, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão, de Diretora da Secretaria de Documentação e Informação, no período de 14 de outubro a 13 de novembro de 1991, durante o impedimento da titular.

Senado Federal, 24 de setembro de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

#### PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

#### PORTARIA N° 35, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Designar GOITACAZ BRASÓNIO PÉDROSO DE ALBUQUERQUE, Analista Legislativo, TÁNIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, e DERALDO RUAS GUIMARÃES, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 004151/91-7 e 014894/91-2, e dar prosseguimento às apurações sobre o desaparecimento do Processo nº 004736/90-7.

Senado Federal, 24 de setembro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

#### CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

#### ATO N° 2, DE 1991 DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

O Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Ato nº 10/79 — Regulamento do Centro Gráfico do Senado Federal, resolve:

Dispensar da função de Secretário do Conselho de Supervisão, por ter sido colocado à disposição do Senado Federal, o servidor MAURÍCIO SILVA, a partir de 1º de outubro de 1991.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, 1º Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf.

#### ATO N° 3, DE 1991 DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

O Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Ato nº 10/79, Regulamento do Centro Gráfico do Senado Federal, resolve:

Designar para exercer a função de Secretário do Conselho de Supervisão do Cegraf, o servidor VALDEQUE VAZ DE SOUZA, a partir de 1º de outubro de 1991.

Brasília, 18 de setembro de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, 1º Secretário do Senado Federal e Presidente do Conselho de Supervisão do Cegraf.